GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 02 de maio de 2024, conforme Termo de Securitização", a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia de 27 abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia: (i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br, e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 06 de abril de 2026. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A. -** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE ÚNICA DA 36ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 36ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 03 de julho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril 2026, às 16 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, e fiduciario@commcor.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br, e fiduciario@commcor.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 06 de abril de 2026.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 27ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 27ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 27ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 05 de maio de 2020, conforme Termo de Securitização", a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia de 26 abril de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia: (i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 06 de abril de 2026. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE ÚNICA DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 25 de maio de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, e servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 06 de abril de 2026.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 15 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de abril de 2026 às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância ("Instrução de Voto"), nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A Instrução de Voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 06 de abril de 2026.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 31ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 07 de julho de 2021 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 27 de abril de 2026, às 16:00 horas, em primeira convocação e dia 06 de maio de 2026, às 16:00 horas em segunda convocação, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa fisica**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e agentefiduciario@planner.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 06 de abril de 2026. **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das Séries 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, celebrado em 29 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e **(ii)** A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br, e agentefiduciario@framcapital.com, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa fisica**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br, e agentefiduciario@oslodtvm.com, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi

SOL DA COSTA – GESTÃO PATRIMONIAL S/A

CNPJ/MF 38.146.901/0001-69 - NIRE 35300654781

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da **SOL DA COSTA – GESTÃO PATRIMONIAL S/A** ("Companhia"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Teams, em 30.04.2026, às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, para aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: ***(i)*** aprovação das demonstrações financeiras do exercício fiscal encerrado em 2025; e ***(ii)*** destinação do resultado do exercício fiscal encerrado em 2025. Diretores Valter Costa Da Silva e Zilene Ferreira Acioli. **Informações Gerais:** 1. A **AGO da Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital**, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). **Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGO a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas**. 2. Os acionistas que desejarem participar da AGO deverão enviar para a Companhia, através do e-mail valtercosta27@gmail.com, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista (documento de identificação oficial com foto) ou de seu procurador (procuração e documento de identificação oficial do representante legal com foto), observado o disposto no art. 126, § 1° da Lei nº 6.404/76. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGO, será enviado pelo Diretor da Companhia Valter Costa da Silva aos acionistas que tenham manifestado interesse na participação da AGO e tenham enviado a comprovação de representação, por correio eletrônico, nos termos deste item.

União Química farmacêutica nacional S/A

Companhia Aberta
Código CVM 2686-7
CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 | NIRE 35.300.006.658

Errata ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026

A **União Química Farmacêutica Nacional S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade do Embu-Guaçu, Estado do São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0001-18 ("Companhia" ou "União Química"), vem, por meio da presente, **Retificar** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ambas a serem realizadas no **dia 30 de abril de 2026, às 10h30**, exclusivamente, de forma digital, por meio do acesso na plataforma digital de videoconferência "Microsoft Teams", publicado neste jornal nos dias 30 de março de 2026 (p.17 - edição impressa e p.2 - edição digital), 31 de março de 2026 (p.6- edição impressa e p.1 - edição digital) e 01 de abril de 2026 (p.5 - edição impressa e p.2 - edição digital), para incluir um novo item na ordem do dia, a saber: Deliberar sobre alterações na composição do Conselho de Administração da Companhia.

Embu Guaçu, 09 de abril de 2026
Paula Melo Suzana Gomes
Presidente do Conselho de Administração.

Assim, segue abaixo transcrito, já com a correção da ordem do dia, o referido Edital de Convocação:

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026

A **União Química Farmacêutica Nacional S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0001-18 ("Companhia" ou "União Química"), vem, pelo presente edital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem, exclusivamente, de forma digital, por meio do acesso na plataforma digital de videoconferência "Microsoft Teams", em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ambas a serem realizadas no **dia 30 de abril de 2026, às 10h30**, para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes ordens do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** Deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal; e **(iv)** Fixar o limite anual da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (v)** Ratificar a proposta de distribuição proporcional de juros sobre o capital próprio, sujeita à deliberação e aprovação pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 16, "v", do Estatuto Social; **(vi)** Alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão das atividades "médica ambulatorial" e "odontológica" no objeto social da Companhia; **(vii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas no item vi; e **(viii)** Deliberar sobre alterações na composição do Conselho de Administração da Companhia. **Informações Gerais sobre a Assembleia:** Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico ri@uniaoquimica.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia.

Embu-Guaçu, 30 de março de 2026
Paula Melo Suzana Gomes
Presidente do Conselho de Administração

BRZ INFRA S.A.

CNPJ/MF Nº 44.493.514/0001-00 - NIRE: 35.300.581.784

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de Março de 2026

Data e horário: 19 de março de 2026, às 16h00min. **Local:** Sede social da Companhia, na capital do estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1493, 6º andar, sala 02, Cidade Monções, CEP: 04571-011. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, e o Diretor Felippe Soares Verdi, nos termos do parágrafo primeiro do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da única Acionista, representando a totalidade do capital social, em conformidade com o artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **Mesa:** Felippe Soares Verdi, como Presidente; e Marcelo Martins de Melo, como Secretário. **Anúncios e Documentos:** Dispensada a publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre a falta de publicação dos anúncios; **(ii)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, relativamente ao exercício social de 2025, findo em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** deliberar a destinação do resultado do exercício social de 2025. **Deliberações:** A única Acionista resolveu, atendendo às necessidades atuais da Companhia: **(i)** Tendo em vista a presença da única Acionista na Assembleia Geral Ordinária, esta considerou sanada a falta de publicação dos anúncios, nos termos do parágrafo 4º do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** Prestados os esclarecimentos iniciais necessários, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração e do parecer dos auditores independentes, publicadas no Jornal O Dia SP em 19.03.2026, foram examinadas e discutidas, resultando aprovadas pela Acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições; **(iii)** Foi apurado lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R$ 4.318.942,19 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), sendo aprovada, conforme proposta da administração, a destinação de R$ 215.947,11 (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos) para reserva legal e, a destinação do saldo do lucro no valor de R$ 4.102.995,08 (quatro milhões cento e dois mil, novecentos e noventa e cinto reais e oito centavos), para a conta de reserva de retenção de lucros. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, conferida, aprovada e assinada pelo Secretário e pelo Presidente. **Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 19 de março de 2026. **Mesa:** Felippe Soares Verdi - Presidente, Marcelo Martins de Melo - Secretário. JUCESP nº 169.638/26-1 em 01/04/2026.

MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

CNPJ/MF nº 21.526.148/0001-34 - NIRE 35.300.611.390

Ata de Reunião do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Março de 2026

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 17/03/2026, às 10h00, na sede social da MAIS MU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A., situada no município de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Pamplona, n° 145, Sala 816, Jardim Paulista, CEP 01405-000 ("Companhia"). **II. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia, em vista da presença da totalidade dos Conselheiros. **III. MESA**: Otto Velludo Araujo Guarnieri, Presidente; Antonio Delli Paoli Neto, Secretário. **IV. ORDEM DO DIA**: Os Conselheiros reúnem-se para deliberar sobre: **a)** a aprovação, nos termos do disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26/08/2021, de emissão de notas comerciais escriturais ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), para oferta pública de distribuição, nos termos dos artigos 29, II, "a", e 31, I e II, da resolução n° 232 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 03/072025, conforme em vigor ("Resolução CVM 232"), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **b)** a autorização e delegação de poderes à administração da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos de seu estatuto social, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à emissão das Notas Comerciais e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando: **(i)** a negociação, aprovação e celebração do Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Dispensa Aplicável a Ofertas de Dívida Destinadas a Investidores Profissionais" ("Termo de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os Sres. Otto Velludo Araújo Guarnieri e Antonio Delli Paoli Neto, na qualidade de outorgantes da garantia fidejussória de aval ("Avalistas"), bem como seus eventuais aditamentos; **(ii)** a outorga de garantias reais em favor dos titulares das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando a *(ii.1)* cessão fiduciária de recebíveis, a ser constituída em primeiro grau, em garantia dos direitos creditórios presentes e futuros titularizados pela Companhia, originados de boletos a serem especificados no respectivo contrato de garantia, incluindo respectivos acessórios, garantias, seguros, penalidades, encargos moratórios, rendimentos e quaisquer valores a eles relacionados, os quais serão direcionados para conta vinculada específica e nela permanecerão afetados até a extinção total das obrigações garantidas; *(ii.2)* cessão fiduciária de aplicação financeira, a ser constituída em primeiro grau, em garantia dos direitos de titularidade, crédito e movimentação relativos aos recursos mantidos pela Companhia em aplicação financeira junto à instituição financeira a ser indicada no respectivo instrumento particular ("Garantias"); e **(iii)** a contratação dos prestadores de serviços da Oferta, bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão, à Oferta e às Notas Comerciais; e **c)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia, por si ou por meio de seus representantes, em consonância com as deliberações constantes dos itens (I) e (II) acima para a realização da Emissão e da Oferta. **V. DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em exame e discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **a)** a realização pela Companhia da Emissão com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do Termo de Emissão: (i) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (ii) **Número e Valor Nominal:** serão emitidas 2.000 (duas mil) Notas Comerciais, cujo valor nominal unitário é de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; (iii) **Garantias Reais:** serão constituídas (a) cessão fiduciária de recebíveis, a ser constituída em primeiro grau, em garantia dos direitos creditórios presentes e futuros titularizados pela Companhia, originados de boletos a serem especificados no respectivo contrato de garantia, incluindo respectivos acessórios, garantias, seguros, penalidades, encargos moratórios, rendimentos e quaisquer valores a eles relacionados, os quais serão direcionados para conta vinculada específica e nela permanecerão afetados até a extinção total das obrigações garantidas; e (b) cessão fiduciária de aplicação financeira, a ser constituída em primeiro grau, em garantia dos direitos de titularidade, crédito e movimentação relativos aos recursos mantidos pela Companhia em aplicação financeira junto à instituição financeira a ser indicada no respectivo instrumento particular; (iv) **Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (v) **Época e condições de vencimento, amortização ou resgate:** as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 1.096 (mil cento e noventa e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista no Termo de Emissão, ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses, caso existentes, de vencimento antecipado, amortização e/ou resgate antecipado lá previstas; (vi) **Remuneração e Pagamento da Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais, incidirão os juros remuneratórios a serem indicados no campo "Condições Financeiras" constantes do Anexo I ao Termo de Emissão ("Remuneração"). A Remuneração será paga conforme a ser definido no Anexo II ao Termo de Emissão; (vii) **Modo de subscrição ou colocação e o tipo:** A integralização será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis. Caso haja integralização em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização até a data de sua efetiva integralização; e (viii) **Desmembramento:** Não será admitido o *desmembramento*, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **b)** a autorização e delegação de poderes à administração da Companhia para, por si ou por meio de seus procuradores, nos termos do seu estatuto social, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à Emissão e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando: **(i)** a negociação, aprovação e celebração do Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos; **(ii)** a outorga das Garantias; e **(iii)** a contratação dos prestadores de serviço da Oferta, bem como o pagamento de todas as despesas relacionadas à Emissão e à Oferta; e **c)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em consonância com as deliberações constantes nos itens (I) e (II) acima para a realização da Emissão e da Oferta. **VI. ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada na forma de sumário, conforme art. 130, § 1º da LSA, lida, achada conforme, e assinada eletronicamente por todos os Conselheiros e membros da Mesa. **Presidente da Mesa e do Conselho de Administração**: Otto Velludo Araujo Guarnieri; **Secretário da Mesa e Conselheiro**: Antonio Delli Paoli Neto. **Demais Conselheiros**: Anderson Paulo Mulin e Sung Joon Lim. São Paulo, 17/03/2026. **OTTO VELLUDO ARAUJO GUARNIERI -** Presidente de Mesa e Presidente do Conselho de Administração, **ANTONIO DELLI PAOLI NETO** - Secretário da Mesa e Conselheiro; **ANDERSON PAULO MULIN** - Conselheiro; **SUNG JOON LIM** - Conselheiro Independente. **JUCESP Nº 168.176/26-9** em 30/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ 82.120.676/0001-83

Edital de Convocação para Assembleia Ordinária

O Conselho de Administração, representado por sua presidente, com fundamento no Estatuto Social e na Lei 6.404/1976 convoca todos os acionistas da Almeida Junior Shopping Centers S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 1604, São Paulo, SP, no dia 30 de abril de 2026, às 11h00 em primeira e às 11h30 em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Análise, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2025; (b) Deliberar sobre a destinação do lucro/prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; (c) Fixação da remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2026. São Paulo, SP, 07 de abril de 2026. **Almeida Junior Shopping Centers S.A.**

GLPILON PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 10.783.175/0001-76 - NIRE: 35300367715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE,** a se realizarem no dia 23.04.2026, às **14:30horas**, na sede social situada na Estrada Vicinal Octávio Pilon, S/N, Bairro São Francisco km 3,5 – Fazenda Santa Maria, – CEP 18.527-450 – Cerquilho - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária**:- a) Apreciação e aprovação do relatório da administração, e demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.25; b) Destinação do Resultado do Exercício. **Extraordinária**:- a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisos:** Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 07/04/2026. **Valmir Pilon - Diretor Presidente.**

Vector Transportes e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF sob o nº 35.823.683/0001-61 - NIRE 3530056643-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A **Vector Transportes e Tecnologia S.A.** ("Companhia") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, às 10h, de modo híbrido, por Teams e na Rua Diogo Moreira, 184, 7º Andar, Sala Soya, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-010, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia ("Proposta da Administração"): (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), mediante a emissão de novas ações; (ii) Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social após a subscrição e integralização do aumento de capital; e (iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações aprovadas e demais ajustes necessários, com posterior registro dos documentos societários cabíveis. O acionista poderá participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico ou via boletins de voto a distância, nos termos descritos abaixo e conforme as instruções detalhadas contidas na Proposta da Administração e no próprio boletim de voto a distância (no caso da participação via boletim a distância): A Assembleia será realizada de modo híbrido, com a possibilidade de participação presencial na sede da Companhia ou remotamente por meio da plataforma digital "Teams", que proverá acesso à Assembleia e auxiliará no acompanhamento e controle da votação. Os votos serão computados mediante boletim de voto. Acionistas que optarem pela participação a distância poderão exercer seu voto enviando o boletim e a documentação aplicável diretamente à Companhia, exclusivamente para o e-mail "eduardo.gobbi@vector-unitech.com" com o título "Boletim de Voto | AGE de 15/04/2026 | [Nome Acionista]", até o dia 15 de abril de 2026 às 09h. Boletins recebidos após o prazo não serão computados. Os Administradores da Companhia ficam convidados e desde já autorizados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, representando os interesses da Companhia e prestando todos os esclarecimentos que forem necessários sobre as matérias em pauta. São Paulo/SP, 07 de abril de 2026. Martin Hansen, Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA COSTA DO SOL S/A

CNPJ/MF 41.220.280/0001-20 - NIRE 35300654749

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da **AGROPECUÁRIA COSTA DO SOL S/A** ("Companhia"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Teams, em 30.04.2026, às 9h00, em primeira convocação, e às 9h30, em segunda convocação, para aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: ***(i)*** aprovação das demonstrações financeiras do exercício fiscal encerrado em 2025; e ***(ii)*** destinação do resultado do exercício fiscal encerrado em 2025. Diretores Valter Costa Da Silva e Zilene Ferreira Acioli. **Informações Gerais:** 1. A **AGO da Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital**, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). **Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGO a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas**. 2. Os acionistas que desejarem participar da AGO deverão enviar para a Companhia, através do e-mail valtercosta27@gmail.com, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista (documento de identificação oficial com foto) ou de seu procurador (procuração e documento de identificação oficial do representante legal com foto), observado o disposto no art. 126, § 1° da Lei nº 6.404/76. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGO, será enviado pelo Diretor da Companhia Valter Costa da Silva aos acionistas que tenham manifestado interesse na participação da AGO e tenham enviado a comprovação de representação, por correio eletrônico, nos termos deste item.

AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A

CNPJ/MF 41.412.840/0001-49 – NIRE 35300632541

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da **AGROPECUARIA SOL DA COSTA S/A** ("Companhia"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Teams, em 30.04.2026, às 11h00, em primeira convocação, e às 11h30, em segunda convocação, para aprovar as seguintes matérias da ordem do dia: ***(i)*** aprovação das demonstrações financeiras do exercício fiscal encerrado em 2025; e ***(ii)*** a ratificação da destinação do resultado do exercício fiscal encerrado em 2025, conforme aprovado pela Diretoria da Companhia em reunião realizada em 31 de dezembro de 2025. Diretores Valter Costa Da Silva e Zilene Ferreira Acioli. **Informações Gerais:** 1. A **AGO da Companhia será, excepcionalmente, realizada única e exclusivamente de forma digital**, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN/DREI 81"). **Desse modo, os senhores acionistas deverão participar da AGO a distância, mediante atuação remota, por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas**. 2. Os acionistas que desejarem participar da AGO deverão enviar para a Companhia, através do e-mail valtercosta27@gmail.com, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, a documentação contendo a prova de identificação do acionista (documento de identificação oficial com foto) ou de seu procurador (procuração e documento de identificação oficial do representante legal com foto), observado o disposto no art. 126, § 1° da Lei nº 6.404/76. O link de acesso à plataforma Teams, para fins de participação na AGO, será enviado pelo Diretor da Companhia Valter Costa da Silva aos acionistas que tenham manifestado interesse na participação da AGO e tenham enviado a comprovação de representação, por correio eletrônico, nos termos deste item.

Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

CNPJ/MF Nº 49.475.833/0001-06 - NIRE 35.20012673-2

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: I. **Prova Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 08.251.623/0001-49, JUCESP-NIRE 3523276327-4, representada por seu Diretor: Paulo de Castro Marques**,** RG 7.556.065-SSP/SP, CPF/MF 860.267.048-68, ("**Prova**"), II. **Proparts Investimentos e Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 11.009.877/0001-60, e JUCESP-NIRE 3523010124-0, por seu Diretor: Cleiton de Castro Marques, RG 8.349.370 SSP/SP, CPF/MF 860.267.398-15, ("**Proparts**"); III. **Probis Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 34.395.338/0001-01, JUCESP-NIRE 35.235.595.062, representada por seu Administrador: **Dante Alário Junior,** RG 3.465.298/SSP-SP, CPF/MF 295.868.108-44, ("**Probis**"); únicos sócios da **Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.**, resolvem: 1- Aprovar, nesta data, o Instrumento de Protocolo de Justificação de Cisão Parcial e de incorporação de acervo cindido" ("Protocolo"), entre esta sociedade e a **Bioloc Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda ("Bioloc")** com sede social em São Paulo/SP, CNPJ/MF 60.071.384/0001-65, JUCESP-NIRE 35266020886; 2- A nomeação dos peritos avaliadores, como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da **Sociedade** à valor contábil, com base no balanço especial levantado em 01.01.2026, e pela elaboração do competente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação Contábil"): Luiz Henrique Ferreira da Silva, RG 44.300.378-6 SSP/SP, CPF/MF 320.605.088-00, CRC SP-292864/O-2. Gislane Araujo de Andrade Gama, RG 54.727.795-7 SSP/SP, CPF: 381.946.258-90, CRC SP- 297415/O-9 e Julio Cesar Ribeiro, RG 46.708.812-3 SSP/SP, CPF/MF 378.404.028-44, CRC SP 316871/O-9, todos brasileiros e contadores 3 - O Laudo de Avaliação Contábil apresentado pelos peritos e com base no balanço especial da **Biolab Sanus** levantado em 01.01.2026, avaliaram parte do patrimônio líquido da **Biolab Sanus** no valor de **R$ 114.208.764,00** do capital social; 4 - A cisão parcial da **Biolab Sanus**, e versão de parte do patrimônio detido pela Sociedade, para a sociedade empresária **Bioloc**. 5 - O capital social será sujeito a uma redução de **R$ 114.208.764,00**. O capital social da **Biolab Sanus,** de **R$ 524.934.886,00**, será sujeito a uma redução de **R$ 114.208.764,00**, conforme apurado e determinado no Laudo de Avaliação, e passará a ser de **R$ 410.726.122,00**, passando o caput da Cláusula 4ª do Contrato Social, a ter a seguinte redação: ***"Cláusula 4ª** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de* R$ 410.726.122,00, *dividido em* 410.726.122, *quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuída entre as sócias conforme segue: **Sócias - Nº Quotas - Valor (R$) - Porcentagem:** Proparts Investimentos e Participações Ltda.: 164.289.877, 164.289.877,00, 40,00%; Prova Participações Ltda.: 164.290.942, 164.290.942,00, 40,00%; Probis Participações Ltda.: 82.145.303, 82.145.303,00, 20,00%; Total: 410.726.122, 410.726.122,00, 100,00%*. 6 - Atualizar e consolidar o Contrato Social. Nada mais. Taboão da Serra, 01.01.2026. **Sócios:** Prova Participações Ltda. - Paulo de Castro Marques - Diretor; Proparts Investimentos e Participações Ltda. - Cleiton de Castro Marques - Diretor. Probis Participações Ltda. - Dante Alário Junior - Diretor. **Administradores:** Paulo de Castro Marques, Cleiton de Castro Marques, Dante Alário Junior, Fábio Alberto Amorosino. JUCESP nº 45.060/26-5 em 10.02.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Bioloc Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda.

NIRE: 35266020886 - CNPJ: 60.071.384/0001-65

Extrato da 1º Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, **(a) Proparts Investimentos e Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 11.009.877/0001-60, e com o seu Contrato Social de 07/07/2009, JUCESP-NIRE 3523010124-0, representada por seu Diretor: Cleiton de Castro Marques, RG 8.349.370 SSP/SP, CPF/ME 860.267.398-15, ("**Proparts**"); **(b) Prova Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 08.251.623/0001-49, JUCESP-NIRE 3523276327-4, CNPJ/MF 08.251.623/0001-49, representada por seu Diretor: Paulo de Castro Marques, RG 7.556.065-SSP/SP, e CPF/ME 860.267.048-68, ("**Prova**"); e **(c) Probis Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME 34.395.338/0001-01, JUCESP-NIRE 35.235.595.062, representada por seu Administrador: Dante Alário Junior, RG 3.465.298/SSP-SP, e CPF/ME 295.868.108-44, ("**Probis**"); Sócios representando a totalidade do capital social da Bioloc Administração de Bens Imóveis e Participações Ltda, Resolvem: **I** – Tendo em vista a cisão parcial realizada nesta mesma data pela sociedade **Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. ("Biolab Sanus")**, CNPJ/MF 49.475.833/0001-06, com sede em Taboão da Serra/SP, JUCESP-NIRE 35.20012673-2, aprovar a versão de parcela de seu Patrimônio para esta sociedade, conforme o "Instrumento de Protocolo de Justificação de Cisão Parcial e de incorporação de acervo cindido", elaborado em conjunto pela Sociedade e pela **Biolab Sanus**, em 01.01.2026 ("Protocolo"); **II** - A nomeação dos peritos avaliadores, como responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido da **Biolab Sanus** à valor contábil, com base no balanço especial levantado em 01.01.2026, e pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação Contábil"): Luiz Henrique Ferreira da Silva, RG 44.300.378-6 SSP/SP, CPF/MF 320.605.088-00, CRC SP-292864/O-2. Gislane Araujo de Andrade Gama, RG 54.727.795-7 SSP/SP, CPF: 381.946.258-90, CRC SP- 297415/O-9; e Julio Cesar Ribeiro, RG 46.708.812-3 SSP/SP, CPF/MF 378.404.028-44, CRC SP 316871/O-9, todos brasileiros e contadores. **III** - O Laudo de Avaliação Contábil e com base no balanço especial da **Biolab Sanus** levantado em 01.01.2026, avaliaram parte do patrimônio líquido da **Biolab Sanus** no valor de **R$ 114.208.764,00** para **Bioloc. IV -** A incorporação do acervo cindido da **Biolab Sanus** pela Sociedade, que na condição de Receptora e sucessora, assume os direitos sobre os bens imóveis da **Biolab Sanus**, (Anexo I), fazendo registrar, em sua contabilidade, os lançamentos dela decorrentes. **V** – Em razão da versão parcial do patrimônio da **Biolab Sanus,** avaliados por **R$ 114.208.764,00** para a **BIOLOC,** com o aumento de seu capital social passando de **R$ 1.000,00** correspondentes a 1.000 para **R$ 114.209.764,00**. **VI** - Alterar o caput do Artigo 5º do Contrato Social: ***Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de* R$ 114.209.764,00** *dividido em* ***114.209.764*** *quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:* ***Sócias - Nº Quotas - Valor (R$) - Porcentagem: Proparts Investimentos e Participações Ltda:*** *45.683.906, 45.683.906,00, 40,00%;* ***Prova Participações Ltda.:*** *45.683.906, 45.683.906,00, 40,00%;* ***Probis Participações Ltda.:*** *22.841.952, 22.841.952,00, 20,00%;* ***Total:*** *114.209.764, 114.209.764,00, 100,00%*. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento. São Paulo, 01.01.2026. **Sócios: Proparts Investimentos e Participações Ltda -** Cleiton de Castro Marques - Diretor, **Prova Participações Ltda -** Paulo de Castro Marques - Diretor, **Probis Participações Ltda. -** Dante Alário Junior - Diretor. **Administradores:** Paulo de Castro Marques, Cleiton de Castro Marques, Dante Alario Junior. JUCESP 45.059/26-3, em 10.02.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias

Cindumel Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 52.587.052/0001-00

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31/12/2025 e 31/12/2024

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/25	31/12/24
Ativo Circulante	**2.704,92**	**2.704,92**
Outros Valores Realizáveis	**2.704,92**	**2.704,92**
Impostos a Recuperar	2.704,92	2704,92
Ativo não Circulante	**28.848.124,36**	**8.870.876,01**
Créditos Tributários	-	-
Coligadas e Controladas	11.086,32	11.086,32
Depósitos Judiciais	1.800,46	1800,46
Investimentos	28.835.237,58	8.857.989,23
Total do Ativo	**28.850.829,28**	**8.873.580,93**

Passivo	31/12/25	31/12/24
Passivo Circulante	**659.985,99**	**587.234,37**
Fornecedores	528,00	-
Obrigações Fiscais e Sociais	33.223,95	32.726,36
Contas a Pagar	425.478,24	425.478,24
Dividas c/ Colig. Interlig.	200.755,80	129.029,77
Passivo não Circulante	**6.232.647,34**	**6.232.647,34**
Dividas c/ Colig. Intercolig.	6.232.647,34	6.232.647,34
Patrimônio Liquido	**21.958.195,95**	**2.053.699,22**
Capital Social	14.290.000,00	14.290.000,00
Reserva de Lucros	610.697,52	(16.259.271,12)
(-) Prejuízos Acumulados	-	(3.584.962,57)
Reservas de Capital	6.067,39	6.067,39
Reserva Avaliação Patrimonial	-	7.667.646,71
Resultado do exercício	7.051.431,04	(65.781,19)
Total do Passivo	**28.850.829,28**	**8.873.580,93**

Demonstração do Resultado

	31/12/25	31/12/24
(-) Despesas Operacionais	**(66.801,65)**	**(63.186,25)**
Despesas com Pessoal Op	(66.273,65)	(61.252,25)
Despesas Comerciais	(528,00)	(1.934,00)
Despesas Administrativas	(4.366,00)	
Resultado Operacional	**(71.167,65)**	**(63.186,25)**
Resultado Financeiro	**7.122.598,69**	**(2.594,94)**
Receita Financeira	-	**218,33**
Equivalência Patrimonial	7.124.182,66	-
Despesas Financeiras	-	-867,98
Impostos e Taxas	(1.583,97)	(1.945,29)
Resultado antes do I.Renda	**7.051.431,04**	**(65.781,19)**
IRPJ E CSL	**-**	
Resultado Líquido	**7.051.431,04**	**(65.781,19)**

Demonstração do Fluxo de Caixa Pelo Método - Direto

Atividades Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Pagamentos	-	
a Fornecedores	15.334,97	-
de Impostos	19.881,90	2.637,92
de Salários e Honorários	36.509,16	61.252,25
outras contas a pagar	2.583,65	
Ativo Fiscal		
Valor dos tributos Recuperáveis	-	-
Caixa Liquido consumido nas Atividades Operacionais	**(71.726,03)**	**(66.473,82)**
Atividades de Financiamentos		
Movimentação Inter company	71.726,03	66.473,82
Caixa Liquido gerado nas Atividades de Financiamento	**71.726,03**	**66.473,82**
Aumento (Diminuição) Liquido nas Disponibilidades	**-**	**-**
Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa 31-12-24	-	31-12-23
Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa 31-12-25	-	31-12-24

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

	Capital	Reserva de Capital	Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	R$
Saldo em 31/12/2023	**14.290.000,00**	**6.067,39**	**7.871.212,55**		**-40.874.216,38**	**-18.706.936,44**
Lucros/(Prejuízos Acumulados)			(203.565,84)		13.508.833,08	13.305.267,24
Resultado do Exercício					-65.781,19	(65.781,19)
Ajuste de exercícios anteriores			-	-	7.521.149,61	7.521.149,61
Saldo em 31/12/2024	**14.290.000,00**	**6.067,39**	**7.667.646,71**	**-**	**(19.910.014,88)**	**2.053.699,22**
Ajustes de Prejuízos Anteriores			-7.667.646,71	610.697,52	19.910.014,88	12.853.065,69
Lucros ou (Prejuízos) do Exercício				7.051.431,04		7.051.431,04
Saldo em 31/12/2025	**14.290.000,00**	**6.067,39**	**-**	**7.662.128,56**	**-**	**21.958.195,95**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com o que rege o NBC TG 1001, seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária Brasileira e estão apresentadas em REAIS. **2)** O Regime de tributação adotado é com base no Lucro Real, apuração das receitas pelo regime de competência e forma de escrituração contábil. **3)** Foram constituídas e apropriadas aos custos operacionais as provisões e encargos sociais do exercício , conforme determinação legal. **4)** Foi aplicado a equivalência patrimonial, revistos e ajustados os valores de investimento, com base nos valores apurados da controlada, que teve neste exercício uma boa recuperação em seu passivo. **5)** O Capital Social está representado pelo montante de 78.330.333 Ações Ordinárias sem valor nominal e 131.169.664 Ações Preferênciais

Fabio Augusto Damiani e Cruz - Diretor **Venceslau Duque Mazutti Filho -** Diretor **Vanio Rissatti -** Contador CRC/SP 1.SP.134640/O-4

Cindumel Cia Industrial de Metais e Laminados

CNPJ/MF nº 61.183.448/0001-82

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31/12/2024 e 31/12/2023

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante	**7.625.248,55**	**39.851.432,43**
Bancos Conta Movimento	145.334,47	6.009,34
Aplicações Financeiras	1.016.785,52	16.785,52
Duplicatas a Receber	3.596.033,40	3.996.558,89
Estoques	1.028.463,85	1.057.187,29
Contas a Receber	227.068,80	227.068,80
Impostos Antecipados	498.345,61	462.544,45
Impostos a Recuperar	55.020,99	12.193,83
Antecipações de Despesas	40.077,19	45.796,86
Adiantamentos	150.013,39	142.209,01
Outros Créditos	868.105,33	33.885.078,44
Ativo não Circulante	**105.732.540,22**	**107.181.030,00**
Coligadas e Controladas	2.116.449,99	2.116.449,99
Créditos Tributários	2.099.620,68	2.099.620,68
Compulsórios	1.960.535,87	1.960.535,87
Depósitos Judiciais	272.745,77	272.745,77
Consórcios e Leasing	46.070,41	46.340,49
Investimentos	620.072,05	-
Imobilizado	134.340.645,17	134.357.504,50
(-) Depreciação	(35.723.599,72)	(33.672.167,30)
Total do Ativo	**113.357.788,77**	**147.032.462,43**

Passivo	31/12/2025	31/12/2024
Passivo Circulante	**24.126.016,39**	**16.857.780,64**
Financiamento Cap. Giro	-	172.866,58
Fornecedores	206.208,68	246.238,70
Obrigações Fiscais e Sociais	20.312.420,76	16.358.825,08
Contas a Pagar	3.607.386,95	79.850,28
Passivo não Circulante	**64.994.167,75**	**125.230.194,04**
Exigibilidades Judiciais	4.970.175,33	4.970.175,33
Exigibilidades Tribut. Fiscais	60.023.992,42	58.880.090,76
Provisões a Pagar	-	61.379.927,95
Dividas com Coligadas Interligadas	-	-
Patrimônio Liquido	**24.237.604,62**	**4.944.487,75**
Capital Social	17.220.000,00	17.220.000,00
Lucros/(Prejuízos Acumulados)	(102.802.865,37)	-108.919.068,50
Reservas de Capital	15.986,67	15.986,67
Reserva Avaliação Patrimonial	103.228.242,66	93.659.379,13
Resultado do Exercício - a compensar	6.576.240,66	2.968.190,45
Total do Passivo	**113.357.788,76**	**147.032.462,43**

Demonstração do Resultado

	31/12/2025	31/12/2024
Receita Bruta	**58.111.298,02**	**58.506.728,59**
Receita Venda Merc. Interno	57.943.184,02	58.266.848,59
Receita de Serviços	168.114,00	239.880,00
(-) Deduções de Vendas	**(4.472.498,55)**	**(5.887.451,97)**
Impostos	(4.445.948,50)	(5.887.658,82)
Devoluções	(26.550,05)	206,85
Total da Receita Líquida	**53.638.799,47**	**52.619.276,62**
(-) Custos das Vendas	**(28.193.749,88)**	**(18.658.780,08)**
Custo dos Prod. e Serviços	(28.097.352,81)	(18.542.265,50)
Despesas com Pessoal	-	-
Outros Custos de Produção	(96.397,07)	(116.514,58)
Lucro Bruto	**25.445.049,59**	**33.960.496,54**
Outras Receitas Operacionais	9.076.351,27	2.449.991,04
(-) Despesas Operacionais	**(11.276.200,02)**	**(10.468.374,32)**
Despesas com Pessoal Op	(4.019.368,65)	(3.438.618,69)
Despesas Comerciais	(1.916.990,73)	(1.709.089,11)
Despesas Administrativas	(5.339.840,64)	(5.320.666,52)
Resultado Operacional	**23.245.200,84**	**25.942.113,26**
Resultado Financeiro	**(13.292.211,07)**	**(20.644.275,50)**
Receita Financeira	2.769,70	24.878,55
Despesas Financeiras	(12.791.630,72)	(20.149.495,77)
Impostos e Taxas	(503.350,05)	(519.658,28)
Resultado não Operacional	-	-339,82
Resultado antes do I.Renda	**9.952.989,77**	**5.297.497,94**
IRPJ E CSL	(3.376.749,11)	(2.329.307,49)
Resultado Líquido	**6.576.240,66**	**2.968.190,45**

Demonstração do Fluxo de Caixa Pelo Método - Direto

Atividades Operacionais - Ingresso Recursos	2025	2024
Recebimento de Clientes	60.860.479,86	58.884.916,11
Antecipação de Clientes	3.290.011,42	70.859,09
Recebimento de Juros e Outra Receitas	9.292.877,73	2.449.991,01
Pagamentos: a Fornecedores	30.201.387,36	22.047.496,03
de Impostos	14.432.880,14	17.562.640,69
Pessoal	3.085.212,40	3.438.618,69
Comissões	1.296.884,79	1.169.209,17
Energia Elétrica	12.455,54	1.254,27
Outras contas a pagar	317.867,84	76.444,76
outras Desps Financeiras a pagar	132.509,76	2.187.577,08
Juros	99.402,00	677.116,78
Despesas Pagas antecipadamente	-	-
Caixa Liquido das Atividades Operacionais	**23.864.769,18**	**14.245.408,74**
Atividades de Investimentos	62.000.000,00	27.000.000,00
Pagamento pela Compra de Imobilizado	-	-
Caixa Liquido consumido nas Atividades de Invests	**(62.000.000,00)**	**27.000.000,00**
Atividades de Financiamentos		
Aumento de Capital	-	-
Empréstimos de Curto Prazo	-	-
Movimentação Inter company	(38.274.555,95)	(41.549.100,00)
Caixa Liquido gerado nas Atividades de Financiamento	**38.274.555,95**	**(41.549.100,00)**
Aumento Liquido nas Disponibilidades	**139.325,13**	**(303.691,26)**
Saldo de Caixa + Equiv.-Caixa	31-12-24 31/12/2023	6.009,34 309.700,60
Saldo de Caixa + Equiv.-Caixa	31-12-25 31/12/2024	145.334,47 6.009,34

Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido

	Capital	Reserva de Capital	Reserva de Avaliação Patrimonial	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Reserva Legal	R$
Saldo em 31/12/2023	**17.220.000,00**	**15.986,67**	**96.807.391,81**	**-114.852.929,37**	**2.785.848,19**	**1.976.297,30**
Reserva de Lucros						-
Lucros ou (Prejuízos) do Exercício				2.968.190,45		2.968.190,45
Realização do ajuste de Avaliação			-524.668,78	524.668,78		-
Saldo em 31/12/2024	**17.220.000,00**	**15.986,67**	**96.282.723,03**	**-111.360.070,14**	**2.785.848,19**	**4.944.487,75**
Resultado do Exercício				6.576.240,66		6.576.240,66
Ajuste de Avaliação Patrimonial						-
Realização do ajuste de Avaliação			4.159.671,44	8.557.204,77		12.716.876,21
OUTRAS RESERVAS PL						-
Saldo em 31/12/2025	**17.220.000,00**	**15.986,67**	**100.442.394,47**	**-96.226.624,71**	**2.785.848,19**	**24.237.604,62**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com o que rege o NBC TG 1001 (R1), seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária Brasileira e estão apresentadas em REAIS. **2)** O Regime de tributação adotado é com base no Lucro Presumido, apuração das receitas pelo regime de Competência e forma de escrituração contábil. **3)** Os estoques são demonstrados com base no custo específico de aquisição dos produtos, deduzidos os impostos e as despesas variáveis de vendas e não superam os preços de mercado ou custo de reposição O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, **4)** O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor do custo histórico, Os Imóveis foram avaliados a valor justo, As alíquotas de depreciação estão calculadas através do método linear considerando as taxas admitidas pela legislação vigente, sendo condizente com o período de vida útil dos referidos bens e os investimentos avaliados pelo método de Equivalência Patrimonial. **5)** As obrigações tributárias estão registradas no realizável de curto prazo e parte no exigível do longo prazo e contemplam a integralidade do saldo devedor corrigido. **6)** Em 2025 a Cia manteve o compromisso de crescimento do P.L. voltando a ficar positivo, já considerado o lançamento dos valores de Equivalência Patrimonial da controlada. O bom desempenho do exercício de 2025 permitiu, amortização da dívida da controlada registrada no passivo e ainda o aporte de recurso naquela empresa para sanar parte dos prejuízos acumulados com reflexo direto nestas demonstrações, o que motivou um resultado de exercício menos expressivo. **7)** As provisões de Férias, foram constituídas e apropriadas aos custos e despesas operacionais, sendo o cálculo da provisão acrescido de 1/3 do salário nominal, e os encargos sociais registrados conforme determina a legislação. **8)** O Capital Social é constituído e representado por 162.070.000 Ações Ordinárias Nominativas e 48.937.500 Ações Preferenciais Nominativas, totalmente integralizado.

Fabio Augusto Damiani e Cruz - Diretor **Venceslau Duque Mazutti Filho** - Diretor

Vanio Rissatti - Contador CRC/SP 1.SP.134640/O-4

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93 - NIRE Nº 35.3.0050149-7

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES,DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequoia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de Emissora da sua 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos da Cláusula 9 e seguintes do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A." ", celebrado em 29 de agosto de 2024, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em primeira convocação no dia 28 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 26 de agosto de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), na sede da Emissora, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **i.** a repactuação das condições financeiras das Debêntures da Primeira Série, incluindo, sem limitação: (a) a alteração do prazo de vencimento; (b) a definição do saldo devedor atualizado na data-base de 27 de março de 2026; (c) a alteração do cronograma de pagamento da remuneração, com início a partir de 15 de fevereiro de 2031; (d) a concessão de período de carência para pagamento de remuneração; (e) a alteração do cronograma de amortização do principal, com início a partir de 15 de fevereiro de 2031; e (f) a concessão de período de carência para amortização do principal; **ii.** a aprovação da (a) alteração nas redações das Cláusulas 4.6.1, 4.11, 4.12.1, 4.13, 6.1.1.2, itens (i), (ii), (iv) e (x), 7.1 (a) (i), 7.1 (a) (ii), 7.1 (b), 7.1 (e) e 7.1 (ac) (ix) (d); (b) exclusão integral da Cláusula 6.1.1.2, item (iii); e (c) inclusão das Cláusulas 4.6.2, 4.12.1.2, 4.13.1 e 4.13.2 constantes na Escritura de Emissão, para refletir a repactuação mencionada na Ordem do Dia (i) acima; **iii.** a flexibilização de determinadas obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação: (a) as obrigações relacionadas às informações trimestrais (ITR) referentes ao 3º e 4º trimestres de 2025 e ao 1º trimestre de 2026; e (b) as demonstrações financeiras anuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **iv.** a autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar o competente aditamento à Escritura de Emissão, refletindo integralmente as alterações acima, bem como praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações. **Informações Gerais: I.** A AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença dos Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão. **II.** As matérias da Ordem do Dia dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação, se em segunda convocação, conforme previsto na cláusula 6.5.1 e 9.4.2 da Escritura de Emissão. **III.** Local: A AGD será realizada de forma digital por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados para participar da Assembleia, conforme orientações contidas no item III abaixo. Nos termos da Resolução CVM 81, a AGD, ainda que de forma digital, será considerada realizada na sede da Companhia. **IV.** Documentos de Representação: Nos termos do artigo 72, §1º, da Resolução CVM 81, o link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que encaminharem aos cuidados do Agente Fiduciário e da Emissora, nos seguintes endereços eletrônicos: af.assembleias@oliveiratrust.com.br e ri@move3.com.br, a cópia dos seguintes documentos para habilitação, além do extrato da conta das Debêntures em nome do respectivo Debenturista ("Documentos de Representação"): *(i)* se pessoa física: (a) cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; ou (b) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; *(ii)* se pessoa jurídica: (a) atos constitutivos atualizados do Debenturista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação da pessoa jurídica, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e (b) se for o caso, instrumento de mandato (procuração) devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Debenturista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; e *(iii)* se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional. Para os fins dos documentos previstos nos subitens (ii) e (iii) acima, a Companhia acatará estatutos, contratos sociais e atas de órgãos sociais que elegeram os representantes do Debenturista pessoa jurídica, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, atestando o registro do documento ou ato registrado. Os Debenturistas que tenham interesse em participar da AGD deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na AGD (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com equipamento do Debenturista). Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, o Debenturista poderá exercer seu direito de voto, de forma prévia, por meio de instrução de voto à distância, sem rasuras, por meio do preenchimento da Instrução de Voto à Distância, conforme modelo disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, pela Emissora, em seu em seu website de Relações com Investidores (https://ri.sequoialog.com.br/) ("Instrução de Voto"). Para que a Instrução de Voto seja considerada válida e o correspondente voto seja contabilizado no quórum da AGD, deverão ser observados os seguintes requisitos: (i) Todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista, o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos, sem rasuras; (ii) O voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos ("aprovar", "rejeitar" ou "abster-se"), sendo desconsideradas as Instruções de Votos rasuradas; (iii) Ao final, o debenturista ou seu(s) representante(es) legal(is) deverá(ão) assinar a Instrução de Voto, informando, ainda, a data e local de assinatura; (iv) A entrega da Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo; e (v) A Instrução de Voto deverá ser enviada para a Emissora, através do e-mail ri@move3.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da AGD, ou seja, até 24 de abril de 2026 ou, ainda, até o horário previsto para a realização da mesma. O Debenturista que optar por exercer seu direito de voto à distância pela Instrução de Voto deverá enviar os documentos abaixo indicados: (i) Instrução de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas, notarização ou consularização na Instrução de Voto; (ii) Documentos de identificação e representação: **a. quando pessoa física:** documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **b. quando pessoa jurídica:** cópia da versão vigente de atos societários, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documentos que comprovem a representação do debenturista e documento de identidade válido com foto de representante legal; **c. veículo de investimento:** versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal; e **d. quando for representado por procuração:** o procurador deverá ter sido constituído a menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O instrumento de representação referido no item "d" acima deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente com o reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. A Emissora e o Agente Fiduciário dispensarão a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. Nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., bem como em observância ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano contado da data da AGD, conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, que deverão incluir poderes para aprovar os termos finais a serem deliberados na AGD. Em qualquer caso, deverá ser apresentada cópia do extrato emitido pelo Escriturador ou do extrato expedido em nome do debenturista pela B3, para as Debêntures da Emissão que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, sem prejuízo de nova confirmação, na data de realização da AGD, da efetiva titularidade e quantidade de Debêntures 3ª Emissão detidas por cada debenturista. Caso o Debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. A Companhia se reserva o direito de, antes e/ou durante a condução dos trabalhos da Assembleia, negociar com os Debenturistas os termos e/ou condições das matérias objeto de deliberação em AGD, de forma que, observado o quórum necessário, os Debenturistas presentes na Assembleia poderão deliberar e aprovar termos e condições diferentes daqueles previstos no Edital de Convocação, mantidos aqueles limitados às matérias da Ordem do Dia. Portanto, a Companhia ressalta a importância da participação da totalidade de todos os Debenturistas no conclave ora convocado. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia Geral. Barueri, 06 de abril de 2026.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Garla Participações S.A.

Av. das Esmeraldas, 1.369 - Marília - SP - C.N.P.J. nº 05.569.067/0001-65

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.25 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais R$)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.25	31.12.24
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	1	4
Aplicações Financeira Liquidez Imediata	2.289	142
	2.290	**146**
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Titulos a Receber	15.810	14.950
(-) Rendas de Aplicações a realizar	(603)	(607)
(-) Receita de Aluguéis a realizar	(15.660)	(14.950)
Adiantamento dividendos a sócios	50.584	16.826
Adiantamentos a Fornecedores	-	10
Aplicações Financeira Diversas	1.464	1.273
Emprestimos a sócios	-	300
	51.595	**17.802**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
PERMANENTE		
Investimentos	524.159	553.243
Imobilizado Custo Atribuído	32.453	34.552
Imobilizado Líquido	37.232	37.503
	593.844	**625.298**
TOTAL DO ATIVO	**647.729**	**643.246**

PASSIVO	31.12.25	31.12.24
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	58	2
Obrigações Trabalhistas	7	7
Encargos Sociais a Pagar	7	15
Obrigações Tributárias	57	60
Contribuição Social a Recolher	121	116
Imposto de Renda a Recolher	307	295
Outras Contas a Pagar	16	16
	573	**511**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Tributos Diferidos Custo Atribuído	11.034	11.748
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	360.000	360.000
Reserva Legal	38.902	37.804
Ajuste Avaliação Patrimonial	21.419	22.805
Reservas de Lucros a Realizar	193.553	141.646
Lucros Acumulados	22.248	68.732
	636.122	**630.987**
TOTAL DO PASSIVO	**647.729**	**643.246**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Capital social	Reserva legal	Lucros ou prejuízos acumulados	Dividendos a pagar	Ajuste avaliação patrimonial	Total
Capital integralizado	360.000	-	-	-	-	360.000
Reservas de lucros a realizar	-	-	366.257	(155.879)	-	210.379
Reserva legal		37.804	-	-	-	37.804
Ajuste avaliação patrimonial	-	-	-	-	22.804	22.804
Saldo em R$ 31.12.24	**360.000**	**37.805**	**366.257**	**(155.879)**	**22.804**	**630.987**
Aumento de capital						
Reservas de lucros a realizar			22.249	(16.827)	-	5.422
Reserva legal	-	1.098	-	-	-	1.098
Ajuste avaliação patrimonial	-	-	-	-	(1.385)	(1.385)
Saldo em R$ 31.12.25	**360.000**	**38.903**	**388.506**	**(172.706)**	**21.419**	**636.122**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL	31.12.25	31.12.24
Aluguel de Imóveis	14.950	14.320
Receita Operacional Bruta		
Impostos s/Receita Operacional	(546)	(523)
Receita Operacional Líquida		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**14.404**	**13.797**
RECEITAS FINANCEIRAS		
RESULTADO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		
Dividendos e Lucros Distribuídos	40.800	15.852
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Financeiras	(1)	(1.638)
Despesas Gerais (Outras)	(1.665)	(1.276)
Despesas Gerais (Depreciação)	(2.121)	(2.138)
Despesas Gerais Tributárias	(14)	(11)
RECEITAS FINANCEIRAS		
Juros Recebidos	41	-
Rendas de Aplicações	262	275
LUCRO OPERACIONAL	**51.706**	**24.861**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Equivalencia Patrimonial	-	46.943
Lucro Venda Ativo Imobilizado	500	-
	500	**46.943**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Equivalencia Patrimonial	(29.083)	-
Resultado antes IRPJ e da Contribuição Social	**23.123**	**71.804**
PROVISÃO P/ IMPOSTOS E CONT. S/LUCROS		
Provisão p/Contr. Social - Presumido	(503)	(437)
Provisão p/ IRPJ - Presumido	(1.373)	(1.190)
Tributos Diferidos s/Custo Atribuído	714	714
LUCRO/PREJ. DO EXERCÍCIO	**21.961**	**70.891**

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Atividades Operacionais	31.12.25	31.12.24
Lucro/Prejuízo	21.961	70.891
Depreciação	2.120	2.138
Rendas de Aplicações a realizar	(4)	13
Ajustes nas contas patrimoniais	(2)	(713)
Titulos a receber	(860)	-
Adiantamentos a Fornecedores	9	(9)
Adiantamentos de Dividendos	(33.757)	24.348
Fornecedores	55	(8)
Salarios e encargos	(6)	8
Impostos e contribuições	13	16
	(10.471)	**96.684**
Atividades de Investimentos		
Equivalência Patrimonial	29.083	(46.943)
Compra Ativo Imobilizado	-	(8)
Venda Ativo Imobilizado	250	-
	29.333	**(46.951)**
Atividades de Financiamentos		
Empréstimos	300	(9.300)
Dividendos Pagos	(16.827)	(41.174)
	(16.527)	**(50.474)**
Aumento de caixa e equivalente		
Inicio do exercício	1.419	2.160
Final do exercício	3.754	1.419
	2.335	**(741)**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.25 (Valores expressos em milhares de reais R$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: 1.1 - A **Garla Participações S.A.** é uma empresa sociedade anônima de capital fechado com sede em Marilia/SP à Av. das Esmeraldas, nº 1.369 - Jd. Tangara, com o objeto social e atividade predominante Participação Societária e Administração de Imóveis Próprios. **1.2 - Participações relevantes em outra sociedade:** Participa com 100% da Sociedade Anônima **Marilan Alimentos S.A.,** cuja participação é avaliada pela Equivalência Patrimonial anualmente. **2. BASE DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores, normas e procedimentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Normas Brasileiras aplicadas as empresas de acordo com a ITG 1000 e nos aspectos não abordados na interpretação pela NBC TG-1000. **2.1 - Reconhecimento das receitas:** O resultado das Receitas são apuradas em conformidade com o Regime Contábil de Competência do exercício. a) As receitas são reconhecidas pelos recebimentos de aluguel de imóveis do patrimônio da empresa locada única e exclusivamente a **Marilan Alimentos S.A.** (Parque Industrial), da qual é controlada e **Marilan Nordeste Ind. de Alim. Ltda.** (Igarassu/PE). b) A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida conforme contrato de locação firmado entre as partes. **2.2 - Despesas:** São despesas operacionais necessárias ao exercício das atividades de Gestão Patrimonial, representada por 29,08% de despesas administrativas e depreciação do Imobilizado, cujas taxas atuais praticadas são as mais razoáveis, não requerendo nenhum ajuste. **2.3 - Contas a Receber:** Refere-se a adiantamento de dividendos pagos a sócios pendentes de Assembleia Geral Ordinária para compensação de créditos patrimoniais (lucros acumulados). **2.4 - Permanente: Imobilizado:** Avaliado pelo custo de aquisição, as depreciações são calculadas pelo método linear com base na vida útil dos bens. A empresa optou pelo reconhecimento do custo atribuido (deemed cost) como previsto na Interpretação Técnica - IPC 10, ajustando assim o custo histórico dos bens do ativo imobilizado existentes em 31/12/2025, bem como a previsão das vidas úteis. O imobilizado è composto como segue:

Custo	31.12.24	Adições	Baixas	31.12.25
Terrenos	37.460	-	250	37.210
Prédios	10.701	-	-	10.701
Instalações Prédios	1.407	-	-	1.407
Móveis e Utensílios	19	-	-	19
Computadores e Perifericos	22	-	-	22
Instalações de Transportes	13	-	-	13
Máquinas e equipamentos	38	-	-	38
Custo atribuido	63.949	-	-	63.949
Instalações de Monitoramento	4	-	-	4
	113.613	**-**	**250**	**113.363**

Depreciação Acumulada	31.12.24	Adições	Baixas	31.12.25
Prédios	10.679	18	-	10.697
Instalações Prédios	1.407	-	-	1.407
Móveis e Utensílios	14	-	-	14
Computadores e Periféricos	22	-	-	22
Instalações de Transportes	13	-	-	13
Máquinas e equipamentos	24	2	-	26
Custo Atribuído	29.396	2.100	-	31.496
Instalações de Monitoramento	2	1	-	3
Total	**41.557**	**2.121**	**-**	**43.678**

Ajuste de Avaliação Patrimonial: Compreende a diferença entre o custo atribuído e o custo histórico de aquisição ou formação dos itens do ativo imobilizado, decorrente da adoção da faculdade prevista na interpretação Técnica - IPC 10.

4. CAPITAL SOCIAL: Em 31/12/2025 o capital social, totalmente integralizado é de R$ 360.000.000,00, composto por 12.500.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **5. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor. **6. DATA DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:** As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Adminstração serão aprovadas em assembleia geral para esta finalidade, com aprovação das mesmas. Marília, 31/12/2025

Diretoria

Jose Geraldo Garla - Diretor Presidente

Emir Castilho - Contador - CRC:1SP 084596/0-0

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

IENNE - Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF nº 09.276.712/0001-02

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024

Relatório da Administração - Em 31 de dezembro de 2025 (Em Milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$44.933 em comparação ao ano anterior com R$45.434, os quais identificamos em maiores detalhes nas análises seguintes:

A **receita operacional líquida** apresentou redução de 6,69% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	% Variação 2025/2024
Receita de implementação da infraestrutura (i)	–	–	1.472	2,0	–
Operação e Manutenção (ii)	1.861	2,7	4.094	5,7	54,5
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	71.394	105,4	72.159	99,9	(1,1)
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	–	–	163	0,2	–
Receita de aluguéis	–	–	42	0,1	–
Tributos sobre a receita (v)	(2.674)	(3,9)	(2.992)	(4,1)	(10,6)
Encargos regulatórios (v)	(2.862)	(4,2)	(2.688)	(3,7)	6,5
Receita operacional líquida	**67.719**		**72.250**		**(6,3)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada de cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2024 totalizou R$1.472, variação deve-se aos investimentos no projeto de reforço na subestação Ribeiro Gonçalves. Não foi auferido receita de infraestrutura em 2025.

(ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$1.861 em 2025 comparada com R$4.094 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R$550 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; somado a (ii) variação negativa da parcela variável, parcela de ajuste e antecipação no montante de R$2.782.

(iii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$71.394 em 2025 comparada com R$72.159 em 2024, a variação é explicada por: (i) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$1.057; parcialmente, compensada pela (ii) redução de R$1.823 por menor efeito inflacionário de atualização do IPCA[1].

(iv) O **ganho de eficiência** em 2024 no montante de R$163, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização dos projetos de reforço na subestação Ribeiro Gonçalves e na subestação Colinas. Não foi auferido ganho de eficiência em 2025.

(v) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$5.536 em 2025 e R$5.680 em 2024, variação devida pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$318, que acompanham a variação da receita bruta e aumento nos encargos regulatórios em R$174.

[1] IPCA 2025 4,38% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção**, totalizaram R$14.776 em 2025 comparado com R$17.717 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais.

• Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no exercício de 2024 em R$2.249. O aumento deve-se, principalmente, aos investimentos no projeto de reforço na subestação Ribeiro Gonçalves. Não foi auferido custos com implementação de infraestrutura em 2025.

• Os custos de operação e manutenção totalizaram R$14.776 em 2025 e R$15.468 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por:

Serviços de terceiros: redução, principalmente de R$3.585 decorrente de: (i) término de serviços realizados em projetos de melhorias sem receita associada pela ANEEL em 2024; e (ii) a menor realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações.

Custos de Implementação da Infraestrutura e O&M	2025	2024
Serviços de terceiros	(9.290)	(12.875)
Materiais	(4.844)	(4.151)
Outros	(642)	(691)
	(14.776)	**(17.717)**

As **receitas - revisão Tarifária Periódica ("RTP")** exclusivamente em 2024 totalizaram R$736, decorrente (i) da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura e, (ii) ao impacto pelo reconhecimento do montante efetivo da Parcela de Ajuste (PA) referente a RTP de 2023. Cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal.

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$1.462 em 2025 comparada com R$824 em 2024, explicada principalmente por: (i) reversão de demandas judiciais em virtude de sentença favorável referente a processos cíveis no valor de R$562.

O **resultado financeiro** apresentou despesas financeiras de R$ 3.367 em 2025 comparado com R$5.443 em 2024, variação devido principalmente por: (i) diminuição de despesas com juros sobre empréstimos no valor de R$1.199, (ii) aumento de rendimentos sobre aplicações financeiras no montante de R$862. Compensados parcialmente por (iii) juros e variações monetárias no valor de R$15. O saldo dos empréstimos em 31 de dezembro de 2025 foi de R$77.417 (R$92.966 em 31 de dezembro de 2024).

O **imposto de renda e contribuição social** apresentaram uma redução de 3,44%, totalizando R$3.404 em 2025 comparado com R$3.287 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre receita bruta e receitas financeiras.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6.2.2	123	330
Aplicações financeiras	6.3.2	6.406	5.707
Ativo da concessão	5.3	63.000	64.926
Estoques		3.903	3.094
Tributos e contribuições a compensar	9.1	2.103	1.890
Despesas pagas antecipadamente		25	246
Outros ativos		705	508
		76.265	**76.701**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Caixa restrito	6.4	17.124	16.270
Ativo da concessão	5.3	487.466	484.325
Estoques		4.002	4.423
Outros ativos		2	–
		508.594	**505.018**
Imobilizado	8.2	283	390
Intangível		1	2
		284	**392**
		508.878	**505.410**
Total do ativo		**585.143**	**582.111**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	6.1.2	16.503	15.810
Arrendamento		38	46
Fornecedores		1.858	470
Tributos e encargos sociais a recolher	9.2	822	1.005
Encargos regulatórios a recolher	10.2	17	61
Dividendos a Pagar	18.1.3	10.672	10.790
Partes relacionadas	17	–	678
Outros passivos		3.332	1.405
		33.242	**30.265**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	6.1.2	60.914	77.156
Arrendamento		97	184
Fornecedores		31	–
Provisões para demandas judiciais	11.2	3	3
PIS e COFINS diferidos	7.2	19.829	19.680
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.4	16.693	16.567
Encargos regulatórios a recolher	10.2	886	677
		98.453	**114.267**
Patrimônio líquido			
Capital social	12.1	338.984	338.984
Reserva e retenção de lucros	12.3	114.464	98.595
		453.448	**437.579**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**585.143**	**582.111**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	13.3	**67.719**	**72.250**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	14	(14.776)	(17.717)
Lucro bruto		**52.943**	**54.533**
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	13.6	–	736
Gerais e administrativas e honorários da administração	14	(1.462)	(824)
Outras despesas operacionais, líquidas		223	(281)
		(1.239)	(369)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**51.704**	**54.164**
Receitas financeiras	15	3.448	2.558
Despesas financeiras	15	(6.815)	(8.031)
		(3.367)	(5.443)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**48.337**	**48.721**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	16.2	(3.278)	(2.959)
Diferido	16.2	(126)	(328)
		(3.404)	(3.287)
Lucro líquido do exercício		**44.933**	**45.434**
Lucro por ação		0,11233	0,11359

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	44.933	45.434
Total dos resultados abrangentes do exercício	**44.933**	**45.434**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Reserva e Retenção de lucros			
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**338.984**	**7.403**	**57.828**	**–**	**404.215**
Lucro líquido do exercício	12.2.2	–	–	(1.280)	–	(1.280)
Destinação do lucro:		–	–	–	45.434	45.434
Constituição da reserva legal	12.2.2					
Constituição de retenção de lucros	12.2.2	–	2.272	–	(2.272)	–
Dividendos intermediários		–	–	32.372	(32.372)	–
Dividendos obrigatórios	12.2.2	–	–	–	(10.790)	(10.790)
Em 31 de dezembro de 2024		**338.984**	**9.675**	**88.920**	**–**	**437.579**
Dividendos intermediários		–	–	(18.392)	–	(18.392)
Lucro líquido do exercício	12.2.2	–	–	–	44.933	44.933
Destinação do lucro:						–
Constituição da reserva legal	12.2.2	–	2.247	–	(2.247)	–
Constituição de retenção de lucros	12.2.2	–	–	32.014	(32.014)	–
Dividendos obrigatórios	12.2.2	–	–	–	(10.672)	(10.672)
Em 31 de dezembro de 2025		**338.984**	**11.922**	**102.542**	**–**	**453.448**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	44.933	45.434
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 14)	58	62
PIS e COFINS diferidos	149	389
Imposto de renda e contribuição social diferidos	126	328
Provisão para demandas judiciais	–	(543)
Receita sobre aplicações financeiras	(785)	(663)
Juros e variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos	6.716	7.907
Ativo da Concessão	(73.052)	(78.405)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	25	6
	(21.830)	**(25.485)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	71.837	66.769
Estoques	(388)	(811)
Tributos e contribuições a compensar	(213)	(116)
Despesas antecipadas	221	(133)
Outros ativos	(199)	(49)
	71.258	**65.660**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	1.419	(825)
Tributos e encargos sociais a recolher	2.542	2.685
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.725)	(2.577)
Encargos regulatórios a recolher	165	182
Pagamento Partes Relacionadas	(678)	146
Outros passivos	1.928	10
	2.651	**(379)**
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**52.079**	**39.796**
Atividades de investimento		
Caixa restrito	(854)	(129)
Aplicações financeiras	(44.913)	(60.221)
Resgates de aplicações financeiras	44.999	56.445
Aquisição Imobilizado	(4)	(39)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(772)**	**(3.944)**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de empréstimos (principal) (nota 6.1.4)	(15.503)	(14.796)
Pagamentos de empréstimos (juros) (nota 6.1.4)	(6.762)	(7.982)
Pagamentos de arrendamentos	(66)	(38)
Dividendos pagos	(29.183)	(17.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(51.514)**	**(39.816)**
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(207)**	**(3.964)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	330	4.294
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	123	330
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(207)**	**(3.964)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("Companhia") constituída em 03 de dezembro de 2007, é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), desde setembro de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo (anos)	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês base
001/2008	30	16.03.38	5	2028	IPCA	71.393	06/25

Contrato nº 001/2008

Linha de Transmissão 500 kV Colinas - Ribeiro Gonçalves - São João do Piauí, C2, com aproximadamente 710 km, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contemplando com a implantação, operação e manutenção das respectivas instalações da rede básica do sistema elétrico interligado (Estados Piauí, Maranhão e Tocantins).

O Contrato de Concessão prevê o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

• Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
• Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
• Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
• Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 7.4)
• Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 11.1)
• Determinação da margem de lucro (nota 13.2.1)
• Determinação das receitas de infraestrutura (nota 13.2.2)
• Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 13.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais podem se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica juros pagos de empréstimos e arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

• Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
• PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
• SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de *performance* com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,9% e 9,6% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	3.648	7.387
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	546.818	541.864
	550.466	**549.251**
Circulante	**63.000**	**64.926**
Não circulante	**487.466**	**484.325**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

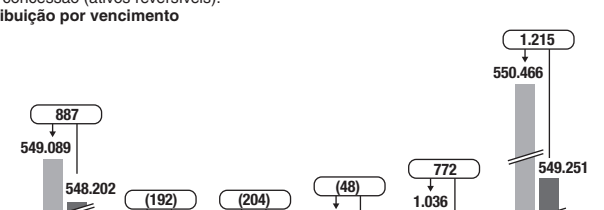

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e, portanto,

IENNE - Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF nº 09.276.712/0001-02

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no valor de R$17.124 em 31 de dezembro de 2025. Não existe exigência de cumprimento de indicadores financeiros (*covenants*).

Todas as exigências e cláusulas restritivas ("*covenants* não financeiros") estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia até a presente data.

6.1.3 Distribuição por vencimento

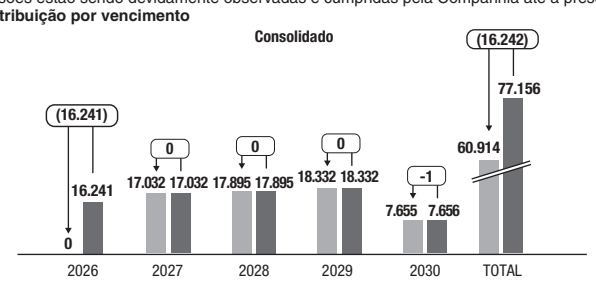

6.1.4 Movimentação

Saldos em 2023	**107.837**
Pagamento de principal	(14.796)
Pagamento de juros	(7.982)
Juros e variações monetárias	7.907
Saldos em 2024	**92.966**
Pagamento de principal	(15.503)
Pagamento de juros	(6.762)
Juros e variações monetárias	6.716
Saldos em 2025	**77.417**

6.2 Caixa e equivalente de caixa

6.2.1 Prática contábil

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo. Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição. Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6.2.2 Composição

	2025	2024
Caixa e bancos	120	30
Equivalentes de caixa		
CDB (i)	3	300
	123	**330**

(i) A rentabilidade média de 2025 da carteira de Certificado de Depósito Bancário (CDB) em CDI foi de 100,0%.

6.3 Aplicações financeiras

6.3.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

6.3.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2024 % do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		4.225	5.655
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,8%	2.181	52
		6.406	**5.707**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimento:

• Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

6.4 Caixa restrito

Em 10 de maio de 2010 foi assinado contrato de financiamento entre a Companhia e o Banco do Nordeste do Brasil ("BNB"), como garantia a Companhia tem constituído um fundo de liquidez, o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB, no valor mínimo de R$16.000. O saldo de caixa restrito é de R$17.124 (R$16.270 em 2024).

7. Impostos diferidos

7.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

7.2 Composição

	2025	2024
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.693	16.567
PIS diferido	3.531	3.505
COFINS diferido	16.298	16.175
	19.829	19.680
	36.522	**36.247**

7.3 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, a legislação decorrente da reforma tributária sobre o consumo prevê alterações no regime desses tributos a partir de 31 de dezembro de 2026. A Administração acompanha os desdobramentos normativos e regulatórios relacionados ao tema. Eventuais impactos contábeis decorrentes dessas alterações, inclusive quanto aos saldos de PIS e COFINS diferidos, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e somente serão reconhecidos pela Companhia após a conclusão das análises aplicáveis e quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes, considerando, ainda, a obtenção de segurança jurídica e regulatória.

7.4 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de R$16.693 (R$16.567 em 2024) no passivo não circulante refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre as receitas da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidas por competência, que são oferecidas à tributação à medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/2014.

8. Imobilizado

8.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

8.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

8.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis	419	(280)	139	242	10,23%
Equipamentos de informática	43	(26)	17	24	16,67%
Máquinas e equipamentos	17	(3)	14	15	6,25%
Imobilizado em andamento	113	–	113	109	–
	592	**(309)**	**283**	**390**	

8.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	217	76	(51)	–	242
Equipamentos de informática	30	–	(6)	–	24
Máquinas e equipamentos	16	–	(1)	–	15
Imobilizado em andamento	70	39	–	–	109
	333	**115**	**(58)**	**–**	**390**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	242	–	(49)	(54)	139
Equipamentos de informática	24	–	(7)	–	17
Máquinas e equipamentos	15	–	(1)	–	14
Imobilizado em andamento	109	4	–	–	113
	390	**4**	**(57)**	**(54)**	**283**

9. Tributos, encargos sociais e contribuições

9.1 Tributos e contribuições a compensar

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	2.084	1.871
COFINS	15	15
PIS	3	3
Outros	1	1
	2.103	**1.890**

9.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	456	299
Contribuição social	232	252
COFINS	4	199
PIS	16	43
INSS	110	185
Imposto de renda retido na fonte	4	5
Outros	–	22
	822	**1.005**

10. Encargos regulatórios a recolher

10.1 Práticas contábeis

10.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços (nota 13.3).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (13.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (13.3).

10.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	903	738
	903	**738**
Circulante	**17**	**61**
Não circulante	**886**	**677**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

11. Provisões e contingências

11.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

11.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui uma ação envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda provável, sendo de natureza cível-fundiário no valor de R$3 (R$3 em 2024).

11.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui quinze ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, sendo seis de natureza cível-fundiário, no valor de R$ 842, cinco de natureza cível-regulatório no valor de R$ 8.004, uma de natureza trabalhista-terceirizados no valor de 88 e três de natureza tributária no valor de R$ 28.998, totalizando R$ 37.933 (R$ 34.260 em 2024).

12. Patrimônio líquido

12.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de 400.000.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 é de R$338.984, representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

12.2 Dividendos

12.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

12.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**44.933**	**45.434**
Constituição da reserva legal	(2.247)	(2.272)
	42.686	43.162
Dividendos obrigatórios	(10.672)	(10.790)
Constituição de retenção de lucros	(32.014)	(32.372)
	–	–

12.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	11.922	9.675
Retenção de lucros (ii)	102.542	88.920
	114.464	**98.595**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025, ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$18.392 (R$1.280 em 2024).

12.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	44.933	45.434
Quantidade de ações ordinárias	400.000	400.000
Lucro por ação	**0,11233**	**0,11359**

13. Receita operacional líquida

13.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

13.2 Julgamentos e estimativas

13.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance.*

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

13.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

13.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

13.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	–	1.472
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	–	163
Operação e Manutenção (c) (nota 5.5)	1.861	4.094
Remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.5)	71.394	72.159
Receita de aluguéis	–	42
Total da receita bruta	73.255	77.930
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.198)	(2.459)
PIS	(476)	(533)
	(2.674)	(2.992)
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(1.970)	(1.840)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(627)	(605)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)	(265)	(243)
	(2.862)	(2.688)
	67.719	**72.250**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,9% e 9,6% ao ano.

13.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	1.472
Custo de implementação da Infraestrutura	–	(2.249)
Margem percebida	–	(777)
% Margem percebida	**–**	**(52,8%)**
Ganho de eficiência	**–**	**163**
O&M		
Receita de O&M	1.861	4.094
Custo de O&M (*)	(14.002)	(15.468)
Margem percebida	(12.141)	(11.374)
% Margem percebida	**(652,4%)**	**(277,8%)**
Remuneração dos ativos da concessão	**71.394**	**72.159**

(*) Considera investimentos em projetos de melhorias sem RAP adicional.

13.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

13.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.348, publicada em 16 de julho de 2024, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, conforme demonstrado a seguir:

	RAP Ciclo 24/25				RAP Ciclo 25/26		
Índice	**REH 3.348 (*)**	**Inflação**	**RTP**	**Outros**	**REH 3.481**	**PA**	**RAP Ciclo 25/26**
IPCA	67.785	3.608	–	–	71.393	(2.399)	68.994

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2023/2024.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
001/2008	41	71.352	(2.399)	–	–	–	68.994	68.953
	41	**71.352**	**(2.399)**	**–**	**–**	**–**	**68.994**	**68.953**

14. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(9.290)	(12.875)	(1.236)	(1.169)	(10.526)	(14.044)
Depreciação e amortização	–	–	(59)	(62)	(59)	(62)
Materiais	(4.844)	(4.151)	–	(1)	(4.844)	(4.152)
Arrendamentos e aluguéis	(403)	(484)	(13)	–	(416)	(484)
Demandas judiciais	–	–	(117)	445	(117)	445
Outros	(239)	(207)	(37)	(37)	(276)	(244)
	(14.776)	**(17.717)**	**(1.462)**	**(824)**	**(16.238)**	**(18.541)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$2.249 em 2024. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento. Não foram auferidos custos de infraestrutura em 2025.

15. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	3.438	2.576
Juros ativos	4	4
Variações monetárias	2	4
Outras	4	4
	3.448	2.588
Despesas		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(6.731)	(7.930)
Variações monetárias	(35)	(12)
Outras	(49)	(89)
	(6.815)	(8.031)
	(3.367)	**(5.443)**

16. Imposto de renda e contribuição social

16.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

16.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	73.255	77.888
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	6.565	6.985
Outras receitas	3.448	2.628
Base de cálculo	10.013	9.613
IRPJ e CSLL	(3.404)	(3.268)
Outros	–	(19)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(3.404)**	**(3.287)**
Corrente	(3.278)	(2.959)
Diferido	(126)	(328)
	(3.404)	**(3.287)**

17. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA Energia Brasil	10.672	10.790	–	–
Sublocação (i), Reembolsos e Compartilhamento de pessoal (ii)	ISA Energia Brasil	519	336	(1.205)	(1.018)
Prestação de serviços (iii)	ISA Energia Brasil	339	342	(3.503)	(3.419)
		11.530	**11.468**	**(4.708)**	**(4.437)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i) e (ii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

18. Instrumentos financeiros

18.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

18.1.1 Ativos financeiros

18.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• *Custo Amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

18.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros *(impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

18.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

18.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

18.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	123	330
Aplicações financeiras	2	6.406	5.707
Caixa restrito	2	17.124	16.270
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	3.648	7.387
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante	–	16.503	15.810
Não circulante	–	60.914	77.156
Arrendamento			
Circulante	–	38	46
Não circulante	–	97	184
Fornecedores	–	1.889	470
Partes relacionadas	–	–	678
Dividendos a pagar	–	10.672	10.790

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

18.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de taxas de juros - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP.

(iv) Risco de captação - A deterioração da situação política e/ou econômica

isa ENERGIA

IENNE - Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF nº 09.276.712/0001-02

continuação

Diretoria

Rui Chammas
Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno
Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena
Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani
Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do património líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões económicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Janete Im Hayashi
Contadora - CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

IESUL - Interligação Elétrica Sul S.A.

CNPJ 10.261.111/0001-05

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025, apresentou lucro líquido de R$8.431 em comparação ao do ano anterior de R$15.989, os quais detalharemos a seguir. A **receita operacional líquida** apresentou uma redução de 20,6% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	%	2024	%	% Variação 2025/2024
Receita de implementação da infraestrutura (i)	1.041	3,5	6.601	17,5	(84,2)
Operação e Manutenção (ii)	2.805	9,9	3.522	9,3	(20,4)
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	28.389	100,5	29.425	78,1	(3,5)
Aluguéis e Prestação de serviços	33	0,1	752	2,0	(95,6)
Tributos sobre a receita (iv)	(1.117)	(4,0)	(1.505)	(4,0)	(25,8)
Encargos regulatórios (iv)	(1.218)	(4,3)	(1.101)	(2,9)	10,6
Receita operacional líquida	**29.933**		**37.694**		**(20,6)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos no projeto realizados no período adicionado da margem estimada para o projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 foi de R$1.041 comparada com R$6.601 em 2024, variação impactada principalmente pela redução nos investimentos no projeto de reforço da subestação Forquilhinha. **(ii)** As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$2.805 em 2025 comparada com R$3.522 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R$256 devido à atualização monetária da RAP pelo IPCA, ciclo 2024/2025, (ii) variação positiva da parcela variável de R$74 compensado parcialmente por (iii) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação no valor de (R$1.049). **(iii)** A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$28.389 em 2025, comparada com R$29.425 em 2024, a redução é explicada por: (i) variação negativa da atualização do fluxo financeiro pela taxa implícita do contrato de concessão no valor de R$231, (ii) menor efeito inflacionário de atualização do IPCA[1] de R$806. **(iv)** As **deduções da receita operacional** atingiram R$2.335 em 2025 e R$2.606 em 2024, variação devida pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$388, acompanhando a variação da receita bruta e aumento de encargos regulatórios em R$117. [1]IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%. Os **custos de implementação da infraestrutura**, totalizando R$2.391 em 2025 e R$5.012 em 2024. A redução deve-se principalmente em função de: menores investimentos em projetos de reforços que acompanha a receita de infraestrutura. **Os custos de operação e manutenção,** totalizando R$ 15.716 em 2025 e R$16.859 em 2024, com concentração nas linhas de serviços e materiais. A redução deve-se principalmente em função de: menores custos com manutenção.

	Custos de Implementação da Infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(14.436)	(18.593)
Materiais	(1.641)	(3.466)
Arrendamento de aluguéis	(255)	(242)
Outros	(1.774)	(387)
	(18.106)	(22.688)

As **Receitas - revisão Tarifária Periódica ("RTP")** totalizaram R$2.252 em 2024, cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal, o valor refere-se ao reconhecimento dos impactos decorrentes da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R$2.337 e de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) de R$85. As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$2.995 em 2025 comparada com R$1.123 em 2024, devido principalmente a: (i) aumento com demandas judiciais referente a processos de desapropriação e indenizações no montante de R$1.789 parcialmente compensado por (ii) redução com compartilhamento de despesas com pessoal de R$98. As **outras receitas (despesas) operacionais, líquidas** totalizaram receita de R$74 em 2025 comparada com R$188 em 2024, explicada principalmente pela baixa de alienação de equipamentos. O **resultado financeiro** totalizou receita de R$727 em 2025 frente aos R$1.607 em 2024, devido, principalmente, à redução sobre os rendimentos em aplicações financeiras. A despesa com **imposto de renda e contribuição social** totalizou R$1.202 em 2025 comparado com R$1.941 em 2024, acompanhando a variação da receita bruta e receitas financeiras.

Balanços patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	666	3.299
Aplicações financeiras	8	5.198	6.710
Ativo da concessão	5	24.438	24.060
Estoques		1.100	1.100
Tributos e contribuições a compensar	10.1	60	78
Despesas pagas antecipadamente		22	113
Outros ativos		255	290
		31.739	**35.650**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5	229.134	227.769
Estoques		1.870	2.161
Depósitos judiciais		–	5
Outros ativos		1	59
		231.005	**229.994**
Imobilizado	9	2.087	2.109
		2.087	**2.109**
		233.092	**232.103**
Total do ativo		**264.831**	**267.753**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento		16	21
Fornecedores e provisões	12	940	1.887
Tributos e encargos sociais a recolher	10	593	554
Encargos regulatórios a recolher	11	13	27
Partes relacionadas	19	398	800
Dividendos a pagar	14.2	1.348	3.798
Provisões	12.1	3.712	2.773
Outros passivos		101	382
		7.121	**10.242**
Não circulante			
Arrendamento		45	88
Fornecedores	12	289	199
PIS e COFINS diferidos	6.3	9.256	9.171
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	7.784	7.712
Encargos regulatórios a recolher	11	339	261
Provisão para demandas judiciais	13	11.620	9.615
		29.333	**27.046**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	220.660	220.660
Reservas e retenção de lucros	14.3	7.717	9.805
		228.377	**230.465**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**264.831**	**267.753**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	15.3	29.933	37.694
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	16	(18.106)	(22.688)
Lucro bruto		**11.827**	**15.006**
(Despesas) receitas operacionais			
Receitas - Revisão tarifária periódica, líquidas	17	–	2.252
Gerais e administrativas e honorários da administração	16	(2.995)	(1.123)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		74	188
		(2.921)	1.317
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**8.906**	**16.323**
Receitas financeiras	18	788	1.702
Despesas financeiras	18	(61)	(95)
		727	1.607
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**9.633**	**17.930**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	19.2	(1.130)	(1.539)
Diferido	19.2	(72)	(402)
		(1.202)	(1.941)
Lucro líquido do exercício		**8.431**	**15.989**
Lucro por ação		**0,03820**	**0,07246**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Reservas e retenção de lucros			
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**220.660**	**489**	**7.065**	**–**	**228.214**
Dividendos intermediários		–	–	(6.940)	–	(6.940)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	15.989	15.989
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	14.3	–	799	–	(799)	–
Constituição de retenção de lucros	14.3	–	–	8.392	(8.392)	–
Dividendos intermediários		–	–	–	(3.000)	(3.000)
Dividendos obrigatórios	14.3	–	–	–	(3.798)	(3.798)
Em 31 de dezembro de 2024		**220.660**	**1.288**	**8.517**	**–**	**230.465**
Dividendos intermediários		–	–	(8.517)	(655)	(9.712)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	8.431	8.431
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	14.3	–	422	–	(422)	–
Constituição de retenção de lucros	14.3	–	–	6.007	(6.007)	–
Dividendos obrigatórios	14.3	–	–	–	(1.347)	(1.347)
Em 31 de dezembro de 2025		**220.660**	**1.710**	**6.007**	**–**	**228.377**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	8.431	15.989
Total dos resultados abrangentes do exercício	**8.431**	**15.989**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	8.431	15.989
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 9)	26	33
PIS e COFINS diferidos	85	476
Imposto de renda e contribuição social diferidos	72	402
Ativo da Concessão	(30.547)	(41.853)
Provisão para demandas judiciais	1.178	(575)
Rendimento sobre aplicações financeiras	(659)	(1.156)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	839	854
	(20.575)	**(25.830)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	28.804	28.713
Estoques	291	(1.141)
Tributos e contribuições a compensar	18	235
Despesas pagas antecipadamente	91	(64)
Outros Ativos	98	(146)
	29.302	**27.597**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(857)	(2.682)
Tributos e encargos sociais a recolher	1.080	706
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.041)	(1.041)
Encargos regulatórios a recolher	64	58
Provisões	(977)	(776)
Partes relacionadas	(402)	595
Outros Passivos	1635	(494)
	(498)	**(3.634)**
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**8.229**	**(1.867)**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(20.165)	(31.837)
Resgates de aplicações financeiras	22.336	35.232
Imobilizado (nota 9)	(35)	(670)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**2.136**	**2.725**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(29)	(21)
Dividendos pagos	(12.969)	(12.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(12.998)**	**(12.021)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(2.633)**	**(11.163)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	3.299	14.462
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	666	3.299
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(2.633)**	**(11.163)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Sul S.A. ("IESUL" ou "Companhia"), constituída em 23 de julho de 2008, é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), desde setembro de 2018, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados à transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Em setembro de 2018, houve a aquisição da totalidade de participação acionária da Companhia pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, sendo 50% das ações pertencentes à Cymi Construções e Participações S.A ("Cymi").

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês-base
013/2008	30	15/10/2038	5 anos	2029	IPCA	7.616	06/25
016/2008	30	15/10/2038	5 anos	2029	IPCA	19.765	06/25

Contrato nº 013/2008

Subestação Scharlau, em 230/138 kV com potência instalada de 450 MVA e a Linha de Transmissão (LT) em 230 kV, circuito duplo, com extensão aproximada de 23 km, com origem na subestação Nova Santa Rita e término na Subestação Scharlau, com entrada em operação no dia 9 de dezembro de 2010.

Contrato nº 016/2008

Subestação Forquilhinha em 230/69 KV com potência instalada em 300 MVA e as Linhas de Transmissão (LT) em 230 KV, circuito simples, (i) com extensão aproximada de 100 km, com origem na nova subestação Joinville Norte e término na Subestação Curitiba e (ii) com extensão aproximada de 50 km, com origem na subestação Jorge Lacerda B e término na Subestação Siderópolis, com entrada em operação em 12 de outubro de 2011, 18 de agosto de 2012 e 13 de agosto de 2015, respectivamente.

Todos os Contratos de Concessão preveem o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL, os quais estão contemplados no ativo contratual válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1).
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2).
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3).
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5).
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.1).
- Análise de riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 13.1).
- Determinação da margem de lucro (nota 15.2.1).
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 15.2.2).
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 15.2.3).

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica os arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Os ativos da concessão registram valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia variam entre 6,9% e 8,6% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	1.366	1.796
	1.366	**1.796**
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	252.206	250.033
	253.572	**251.829**
Circulante	**24.438**	**24.060**
Não circulante	**229.134**	**227.769**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.3.1 Resolução Homologatória nº 3.343 de 09 de julho de 2024

A referida Resolução definiu a Revisão Tarifária Periódica do contrato 013 e 016/2008 da Companhia, sendo registrado o seguinte impacto contábil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

- Implementação da infraestrutura: acréscimo de R$2.337 (líquido de PIS/COFINS de R$2.252) registrado na rubrica Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP) devido revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura descontado a valor presente (nota 16.5.1).

5.4 Distribuição por vencimento

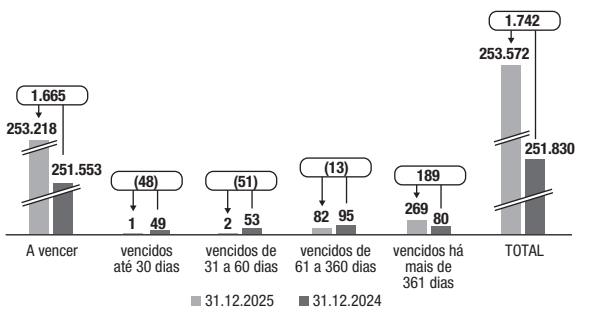

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de gar

IESUL - Interligação Elétrica Sul S.A.

CNPJ 10.261.111/0001-05

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(R1) e CPC 47), reconhecidas por competência, que são oferecidas à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/2014.

7. Caixa e equivalente de caixa

7.1 Prática contábil

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7.2 Composição

	% do CDI	2025	2024
Caixa e bancos		664	37
Equivalentes de caixa			
CDB (a)	100%	2	3.262
		666	**3.299**

(a) Títulos emitidos pelos bancos com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		3.396	2.754
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,6%	1.802	3.956
		5.198	**6.710**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

• Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Imobilizado

9.1.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.1.2 Composição

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
					%
Arrendamento de imóveis (i)	181	(120)	61	112	9,61%
Máquinas e equipamentos	76	(14)	62	67	6,25%
Móveis e utensílios	3	(1)	2	2	6,25%
Equipamentos de informática	2	(2)	–	–	–
Imobilizado em curso	1.962	–	1.962	1.928	–
	2.224	**(137)**	**2.087**	**2.109**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.1.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	116	20	(24)	–	112
Máquinas e equipamentos	71	–	(4)	–	67
Móveis e utensílios	2	–	–	–	2
Imobilizado em curso	1.258	670	–	–	1.928
	1.447	**690**	**(28)**	**–**	**2.109**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	112	–	(21)	(30)	61
Máquinas e equipamentos	67	–	(5)	–	62
Móveis e utensílios	2	–	–	–	2
Imobilizado em curso	1.928	34	–	–	1.962
	2.109	**34**	**(26)**	**(30)**	**2.087**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Tributos, encargos sociais e contribuições

10.1 Tributos e contribuições a compensar

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	24	42
Contribuição social retido na fonte	2	2
COFINS	27	27
PIS	6	6
Outros	1	1
	60	**78**

10.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	139	119
Contribuição social	88	98
COFINS	70	85
PIS	20	19
INSS	278	198
ISS	35	23
Imposto de renda retido na fonte	12	5
Outros	(49)	7
	593	**554**

11. Encargos regulatórios a recolher

11.1 Práticas contábeis

11.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços (nota 15.3).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 15.3).

11.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	352	288
	352	**288**
Circulante	**13**	**27**
Não circulante	**339**	**261**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

12. Fornecedores e Provisões

12.1 Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$1.229 (R$2.086 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras para serviços relativos à operação e manutenção.

12.2 Provisões

O montante de R$3.712 em 2025 (R$2.773 em 2024) refere-se a provisão de investimentos em implementação de infraestrutura, para aquisição de materiais e serviços em projetos de reforço e provisão de gastos com manutenção em subestações e linhas de transmissão.

13. Provisões e contingências

13.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

13.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui oito ações judiciais envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou com probabilidade de perda provável, sendo seis de natureza cível-fundiário no valor de R$11.519, uma de natureza trabalhista-terceirizados no valor de R$4 e uma de natureza ambiental no valor de R$96, totalizando R$11.620 (R$9.615 em 2024).

(a) Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui vinte ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, sendo seis de natureza cível-fundiário no valor de R$2.068 , três de natureza trabalhista-terceirizado no valor de R$140 , duas de natureza tributária no valor de R$ 11.957 , quatro de natureza cível no valor de R$1 e cinco de natureza ambiental no valor de R$1.441, totalizando R$15.608 (R$ 14.060 em 2024).

14. Patrimônio líquido

14.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 2025 e 2024 é de 221.000.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$220.660 e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

14.2 Dividendos

14.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

14.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício ajustado	**8.431**	**15.989**
Constituição da reserva legal	(422)	(799)
	8.009	15.190
Dividendos intermediários	(655)	(3.000)
Constituição de retenção de lucros	(6.007)	(8.392)
Dividendos obrigatórios	(1.347)	(3.798)
	–	–

14.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	1.710	1.288
Retenção de lucros (ii)	6.007	8.517
	7.717	**9.805**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

14.3.1 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	8.431	15.989
Quantidade de ações ordinárias	220.660	220.660
Lucro por ação	**0,0382**	**0,0725**

15. Receita operacional líquida

15.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

15.2 Julgamentos e estimativas

15.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

15.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

15.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

15.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	1.041	6.601
Operação e Manutenção (b) (nota 5.5)	2.805	3.522
Receita de remuneração dos ativos da concessão (c) (nota 5.5)	28.389	29.425
Aluguéis	33	63
Prestação de serviços	–	689
Total da receita bruta	**32.268**	**40.300**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(918)	(1.209)
PIS	(199)	(262)
ISS	–	(34)
	(1.117)	(1.505)
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(855)	(742)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(261)	(257)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(102)	(102)
	(1.218)	(1.101)
	29.933	**37.694**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(c) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. As taxas incidem sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e variam entre 6,9% e 8,6% ao ano.

15.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	1.041	6.601
Custo de implementação da Infraestrutura	(2.391)	(5.197)
Margem percebida	**(1.350)**	**1.404**
% Margem percebida	**(128,68 %)**	**21,27%**
O&M		
Receita de O&M	2.805	3.522
Custo de O&M(*)	(15.716)	(17.491)
Margem percebida	**(12.911)**	**(13.969)**
% Margem percebida	**(460,27 %)**	**(396,61%)**
Remuneração dos ativos da concessão	**28.389**	**29.425**

(*) Considera investimentos em projetos de melhorias sem RAP adicional.

15.5 Parcela Variável - PV e adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

15.6 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
013 e 016/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia estão descritas na nota 1.2.

15.6.1 Resolução Homologatória nº 3.481

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, reposicionou a RAP da Companhia (contrato nº 013 e 016/2008).

15.7 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Contrato	Índice	RAP Ciclo 24/25 REH 3.348 (*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	REH 3.481	PA	RAP Ciclo 24/25 Total
013/2008	IPCA	8.341	444	–	–	8.784	(1.168)	7.616
016/2008	IPCA	19.412	1.033	–	–	20.445	(680)	19.765

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
013/2008	–	8.784	(1.168)	–	–	–	7.616	7.608
016/2008	4.654	15.434	(679)	–	357	(1)	19.765	18.309
	4.654	**24.218**	**(1.847)**	**–**	**357**	**(1)**	**27.381**	**27.060**

16. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(14.436)	(18.593)	(901)	(803)	(15.337)	(19.396)
Depreciação e amortização	–	–	(25)	(33)	(25)	(33)
Materiais	(1.641)	(3.466)	–	(1)	(1.641)	(3.467)
Arrendamento e aluguéis	(255)	(242)	(7)	–	(262)	(242)
Demandas judiciais	–	–	(2.033)	(244)	(2.033)	(244)
Outros	(1.774)	(387)	(29)	(42)	(1.803)	(429)
	(18.106)	**(22.688)**	**(2.995)**	**(1.123)**	**(21.101)**	**(23.811)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$2.391 em 2025 (R$5.012 em 2024). A respectiva receita de implementação infraestrutura, demonstrada na nota 15.3, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

17. Revisão Tarifária Periódica

O processo de RTP da Companhia envolve: (i) a revisão do custo de capital de terceiros para os ativos obtidos por meio dos leilões; (ii) a aplicação do ganho de produtividade empresarial (que é igual a zero); (iii) a revisão da base de ativos composta pelos reforços e melhorias. A Resolução Homologatória nº 3.343, publicada em 09 de julho de 2024, reposicionou a RAP da Companhia.

Assim, a variação na RAP da Companhia para os anos de 2023 e 2024, considerando a revisão da base de reforços e melhorias, é de:

Concessão	Ano de revisão	Contrato de concessão	Resultado da revisão da RTP (%)
IESul	2024	016/2008	1,32
IESul	2024	013/2008	0,87

Em 22 de julho de 2024 foi apresentado Recurso Administrativo junto à ANEEL para o contrato (016/2008) da Companhia referente as inconsistências de valores relativos aos laudos de avaliação utilizados para análise da Base de Remuneração.

Durante o exercício findo em 2024, não houve evolução nos recursos citados acima.

17.1 Receitas - Revisão Tarifaria Periódica (RTP), líquidas

Em 2024, o montante de R$2.252 refere-se a: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura da Companhia, (ii) reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica (RTP) (Nota 5.3.1).

	2025	2024
Implementação de infraestrutura (nota 5.3.1)	–	2.337
PIS/COFINS diferidos	–	(85)
	–	2.252

18. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	779	1.699
Juros ativos	3	1
Variações monetárias	1	1
Outras	5	1
	788	1.702
Despesas		
Juros sobre Arrendamento	(10)	(11)
Variações Monetárias	(19)	(6)
Outras	(32)	(78)
	(61)	(95)
	727	**1.607**

19. Imposto de renda e contribuição social

19.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2020.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

19.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	**30.546**	**39.548**
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	2.697	3.512
Outras receitas	838	2.454
Base de cálculo	3.535	5.966
IRPJ e CSLL	(1.202)	(2.029)
Outros	–	88
Despesa com IRPJ e CSLL	**(1.202)**	**(1.941)**
Corrente	(1.130)	(1.539)
Diferido	(72)	(402)
	(1.202)	**(1.941)**

O saldo de R$7.784 no passivo não circulante (R$7.712 em 2024) refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre as receitas da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/2014.

20. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	1.348	3.798	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	319	183	(696)	(576)
Prestação de serviços (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	79	617	(6.733)	(6.769)
		1.746	**4.598**	**(7.429)**	**(7.345)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (ii) e (iii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

21. Instrumentos financeiros

21.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos á classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

21.1.1 Ativos financeiros

21.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

21.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

21.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalente de caixa	1	666	3.299
Aplicações financeiras	2	5.198	6.710
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	1.366	1.796
Depósitos judiciais	–	–	5
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	16	21
Não circulante	–	45	88
Fornecedores	–	1.229	2.086
Partes relacionadas	–	398	800
Dividendos a pagar	–	1.348	3.798

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente

isa ENERGIA

IESUL - Interligação Elétrica Sul S.A.

CNPJ 10.261.111/0001-05

→★ continuação

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Sul S.A. -** São Paulo - SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Sul S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Sul S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• valiamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Janete Im Hayashi
Contadora
CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP**. Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

isa ENERGIA

Aguapeí - Interligação Elétrica Aguapeí S.A.

CNPJ/MF nº 27.828.394/0001-27

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$81.140 em comparação com o prejuízo de R$24.744 do ano anterior, conforme detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** teve redução de 5,9% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	% Variação 2025/2024
Receita de infraestrutura	1.104	1,1	24.816	22,6	(95,6)
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura	3.875	3,8	–	–	–
Operação e manutenção	17.960	17,4	16.014	14,6	12,2
Remuneração dos ativos de concessão	91.957	89,1	88.602	80,8	3,8
Tributos sobre a receita	(10.628)	(10,3)	(18.736)	(17,1)	(43,3)
Encargos regulatórios	(1.103)	(1,1)	(1.030)	(0,9)	7,1
Receita operacional líquida	**103.165**		**109.666**		**(5,9)**

(i) A **receita de infraestrutura** considera os investimentos no projeto realizado no período adicionado da margem estimada para o projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 foi de R$1.104 comparada com R$24.816 em 2024, redução de R$23.712 devido aos investimentos feitos no projeto de reforço na subestação Baguaçu.

(ii) Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura refere-se ao resultado adicional ao contabilizado via margem de construção ao longo da obra, em função de maior/menor eficiência em relação aos custos previstos e/ou antecipação/atraso em relação ao prazo ANEEL. Em 2025 houve ganho de R$3.875 na energização do projeto de reforço na subestação Baguaçu.

(iii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$17.960 em 2025 comparada com R$16.014 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva da parcela de ajuste e antecipação no valor de R$1.720, (ii) aumento de R$831 devido atualização monetária da RAP pelo IPCA, ciclo 2025/2026; (iii) parcela variável de R$415, compensado parcialmente por (iv) variação negativa de R$1.020 decorrente do repasse de encargos regulatórios incorporados à receita.

(iv) A **remuneração dos ativos de concessão** somou R$91.957 em 2025, comparada aos R$88.602 em 2024, a variação positiva é explicada principalmente por: (i) variação positiva da atualização do fluxo financeiro pela taxa implícita do contrato de concessão no valor de R$2.238 compensado parcialmente ao (ii) menor efeito inflacionário de atualização do IPCA[1] de R$1.117.

(v) As **deduções da receita operacional** atingiram R$11.731 em 2025 e R$19.766 em 2024 variação devida pelo aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$8.108, que acompanham a variação da receita bruta, compensado parcialmente pela redução nos encargos regulatórios em R$73.

[1]IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção,** totalizaram R$7.644 em 2025 e R$38.779 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais. Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos no projeto de reforço na subestação de Baguaçu (R$2.381 em 2025 e R$33.598 em 2024). Os custos de O&M totalizaram R$5.263 em 2025 comparado com R$5.181 em 2024, não apresentando variação significativa.

Custo de implementação da infraestrutura e O&M	2025	2024
Serviços de terceiros	(6.061)	(28.976)
Materiais	(1.251)	(9.547)
Outros	(332)	(256)
	(7.644)	**(38.779)**

As **Receitas - revisão Tarifária Periódica ("RTP")** totalizaram R$6.215 em 2024, cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal, o valor refere-se ao impacto pelo reconhecimento do montante efetivo da Parcela de Ajuste (PA) referente a RTP de 2023.

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$915 em 2025 comparada com R$975 em 2024, não apresentando variação significativa.

O **resultado financeiro** apresentou R$3.304 de receita financeira em comparação com R2.714 de receita financeira do ano anterior, com variação substancialmente do aumento nos rendimentos sobre aplicações financeiras, parcialmente compensado pelo aumento de impostos sobre operações financeiras.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** atingiram R$16.770 em 2025 em comparação com R$103.585 em 2024 devido, principalmente, ajustes dos impostos diferidos pela migração do regime tributário de lucro presumido para o lucro real em 2024.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	12.484	13.238
Aplicações financeiras	8.2	32.800	10.460
Ativo da concessão	5.3	69.213	66.433
Tributos e contribuições a compensar	11.1	2.857	2.618
Despesas pagas antecipadamente	–	39	268
Outros ativos	–	853	380
		118.246	**93.397**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	736.302	714.972
Estoques	–	895	903
Outros ativos	–	1	467
		737.198	**716.342**
Imobilizado	9.1.2	60	110
		60	**110**
		737.258	**716.452**
Total do ativo		**855.504**	**809.849**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	18	22
Fornecedores	10	85	5.178
Tributos e encargos sociais a recolher	11.2	1.366	1.490
Encargos regulatórios	12.2	1	73
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	14.2.2	42.141	37.526
Partes relacionadas	20	615	621
Outros passivos	–	99	312
		44.325	**45.222**
Não circulante			
Arrendamento	–	51	95
PIS e COFINS diferidos	6.2	73.838	71.487
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	132.211	119.847
Encargos regulatórios	12.2	1.159	868
Outros passivos	–	28	–
		207.287	**192.297**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	351.108	351.108
Reservas e retenção de lucros	14.3	252.784	221.222
		603.892	**572.330**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**855.504**	**809.849**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	15.3	**103.165**	**109.666**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	16	(7.644)	(38.779)
Lucro bruto		**95.521**	**70.887**
Despesas operacionais			
Receitas (perdas) - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	17	–	6.215
Gerais e administrativas	16	(915)	(975)
		(915)	5.240
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**94.606**	**76.127**
Receitas financeiras	18	3.625	3.016
Despesas financeiras	18	(321)	(302)
		3.304	2.714
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**97.910**	**78.841**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	19.2	(4.406)	(4.840)
Diferido	19.2	(12.364)	(98.745)
		(16.770)	(103.585)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		**81.140**	**(24.744)**
Lucro (prejuízo) por ação		**0,23110**	**(0,07047)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	81.140	(24.744)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**81.140**	**(24.744)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Reservas e retenção de lucros			
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**351.108**	**22.249**	**267.865**	**–**	**641.222**
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(24.744)	(24.744)
Juros sobre o capital próprio	14.2.2	–	–	–	(44.148)	(44.148)
Absorção de prejuízo do exercício	14.2.2	–	(22.249)	(46.643)	68.892	–
Em 31 de dezembro de 2024		**351.108**	**–**	**221.222**	**–**	**572.330**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	81.140	81.140
Juros sobre o capital próprio	14.2.2	–	–	–	(49.578)	(49.578)
Constituição da reserva legal	14.2.2	–	4.057	–	(4.057)	–
Constituição de retenção de lucros	14.2.2	–	–	27.505	(27.505)	–
Em 31 de dezembro de 2025		**351.108**	**4.057**	**248.727**	**–**	**603.892**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	81.140	(24.744)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 16)	19	24
PIS e COFINS diferidos	2.351	46.171
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.364	98.745
Receita sobre aplicações financeiras	(2.352)	(3.001)
Ativo de concessão	(114.850)	(136.485)
Juros e variações monetárias sobre ativos e passivos	52	35
	(21.276)	**(19.255)**
Aumento (diminuição) de ativos		
Ativo da concessão	90.740	47.515
Estoques	8	(144)
Tributos e contribuições a compensar	(239)	(2.486)
Despesas antecipadas	229	(159)
Outros ativos	(7)	(208)
	90.731	**44.518**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(5.093)	4.727
Tributos e encargos sociais a recolher	3.079	7.801
Imposto de renda e contribuição social pagos	(10.640)	(13.884)
Encargos regulatórios a recolher	181	200
Partes relacionadas	(6)	131
Outros passivos	(185)	252
	(12.664)	**(773)**
Fluxo caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**56.791**	**24.490**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(54.368)	(68.026)
Resgates de aplicações financeiras	34.380	70.540
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**(19.988)**	**2.514**
Atividades de financiamento		
Dividendos pagos	(37.526)	(14.076)
Pagamentos de arrendamentos	(31)	(22)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(37.557)**	**(14.098)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(754)**	**12.906**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	13.238	332
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	12.484	13.238
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(754)**	**12.906**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Aguapeí S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL - ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 11 de abril de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados `A transmissão. No cumprimento de suas funções, é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês-base
046/2017	30	11.08.47	5 anos	2028	IPCA	79.491	06/25

Contrato nº 046/2017

Composto pela subestação 440/138 kV Baguaçu - (6+1 R) x 100 MVA; subestação 440/138 kV Alta Paulista - (6+1 R) x 133,33 MVA; seccionamento da linha de transmissão 440 kV Marechal Rondon - Taquaruçu - linha de transmissão 440 kV - 2 x 58 km; seccionamento da linha de transmissão 440 kV Ilha Solteira - Bauru C1 e C2 - linha de transmissão 440 kV - 4 x 1 km. A Companhia iniciou a operação comercial em 2 de fevereiro de 2021 com a energização da subestação Alta Paulista e 105 km de linhas de transmissão e em 4 de março de 2021 energizou a subestação Baguaçu e 16 km de linhas de transmissão, concluindo assim o empreendimento com seis meses de antecedência em relação ao prazo da ANEEL.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como potência, tensão, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
- Análise de riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 13.1)
- Determinação da margem de lucro (nota 15.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 15.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 15.2.3).

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no site eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Práticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgações Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 6,9% e 7,6% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de performance de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	4.706	6.803
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	800.809	774.602
	805.515	**781.405**
Circulante	**69.213**	**66.433**
Não circulante	**736.302**	**714.972**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços na infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui, quando aplicável, parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

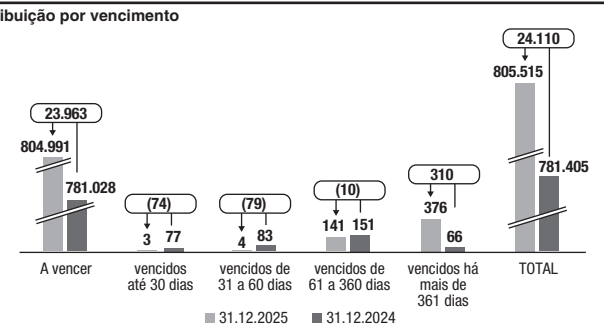

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresenta escalas desproporcionais devido à imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$96 (R$50 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**692.435**
Receita de implementação da infraestrutura (nota 15.3)	24.816
Remuneração dos ativos da concessão (nota 15.3)	88.602
Receita de operação e manutenção (nota 15.3)	16.014
Receitas - Revisão Tarifaria Periódica (RTP) (nota 17)	7.103
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(50)
Recebimentos	(47.515)
Saldos em 2024	**781.405**
Receita de implementação da infraestrutura (nota 15.3)	1.104
Remuneração dos ativos da concessão (nota 15.3)	91.957
Receita de operação e manutenção (nota 15.3)	17.960
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 15.3)	3.875
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(46)

isa ENERGIA

Aguapeí - Interligação Elétrica Aguapeí S.A.

CNPJ/MF nº 27.828.394/0001-27

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1.1 Prática contábil

O ativo imobilizado é representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.1.2 Composição

			2025	2024	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Arrendamento de imóveis (i)	161	(104)	57	107	10,05
Máquinas e equipamentos	3	–	3	3	6,25
	164	**(104)**	**60**	**110**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.1.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	114	16	(23)	–	107
Máquinas e equipamentos	–	–	–	3	3
Imobilizado em andamento	3	–	–	(3)	–
	117	**16**	**(23)**	**–**	**110**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	107	–	(19)	(31)	57
Máquinas e equipamentos	3	–	–	–	3
	110	**–**	**(19)**	**(31)**	**60**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$85 (31 de dezembro de 2024 - R$5.178) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão.

11. Tributos, encargos sociais e contribuições

11.1 Tributos e contribuições a compensar

	2025	2024
Imposto de renda antecipação	1.477	1.429
Contribuição social antecipação	1.050	1.033
Imposto de renda retido na fonte	211	38
Outros	119	118
	2.857	**2.618**

11.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	611	–
Contribuição social	13	–
COFINS	482	579
PIS	126	125
INSS	123	463
ISS	–	288
Imposto de renda retido na fonte	6	5
Outros	5	30
	1.366	**1.490**

12. Encargos regulatórios a recolher

12.1 Práticas contábeis

12.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 15.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 15.3).

12.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	1.160	941
	1.160	**941**
Circulante	**1**	**73**
Não circulante	**1.159**	**868**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

13. Provisões e contingências

13.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

13.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não tem conhecimento de nenhum processo cuja probabilidade de perda seja provável.

13.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui quatro ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão, sendo duas ações de natureza cível-fundiário no valor de R$21 (R$18 em 2024) e duas ações de natureza tributária no valor de R$22.312 (R$21.251 em 2024), totalizando R$22.333 (R$21.269 em 2024).

14. Patrimônio líquido

14.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 2025 e 2024 é de 398.000.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$351.108 e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

14.2 Dividendos

14.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

14.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

Em 2025, em Reunião da Diretoria aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício social de 2025, como segue:

Data RCA	Total	Pagamento
09.12.2025	49.578	Até 31.12.2026

	2025	2024
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	81.140	(24.744)
Constituição da reserva legal	(4.057)	–
	77.083	(24.744)
Juros sobre capital próprio	(49.578)	(44.148)
Constituição de retenção de lucros	(27.505)	–
Absorção do prejuízo do exercício com reserva legal	–	22.249
Absorção do prejuízo do exercício com retenção de lucros	–	46.643
	–	**–**

14.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	4.057	–
Retenção de lucros (ii)	248.727	221.222
	252.784	**221.222**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

14.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	81.140	(24.744)
Quantidade de ações ordinárias	351.108	351.108
Lucro (prejuízo) por ação	**0,23110**	**(0,07047)**

15. Receita operacional líquida

15.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

15.2 Julgamentos e estimativas

15.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

15.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

15.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

15.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.3)	1.104	24.816
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.3)	3.875	–
Operação e manutenção (c) (nota 5.3)	17.960	16.014
Receita de remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.3)	91.957	88.602
Total da receita bruta	**114.896**	**129.432**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(8.732)	(15.394)
PIS	(1.896)	(3.342)
	(10.628)	**(18.736)**
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(793)	(733)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(310)	(297)
	(1.103)	**(1.030)**
	103.165	**109.666**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidas. Em 31 de dezembro de 2025, o ganho de eficiência refere-se ao projeto de reforço SE Baguaçu, que entrou em operação em 2025.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. As taxas incidentes sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa é de 6,9% e 7,6% ao ano.

15.4 Margens das obrigações de performance

	2025	2024
Implementação da infraestrutura		
Receita de infraestrutura	1.104	24.816
Custo de implementação da Infraestrutura	(2.381)	(33.598)
Margem percebida	(1.277)	(8.782)
% Margem percebida	**(115,67%)**	**(35,39%)**
O&M		
Receita de O&M	17.960	16.014
Custo de O&M	(5.263)	(5.181)
Margem percebida	12.697	10.833
% Margem percebida	**70,70%**	**67,65%**
Remuneração dos ativos da concessão	**91.957**	**88.602**

15.5 Parcela Variável - PV e adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

15.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado no quadro a seguir para o contrato em operação:

							RAP Ciclo 25/26	
Índice	REH 3.348(*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	Outros	REH 3.481	PA	Total
IPCA	75.933	4.040	3.264	–	–	83.237	(3.746)	79.491

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
046/2017	3.264	69.457	(3.257)	–	10.517	(490)	79.491	76.611
	3.264	**69.457**	**(3.257)**	**–**	**10.517**	**(490)**	**79.491**	**76.611**

16. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos de implementação e de O&M		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços de terceiros	(6.061)	(28.976)	(794)	(745)	(6.855)	(29.721)
Depreciação e amortização	–	–	(19)	(24)	(19)	(24)
Materiais	(1.251)	(9.547)	–	–	(1.251)	(9.547)
Demandas judiciais	–	–	(58)	(49)	(58)	(49)
Outros	(332)	(256)	(44)	(157)	(376)	(413)
	(7.644)	**(38.779)**	**(915)**	**(975)**	**(8.559)**	**(39.754)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$2.381 em 2025 (R$33.598 em 2024). A respectiva receita de implementação infraestrutura, demonstrada na nota 15.3, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

17. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 2024, o montante de R$6.215 refere-se a: parcela de ajuste líquido de PIS/COFINS diferidos referente aos valores retroativos do ciclo tarifário 2023/2024.

17.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
046/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023

18. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	3.616	3.008
Juros ativos	3	1
Variações monetárias	1	1
Outros	5	6
	3.625	3.016
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(9)	(13)
Juros passivos	(11)	(29)
Variações monetárias	(67)	(30)
PIS/COFINS sobre receita financeira	(169)	(140)
Outras	(65)	(90)
	(321)	(302)
	3.304	**2.714**

19. Imposto de renda e contribuição social

19.1 Prática contábil

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia optou pelo regime de Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. A Companhia realiza suas antecipações mensais com base na aplicação dos percentuais de presunção sobre a receita bruta.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

19.2 Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

	2025	2024
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	97.910	78.841
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(33.289)	(26.806)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes		
Juros sobre capital próprio	16.857	15.010
Outros (i)	(338)	(91.789)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	**(16.770)**	**(103.585)**
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(4.406)	(4.840)
Diferido	(12.364)	(98.745)
	(16.770)	**(103.585)**
Alíquota efetiva (ii)	**17%**	**131%**

(i) Em 2024, refere-se ao ajuste das alíquotas dos impostos diferidos decorrente da alteração do regime tributário do lucro resumido para o lucro real.

(ii) A alíquota efetiva da Companhia em 2024, excluindo o ajuste decorrente da alteração do regime tributário do lucro resumido para o lucro real é de 15,0%.

20. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2025	2024	2025	2024
Natureza da Operação	Partes relacionadas	Passivo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Dividendos a pagar/Juros sobre capital próprio	ISA Energia Brasil	42.141	37.526	–	–
Sublocação (i), Reembolsos e Compartilhamento de despesas com pessoal (ii)	ISA Energia Brasil	248	213	(750)	(630)
Prestação de serviços (iii)	ISA Energia Brasil	367	408	(4.741)	(4.653)
		42.756	**38.147**	**(5.491)**	**(5.283)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A Controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

21. Instrumentos financeiros

21.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

21.1.1 Ativos financeiros

21.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

21.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

21.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	12.484	13.238
Aplicações financeiras	2	32.800	10.460
Custo amortizado			
Contas a receber - Serviços de O&M	–	4.706	6.803
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	18	22
Não circulante	–	51	95
Fornecedores	–	85	5.178
Partes relacionadas	–	615	621
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	–	42.141	37.526

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

21.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

						2025
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros						
Fornecedores	403	–	31	–	–	434
Arrendamento	1	4	12	55	–	72
	404	**4**	**43**	**55**	**–**	**506**

21.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

22. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	01/12/25 a 01/06/27	111.627	374
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000 (*)	150
			524

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

23. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos	31	16
Juros sobre o capital próprio	49.578	37.526

Diretoria

Rui Chammas
Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno
Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada

isa ENERGIA

Biguaçu - Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

CNPJ/MF nº 28.218.051/0001-03

Demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da Administração - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$56.779 em comparação ao ano anterior com R$61.086, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** apresentou aumento de 3,2% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de operação e manutenção (i)	14.395	20,7	14.068	20,9	2,3
Remuneração dos ativos de concessão (ii)	56.043	80,6	56.661	84,2	(1,1)
Tributos sobre a receita (iii)	(186)	(0,3)	(2.583)	(3,8)	(92,8)
Encargos regulatórios (iii)	(741)	(1,1)	(817)	(1,2)	(9,3)
Receita operacional líquida	**69.511**		**67.329**		**3,2**

(i) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$14.395 em 2025 comparada com R$14.068 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R$263 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; (ii) variação positiva da parcela de ajuste e antecipação no valor de R$91, compensado parcialmente por (iii) variação negativa da parcela variável no valor de R$27.

(ii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$56.043 em 2025 comparada com R$56.661 em 2024, o aumento é explicado principalmente por: (i) redução de R$1.611 por menor efeito inflacionário de atualização do IPCA[1]; compensado parcialmente por (ii) aumento referente à atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$993.

(iii) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$927 em 2025 e R$3.400 em 2024, variação devida pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$2.397 e redução nos encargos regulatórios em R$76.

[1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção** totalizaram despesa de R$6.533 em 205 e receita de R$2.896 em 2024, com concentração em serviços de terceiros, material e servidão.

• Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no período. Em 2024, apresenta receita de R$6.866 decorrente da reversão de provisão de gastos com materiais e serviços referente às obras do projeto concluído.

Custo de implementação da infraestrutura e O&M	2025	2024
Serviços de terceiros	(5.965)	4.229
Material	(118)	1.351
Servidão	–	(2.115)
Outros	(450)	(569)
	(6.533)	**2.896**

• Os custos de operação e manutenção totalizaram R$6.533 em 2025 e R$3.970 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por:

Serviços de terceiros: aumento, principalmente em função de: (i) R$2.051 decorrente de serviços realizados em projetos de melhorias sem receita associada pela ANEEL; e (ii) maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações no valor de R$403.

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$5.498 em 2025 comparada com R$5.558 em 2024, não apresentando variações relevantes.

As despesas - revisão Tarifária Periódica ("RTP"), totalizaram R$2.441 em 2024, decorrente do reconhecimento de: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R$2.534; (ii) PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica de R$93.

As **outras receitas (despesas) operacionais, líquidas** totalizaram despesas de R$299 em 2025 comparadas com receitas de R$224 em 2024, explicada principalmente (i) perdas com alienação de bens no valor de R$342, em 2025; compensado parcialmente por (ii) ganhos com alienação de bens no valor de R$224, em 2024.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$2.105 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$1.140 em 2024, explicada principalmente por aumento da receita com atualização monetária.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** apresentaram R$2.507 em 2025 comparado com R$2.504 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre a receita bruta.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	818	3.326
Aplicações financeiras	8.2	8.803	81
Ativo da concessão	5.3	41.455	40.542
Estoques	10.2	821	821
Tributos e contribuições a compensar	11.1	2.478	18
Despesas pagas antecipadamente	–	40	37
Outros ativos	–	7	303
		54.422	**45.128**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	512.891	499.812
Estoques	10.2	5.265	5.265
Cauções e depósitos vinculados	–	23	23
Outros	–	2	–
		518.181	**505.100**
Imobilizado	9.2	204	274
		204	**274**
		518.385	**505.374**
Total do ativo		**572.807**	**550.502**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	20	28
Fornecedores	–	28	83
Tributos e encargos sociais a recolher	11.2	1.004	985
Encargos regulatórios a recolher	12.2	26	49
Partes relacionadas	21	308	458
Dividendos a pagar	15.2.2	13.485	14.507
Contas a pagar	13	4.824	5.908
		19.695	**22.018**
Não circulante			
Arrendamento	–	58	118
Fornecedores	–	37	–
PIS e COFINS diferidos	6.2	20.152	19.589
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	16.935	16.460
Encargos regulatórios a recolher	12.2	601	389
Provisões para demandas judiciais	14.2	18.862	15.508
		56.645	**52.064**
Patrimônio líquido			
Capital social	15.1	415.551	415.551
Reserva e retenção de lucros	15.2.3	80.916	60.869
		496.467	**476.420**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**572.807**	**550.502**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reserva e retenção de lucros: Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**415.551**	**4.614**	**38.328**	**–**	**458.493**
Dividendos intermediários		–	–	(28.652)	–	(28.652)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	61.086	61.086
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	3.054	–	(3.054)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	43.525	(43.525)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(14.507)	(14.507)
Em 31 de dezembro de 2024		**415.551**	**7.668**	**53.201**	**–**	**476.420**
Dividendos intermediários		–	–	(23.247)	–	(23.247)
Lucro líquido do exercício	15.2.2	–	–	–	56.779	56.779
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	2.839	–	(2.839)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	40.455	(40.455)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(13.485)	(13.485)
Em 31 de dezembro de 2025		**415.551**	**10.507**	**70.409**	**–**	**496.467**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	16.3	**69.511**	**67.329**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	17	(6.533)	2.896
Lucro bruto		**62.978**	**70.225**
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas - Revisão tarifária periódica, líquidas	18	–	(2.441)
Gerais e administrativas e honorários da administração	17	(5.498)	(5.558)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	–	(299)	224
		(5.797)	(7.775)
Lucro líquido antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**57.181**	**62.450**
Receitas financeiras	19	2.217	1.257
Despesas financeiras	19	(112)	(117)
		2.105	1.140
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		**59.286**	**63.590**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	20.2	(2.032)	(2.077)
Diferido	20.2	(475)	(427)
		(2.507)	(2.504)
Lucro líquido do exercício		**56.779**	**61.086**
Lucro líquido por ação		0,13664	0,14700

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	56.779	61.086
Total dos resultados abrangentes do exercício	**56.779**	**61.086**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	56.779	61.086
Ajustes para reconciliar o prejuízo ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 17)	23	43
Juros e variações cambiais sobre ativos e passivos	2.041	958
PIS e COFINS diferidos	563	506
Imposto de renda e contribuição social diferidos	475	427
Provisões para demandas judiciais	1.881	5.515
Ativo da concessão	(70.438)	(68.135)
Rendimento sobre aplicações financeiras	(828)	(769)
	(9.504)	(369)
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	56.446	54.041
Estoques	–	(725)
Tributos e contribuições a compensar	(2.460)	(1)
Despesas antecipadas	(3)	(37)
Cauções e depósitos vinculados	–	(23)
Outros ativos	294	(303)
	54.277	52.952
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(18)	(9.767)
Tributos e encargos sociais a recolher	1.322	1.797
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.303)	(1.812)
Encargos regulatórios a recolher	189	171
Partes relacionadas	(150)	171
Provisões	(549)	–
Outros passivos	(1.084)	(1.753)
	(1.593)	(11.193)
Fluxo caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**43.180**	**41.390**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(36.958)	(34.371)
Resgates de aplicações financeiras	29.064	38.911
Aquisição de imobilizado	–	(138)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	**(7.894)**	**4.402**
Atividades de financiamento		
Arrendamento	(39)	(29)
Dividendos pagos	(37.755)	(45.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(37.794)**	**(45.029)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(2.508)**	**763**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	3.326	2.563
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	818	3.326
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(2.508)**	**763**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Biguaçu S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 06 de julho de 2018, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica: Prazo	Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP: R$ mil	Mês base
012/2018	30	20.09.48	5 anos	2029	IPCA	54.333	06/25

Contrato nº 012/2018

Compostos por 57 km de linhas de transmissão e de uma nova Subestação, em Ratones, além da ampliação da Subestação Biguaçu, localizado em Santa Catarina, entrou em operação comercial no dia 02 de setembro de 2022, com antecipação de um ano em relação à estimativa da ANEEL.

O Contrato de Concessão nº 012/2018 assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

• Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
• Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
• Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
• Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
• Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 14.2)
• Determinação da margem de lucro (nota 16.2.1)
• Determinação das receitas de infraestrutura (nota 16.2.2)
• Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 16.2.3)

2.5 Demonstrações contábeis regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3 Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4 Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações tributárias relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

• Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
• PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
• SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativo da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão registram valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 6,4% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	3.507	3.709
	3.507	**3.709**
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	550.839	536.645
	554.346	**540.354**
Circulante	**41.455**	**40.542**
Não circulante	**512.891**	**499.812**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui, quando aplicável, parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

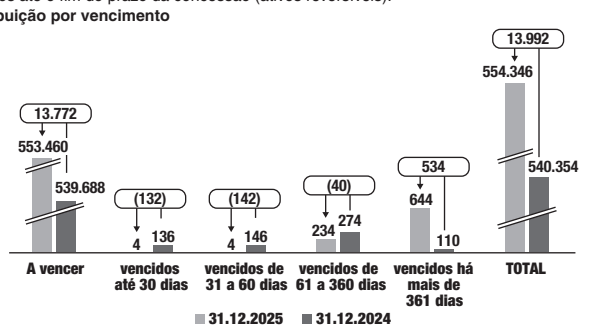

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido à imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$142 (R$60 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**526.260**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	56.661
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	14.068
Despesas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	(2.534)
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(60)
Recebimentos	(54.041)
Saldos em 2024	**540.354**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	56.043
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	14.395
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(82)
Recebimentos	(56.364)
Saldos em 2025	**554.346**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

6.2 Composição

	2025	2024
Imposto de renda e contribuição social diferidos

Biguaçu - Interligação Elétrica Biguaçu S.A.

CNPJ/MF nº 28.218.051/0001-03

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025		
	% do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		6.731	81
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,2%	2.072	–
		8.803	81

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimento:

· Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

· Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

O referido fundo de investimento possui liquidez diária, prontamente conversível em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição do fundo, que detém títulos públicos e privados. A carteira é composta por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

			2025	2024	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Arrendamento de imóveis (i)	161	(96)	65	136	11,55%
Imobilizado em curso	139	–	139	138	
	300	(96)	204	274	

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adição	Depreciação	Baixas/ transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	150	15	(29)	–	136
Imobilizado em curso	–	138	–	–	138
	150	153	(29)	–	274

	Saldos em 2024	Adição	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	136	–	(23)	(47)	66
Imobilizado em curso	138	–	–	–	238
	274	–	(23)	(47)	204

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Estoques

10.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

10.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$6.086 (R$6.086 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros).

11. Tributos, encargos sociais e contribuições

11.1 Tributos e contribuições a compensar

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	18	17
Impostos parcelados a recuperar	2.458	–
Outros	2	1
	2.478	18

11.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	273	226
Contribuição social	163	160
COFINS	77	130
PIS	30	28
INSS	34	404
ISS	404	25
Imposto de renda retido na fonte	4	–
Outros	19	12
	1.004	985

12. Encargos regulatórios a recolher

12.1 Práticas contábeis

12.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 16.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 16.3).

12.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	627	438
	627	438
Circulante	26	49
Não circulante	601	389

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

13. Contas a pagar

	2025	2024
Provisão - implementação da infraestrutura	4.615	5.795
Outros	209	113
	4.824	5.908

14. Provisões e contingências

14.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

14.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui trinta ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como probabilidade de perda provável, de natureza cível-fundiário, no montante de R$18.862 (R$15.508 em 2024).

14.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui dezesseis ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão, sendo nove de natureza cível-fundiário no valor de R$19, duas de natureza tributária no valor de R$14.061 e cinco de natureza cível no valor de R$21.974, totalizando R$36.054 (R$29.205 em 2024).

15. Patrimônio líquido

15.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 447.432.000 em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$415.551 e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

15.2 Dividendos

15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	56.779	61.086
Constituição da reserva legal	(2.839)	(3.054)
	53.940	58.032
Dividendos obrigatórios	(13.485)	(43.525)
Constituição de retenção de lucros	(40.455)	(14.507)
	–	–

15.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	10.507	7.668
Retenção de lucros (ii)	70.409	53.201
	80.916	60.869

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$23.247 (R$28.652 em 2024).

15.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	56.779	61.086
Quantidade de ações ordinárias	415.551	415.551
	0,13664	0,14700

16. Receita operacional líquida

16.1 Práticas Contábeis

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

16.2 Julgamentos e estimativas

16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

16.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a) (nota 5.5)	14.395	14.068
Receita de remuneração dos ativos da concessão (b) (nota 5.5)	56.043	56.661
Total da receita bruta	70.438	70.729
Tributos sobre a receita		
COFINS	(334)	(2.123)
PIS	148	(460)
	(186)	(2.583)
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(535)	(514)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(206)	(303)
	(741)	(817)
	69.511	67.329

(a) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e é de 6,4% ao ano.

16.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	–
Custo de implementação da Infraestrutura	–	6.866
Margem percebida	–	6.866
% Margem percebida	–	–
O&M		
Receita de O&M	14.395	14.068
Custo de O&M	(6.533)	(3.970)
Margem percebida	7.862	10.098
% Margem percebida	54,62%	71,78%
Remuneração dos ativos da concessão	56.043	56.661

16.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

16.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

	RAP Ciclo 24/25		Reforços		RAP Ciclo 25/26		RAP Ciclo 25/26
Índice	REH 3.348 (*)	Inflação	Melhorias	RTP	REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26
IPCA	53.444	2.844	–	–	56.288	(1.955)	54.333

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Parcela Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Parcela Licitada	Parcela de ajuste		
012/2018	–	55.458	(1.955)	–	830	–	54.333	50.734
	–	55.458	(1.955)	–	830	–	54.333	50.734

17. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(5.965)	4.229	(1.038)	(1.064)	(7.003)	3.165
Depreciação e amortização	–	–	(23)	(43)	(23)	(43)
Materiais	(118)	1.351	–	(1)	(118)	1.350
Arrendamentos e aluguéis	(14)	(112)	(10)	–	(24)	(112)
Demandas judiciais	–	–	(4.384)	(4.193)	(4.384)	(4.193)
Outros	(436)	(2.572)	(43)	(257)	(479)	(2.829)
	(6.533)	2.896	(5.498)	(5.558)	(12.031)	(2.662)

18. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 31 de dezembro de 2024, foi registrado um impacto negativo no montante de R$2.441 e refere-se à revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura líquido de PIS/COFINS diferidos.

18.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
012/2018	3.343	09.07.2024	01.07.2024

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia está descrita na nota 1.2.

A Resolução Homologatória nº 3.343, publicada em 09 de julho de 2024, reposicionou a RAP da Companhia com impacto contábil reconhecido no terceiro trimestre de 2024, totalizando um valor negativo de R$2.441 (nota 5.3.1).

19. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	1.012	1.067
Juros ativos	4	2
Variações monetárias	1.198	182
Outras	3	6
	2.217	1.257
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(10)	(17)
Juros passivos	(2)	–
Variações monetárias	(62)	(28)
Multas	(116)	(33)
Imposto sobre operações financeiras	(37)	(37)
Outras	115	(2)
	(112)	(117)
	2.105	1.140

20. Imposto de renda e contribuição social

20.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

20.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	70.438	70.729
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	6.310	6.337
Outras receitas	1.063	1.257
Base de cálculo	7.373	7.594
IRPJ e CSLL	(2.507)	(2.582)
Outros	–	78
Despesa com IRPJ e CSLL	(2.507)	(2.504)
Corrente	(2.032)	(2.077)
Diferido	(475)	(427)
	(2.507)	(2.504)

21. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2025	2024	2025 Receita/	2024 Receita/
Natureza da operação	Partes relacionadas	Passivo	Passivo	(Despesa)	(Despesa)
Dividendos	ISA Energia Brasil	13.485	14.507	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA Energia Brasil	308	246	(932)	(792)
Prestação de serviços (iii)	ISA Energia Brasil	–	212	(2.668)	(2.442)
		13.793	14.965	(3.600)	(3.234)

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i) e (ii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

22. Instrumentos financeiros

22.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos á classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

22.1.1 Ativos financeiros

22.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• *Custo amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

22.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros *(impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

22.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

22.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

22.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	818	3.326
Aplicações financeiras	2	8.803	81
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	3.507	3.709
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	20	28
Não circulante	–	58	118
Fornecedores	–	65	83
Contas a pagar		4.824	5.908
Partes relacionadas	–	308	458
Dividendos a pagar		13.485	14.507

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

22.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

						2025
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	63	2	–	–	–	65
Arrendamento	2	5	13	62	–	82
	65	7	13	62	–	147

22.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

23. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	19/12/25 a 19/06/27	231.929	469
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000(*)	150
			619

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

24. Transações que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos	47	15
Dividendos a pagar	13.485	14.507

Diretoria

Rui Chammas — Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno — Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada — Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena — Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani — Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann — CRC: SC-029044/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Biguaçú S.A.** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Biguaçú S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Biguaçú S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a

Interligação Elétrica Evrecy S.A.

CNPJ/MF nº 08.543.286/0001-63

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração - Em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou Lucro líquido de R$50.861 em comparação ao prejuízo líquido do ano anterior com R$23.865, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** apresentou uma redução de 73,3% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	–		211.092	79,3	(100,0)
Operação e manutenção (ii)	10.663	15,1	7.385	2,8	44,4
Remuneração dos ativos de concessão (iii)	64.029	90,4	60.314	22,7	6,2
Perda de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	–	–	(2.441)	(0,9)	(100,0)
Aluguéis (v)	153	0,2	899	0,3	(83,0)
Tributos sobre a receita (vi)	(2.746)	(3,9)	(10.119)	(3,8)	(72,9)
Encargos Regulatórios (vi)	(1.257)	(1,8)	(979)	(0,4)	28,4
Receita operacional líquida	**70.842**		**266.151**		**(73,3)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada de cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. Em 2024 receita auferida foi de R$211.092, referem-se aos investimentos finais na fase de obras que entrou em operação no 4º trimestre de 2024 do projeto Minuano.

(ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$10.663 em 2025 comparada com R$7.385 em 2024, devido os seguintes eventos: (i) variação positiva de R$1.120 devido atualização pelo IGPM e IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; (ii) variação positiva da parcela variável, parcela de ajuste compensado pela variação negativa da antecipação no montante de R$2.158.

(iii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$64.029 em 2025 e R$60.314 em 2024, a variação é explicada por:

• variação positiva de R$22.754 decorrente do aumento da base atualizada pelo IPCA[2], devido a inclusão do projeto Minuano energizado em dezembro de 2024, compensado parcialmente pela redução do efeito inflacionário do IGPM[1] no contrato 020/2008;

• variação negativa da atualização do fluxo financeiro pela taxa implícita dos contratos de concessão no valor de R$19.039, decorrente do término do contrato de concessão 020/2008.

(iv) A **perda de eficiência** em 2024 no montante de R$2.441, refere-se as perdas adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação do projeto Minuano.

(v) As **receitas de aluguéis** totalizaram R$153 em 2025 e R$899 em 2024, variação é explicada principalmente pelo ressarcimento da elaboração de relatório técnico de Caracterização do Sistema de Transmissão (R4) e Data Room das instalações integrantes do contrato de concessão nº 020/2008.

(vi) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$4.003 em 2025 comparado com R$11.098 em 2024, variação devida pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$7.373, que acompanham a variação da receita bruta e aumento nos encargos regulatórios em R$278.

[1] IGPM jul/2025 0,01% - 2024 6,54%

[2] IPCA 2025 4,38% - 2024 0,39%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção,** totalizaram R$7.819 em 2025 comparado com R$279.671 em 2024, com concentração em serviços de terceiros, materiais e demandas judiciais.

• **Os custos de implementação da infraestrutura** representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no período, os gastos com materiais e serviços variam em função da evolução das obras. Em 2025 apresentou receita de R$1.341 e despesa de R$272.243 em 2024. A redução deve-se, principalmente, a reversão de provisão para gastos com materiais e serviços referente as obras do projeto Minuano concluído em 2024.

• **Os custos de operação e manutenção** totalizaram R$9.159 em 2025 e R$7.428 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por:

Serviços de terceiros: aumento, principalmente em função de: (i) R$2.879 maior realização de prestação de serviços de operação e manutenção realizados pela controladora ISA ENERGIA BRASIL nas instalações da Companhia (ii) aumento de R$165 devido a maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações.

Material: Redução no montante de R$881, decorrente, principalmente de maiores gastos com equipamentos e materiais de manutenção sem receita associada.

	Custos de implementação da infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(5.278)	(264.582)
Materiais	(1.548)	(14.859)
Arrendamentos e Aluguéis	(123)	(333)
Outros	(870)	103
	(7.819)	**(279.671)**

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$3.477 em 2025 comparada com R$1.412 em 2024, explicada principalmente pelo (i) reconhecimento do ajuste de inventário de estoque, em 2025, no montante de R$1.742 devido ao término do contrato de concessão 020/2008;(ii) aumento R$207 principalmente com contrato de compartilhamento de despesas de pessoal (nota 21).

As **outras receitas (despesas) operacionais, líquidas** totalizaram despesas de R$4.743 em 2025 comparadas com receitas de R$54 em 2024, explicada principalmente por Perda na alienação de sobra de obras do projeto Minuano.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$5.898 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$23 em 2024, variação explicada principalmente por (i) maior volume de despesas com multas fiscais; compensado parcialmente por (ii) aumento de rendimentos sobre aplicações financeiras.

O **imposto de renda e a contribuição social** totalizaram R$5.027 em 2025 comparado com R$9.010 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos da concessão.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	20.384	34.946
Aplicações financeiras	8.2	55.134	8.352
Ativo da concessão	5.3	48.650	53.894
Estoques	9.2	267	629
Tributos e contribuições a compensar	13.1	899	7.364
Despesas pagas antecipadamente		17	200
Outros ativos		185	91
		125.536	**105.476**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	580.929	570.880
Estoques	9.2	–	516
Outros ativos		1	48
		580.930	**571.444**
Imobilizado	12.2	217	264
		217	**264**
		581.147	**571.708**
Total do ativo		**706.683**	**677.184**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento		41	42
Fornecedores	10.2	2.883	4.200
Tributos e encargos sociais a recolher	13.2	1.340	8.643
Encargos regulatórios a recolher	14.2	24	37
Partes Relacionadas	22	1.010	1.228
Provisões	11	19.426	71.972
Outros passivos		1.512	98
		26.236	**86.220**
Não circulante			
Arrendamento		120	178
Fornecedores		7	–
PIS e COFINS diferidos	6.2	22.860	22.637
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	19.288	19.100
Encargos regulatórios a recolher	14.2	372	185
Provisão para demandas judiciais	15.2	8.336	661
		50.983	**42.761**
Patrimônio líquido			
Capital social	16.1	659.402	531.512
Adiantamento para futuro aumento de capital	16.2	–	97.490
Prejuízo acumulado	–	(29.938)	(80.799)
		629.464	**548.203**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**706.683**	**677.184**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	17.3	70.842	266.151
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	18	(7.819)	(279.671)
Lucro (Prejuízo) bruto		**63.023**	**(13.520)**
(Despesas) receitas operacionais			
Despesas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	19	(4.813)	–
Gerais e administrativas e honorários da administração	18	(3.477)	(1.412)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	–	(4.743)	54
		(13.033)	**(1.358)**
Lucro (Prejuízo) antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**49.990**	**(14.878)**
Receitas financeiras	20	8.188	639
Despesas financeiras	20	(2.290)	(616)
		5.898	**23**
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		**55.888**	**(14.855)**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	21	(4.839)	(2.608)
Diferido	21	(188)	(6.402)
		(5.027)	**(9.010)**
Lucro Líquido (prejuízo) do exercício		**50.861**	**(23.865)**
Lucro (prejuízo) por ação		**0,07713**	**(0,04490)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**438.352**	**–**	**(56.934)**	**381.418**
Integralização de capital	16.1	93.160	–	–	93.160
Adiantamento para futuro aumento de capital	16.2	–	97.490	–	97.490
Prejuízo do exercício		–	–	(23.865)	(23.865)
Em 31 de dezembro de 2024		**531.512**	**97.490**	**(80.799)**	**548.203**
Integralização de capital	16.1	127.890	(97.490)	–	30.400
Lucro do exercício		–	–	50.861	50.861
Em 31 de dezembro de 2025		**659.402**	**–**	**(29.938)**	**629.464**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro (Prejuízo) do exercício	50.861	(23.865)
Total dos resultados abrangentes do exercício	**50.861**	**(23.865)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício	**50.861**	**(23.865)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortizações (nota 18)	27	45
PIS e COFINS diferidos	223	7.587
Imposto de renda e contribuição social diferidos	188	6.402
Ativo de Concessão	(69.697)	(276.328)
Provisões	22.999	544
Receita sobre aplicações financeiras	(5.031)	(607)
Juros e variações cambiais sobre ativos e passivos	388	93
	(42)	**(286.129)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo de concessão	64.892	65.110
Estoques	878	10.554
Tributos e contribuições a compensar	6.465	(7.263)
Despesas Pagas Antecipadamente	183	(132)
Outros ativos	(47)	(26)
	72.371	**68.243**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	299	(5.960)
Tributos e encargos sociais a recolher	(7.303)	1.945
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.609)	(781)
Encargos regulatórios a recolher	174	94
Pagamento Partes Relacionadas	(218)	252
Provisões	(68.240)	71.903
Outros passivos	1.414	(337)
	(75.483)	**67.116**
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(3.154)**	**(150.770)**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(58.378)	(61.573)
Resgates de aplicações financeiras	16.627	55.833
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(41.751)**	**(5.740)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de Capital	30.400	93.160
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	97.490
Pagamentos de arrendamentos	(57)	(27)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**30.343**	**190.623**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(14.562)**	**34.113**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	34.946	833
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	20.384	34.946
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(14.562)**	**34.113**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Evrecy S.A. ("Companhia"), constituída em 21 de novembro de 2006, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Em 3 de Março de 2009, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou através da Resolução Autorizativa nº 1.823, a transferência de concessão de transmissão da Castelo Energética S.A. - CESA para a Empresa, regida pelo contrato de Concessão de Transmissão nº 020/2008 - ANEEL, de 14 de novembro de 2008.

Em 13 de outubro de 2009, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Concessão de Transmissão nº 020/2008 - ANEEL, formalizando a transferência da concessão regida pelo referido contrato para a Entidade com prazo de concessão até 17 de julho de 2025.

Em 17 de janeiro de 2012, a ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.300, anuiu a transferência do controle societário direto da Entidade detida pela Energest S.A. para a EDP - Energias do Brasil S.A.

Em 11 de dezembro de 2012, a ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.788, anuiu a alteração do controle societário direto da Companhia detida pela EDP - Energias do Brasil S.A. para a Empresa ISA ENERGIA BRASIL (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), alienação essa realizada e finalizada em 21 de dezembro de 2012.

Em 1 de outubro de 2020 foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Entidade, de sociedade limitada para sociedade por ações por capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do seu contrato social para estatuto social e da sua denominação social de Evrecy Participações Ltda. para Interligação Elétrica Evrecy S.A.

Em 27 de setembro de 2024, por meio do Leilão de Transmissão nº 002/2024, as instalações da Companhia do contrato de concessão 020/2008 foram leiloadas. Assim, a partir de 18 de julho de 2025, as receitas referentes ao contrato de concessão 020/2008 passarão a ser faturadas ao novo concessionário. Conforme definido no Referido Edital, o novo concessionário pagou à Companhia, a título de indenização pelos ativos não depreciados, R$44.335, base novembro de 2024. O citado valor considera a depreciação dos ativos até o dia 17 de julho de 2025 e foi atualizado pela IGP-M, indicador do Contrato de Concessão nº 20/2008. Ressalta-se que desde a assinatura do contrato de concessão pelo vencedor do certame licitatório, o que ocorreu em dezembro de 2024, iniciou-se o processo de transição mediante negociação de Termo de Transição entre as partes para que o novo concessionário possa acompanhar e conhecer as instalações e a operação e manutenção dos ativos, como estabelecido no edital de licitação. O edital estabelece, ainda, que a transferência de titularidade das instalações deve ocorrer até o término do contrato atual. Assim, desde 18 de julho de 2025 o referido contrato deixou de fazer parte do grupo da Companhia.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês base
001/2020	30	20.03.50	5 anos	2030	IPCA	54.367	06/25

Contrato nº 001/2020

Lote arrematado pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL no leilão ANEEL nº 02/2019 com contrato assinado em março de 2020 (Projeto Minuano) e agregado à Companhia em função de sinergias operacionais e ou administrativas. Composto pelas linhas de transmissão Caxias Norte - Caxias 6 C1 Caxias Norte - Vinhedos C1 Caxias Norte - Monte Claro, com extensão aproximada de 169 km e subestação Caxias Norte. Em 16 de dezembro de 2020, obteve a Licença Prévia e de Instalação (LPI) Unificadas para a subestação Caxias Norte e, em 25 de julho de 2023 obteve a Licença de Instalação (LI) para as linhas de transmissão. Em 20 de dezembro de 2024, o projeto obteve o Termo de Liberação Definitiva ("TLD") junto ao ONS, e entrou em operação integral com quatro meses em relação ao prazo ANEEL.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

• Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
• Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
• Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
• Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
• Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 15.1)
• Determinação da margem de lucro (nota 17.2.1)
• Determinação das receitas de infraestrutura (nota 17.2.2)
• Determinação das receitas de operação e manutenção (nota17.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL, e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

• Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
• PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
• SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de *performance* com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 6,9% e 7,6% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de performance de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento do ativo de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em

isa ENERGIA

Interligação Elétrica Evrecy S.A.

CNPJ/MF nº 08.543.286/0001-63

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7.2 Composição

	% do CDI	2025	2024
Caixa e bancos		61	69
Equivalentes de caixa			
CDB (a)	100,0%	20.323	34.877
		20.384	**34.946**

(a) Títulos emitidos pelos bancos com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025% do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		23.316	5.267
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	101,6%	18.125	3.083
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI		13.693	2
		55.134	**8.352**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Coral (Referenciado DI Rubi incorporado pelo Renda Fixa Referenciado DI Coral).

Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Estoques

9.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

9.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2024 R$1.145 na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros).

10. Fornecedores

10.1 Prática contábil

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

10.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$2.883 (R$4.200 em 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção da Linha de Transmissão, referente ao Projeto Minuano.

11. Provisões

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$19.426 (R$71.972 em 2024) refere-se à provisão de investimentos em implementação da infraestrutura, principalmente, para aquisição de materiais e serviços na construção da linha de transmissão.

12. Imobilizado

12.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

12.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

12.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis	290	(143)	147	211	14,45%
Arrendamento de veículos	113	(113)	–	–	
Máquinas e equipamentos	–	–	–	34	6,25%
Móveis e utensílios	–	–	–	1	6,25%
Equipamentos de informática	–	–	–	7	16,67%
Imobilizado em curso - móveis e utensílios	70	–	70	11	–
	473	**(256)**	**217**	**264**	

12.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	176	75	(40)	–	211
Máquinas e equipamentos	37	–	(3)	–	34
Móveis e utensílios	1	–	–	–	1
Equipamentos de informática	9	–	(2)	–	7
Imobilizado em curso - móveis e utensílios	11	–	–	–	11
	234	**75**	**(45)**	**–**	**264**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	211	–	(44)	(20)	147
Máquinas e equipamentos	34	–	8	(42)	–
Móveis e utensílios	1	–	1	(2)	–
Equipamentos de informática	7	–	7	(14)	–
Imobilizado em curso - móveis e utensílios	11	–	–	59	70
	264	**–**	**(28)**	**(19)**	**217**

(*) Referente à alteração do contrato com o fornecedor no período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

13. Tributos, encargos sociais e contribuições

13.1 Tributos e contribuições sociais a compensar

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	137	15
ICMS a recuperar	763	7.349
Outros	(1)	–
	899	**7.364**

13.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	529	1.226
Contribuição social	385	671
COFINS	83	116
PIS	30	25
Imposto de renda retido na fonte	6	348
INSS	174	420
ISS	18	141
ICMS a Recolher	–	5.464
Outros	115	232
	1.340	**8.643**

14. Encargos regulatórios a recolher

14.1 Práticas contábeis

14.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços (nota 17.3).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 17.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 17.3).

14.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	396	222
	396	**222**
Circulante	**24**	**37**
Não circulante	**372**	**185**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

15. Provisões e contingências

15.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui trinta e quatro ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda provável, de natureza cível-fundiário no valor de R$ 8.336 (R$ 661 em 2024).

Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui cinquenta e uma ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos classificou como perda possível, para a qual não constitui provisão, sendo oito de natureza cível no valor de R$ 1.233, quarenta de natureza cível-fundiário no valor de R$ 517, duas de natureza tributária no valor de R$ 12.013 e uma de natureza ambiental no valor de R$ 14, totalizando R$ 13.778 (R$ 10.823 em 2024).

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 é de R$659.402 em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social integralizado é de R$659.402 (R$531.512 em 2024).

Em 2025, foi integralizado o valor de R$127.890 (R$93.160 em 2024) via instrumento de adiantamento para futuro aumento de capital.

16.2 Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 2024, foi assinado com sua controladora ISA ENERGIA BRASIL instrumento particular de adiantamento de recurso, no valor total de R$140.000, com prazo para conversão do adiantamento em capital, no máximo, em até 120 dias, contados do encerramento do exercício social. Até 30 de junho de 2025, foram realizados adiantamentos de recursos no montante de R$127.890 (R$97.490 em 31 de dezembro de 2024) e convertidos em capital social. Não ocorreram adiantamentos de recursos referente ao saldo restante de R$12.110.

16.3 Prejuízo do exercício

O prejuízo acumulado apresentado no patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2025, é oriundo dos custos de implementação da infraestrutura incorridos em períodos anteriores, devido a investimentos do projeto Minuano, que se encontrava em fase pré-operacional e que passou a operar integralmente em dezembro de 2024. No entanto, a Administração compreende que o projeto será lucrativo ao final do contrato, e que o efeito negativo gerado durante o período de implementação da infraestrutura será compensado com a margem de lucro auferida durante a prestação de serviços de operação e manutenção, o que já se realizou durante o exercício de 2025 que a Companhia apresentou lucro líquido.

16.3.1 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	50.861	(23.865)
Quantidade de ações ordinárias	659.402	531.512
Lucro (prejuízo) por ação	**0,0771**	**(0,0449)**

17. Receita operacional líquida

17.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

17.2 Julgamentos e estimativas

17.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

17.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

17.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

17.3 Composição da receita operacional líquida

Receita bruta	2025	2024
Implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	–	211.092
Perda de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	–	(2.441)
Operação e Manutenção (b) (nota 5.5)	10.663	7.385
Receita de remuneração dos ativos da concessão (c) (nota 5.5)	64.029	60.314
Aluguéis	153	899
Total da receita bruta	**74.845**	**277.249**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.257)	(8.317)
PIS	(489)	(1.802)
	(2.746)	**(10.119)**
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(463)	(692)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(612)	(221)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(182)	(66)
	(1.257)	**(979)**
	70.842	**266.151**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(c) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e é 6,3% e 6,6% ao ano.

17.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	211.092
Custo de implementação da Infraestrutura	–	(272.243)
Margem percebida	**–**	**(61.151)**
% Margem percebida	**–**	**(29,0%)**
Perda de eficiência	**–**	**(2.441)**
O&M		
Receita de O&M	10.663	7.385
Custo de O&M	(9.159)	(7.428)
Margem percebida	**1.504**	**(43)**
% Margem percebida	**14,1%**	**(0,6%)**
Remuneração dos ativos da concessão	**64.029**	**60.314**

17.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906, de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

17.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	RAP Ciclo 24/25	RAP Ciclo 25/26			
Índice	REH 3.348 (*)	Inflação	RTP	REH 3.481	PA	RAP Ciclo 24/25
IPCA	50.218	2.671	71	52.960	1.407	54.367

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total 2025	Total 2024
	Licitadas	Parcela de ajuste	Licitadas	Parcela de ajuste		
001/2020	52.117	1.410	842	(2)	54.367	50.218

18. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(5.278)	(264.582)	(1.506)	(1.299)	(6.784)	(265.881)
Depreciação e amortização	–	–	(49)	(45)	(49)	(45)
Materiais	(1.548)	(14.859)	–	(1)	(1.548)	(14.860)
Arrendamentos e aluguéis	(123)	(333)	(7)	–	(130)	(333)
Demandas judiciais	–	–	(122)	(33)	(122)	(33)
Outros	(870)	103	(1.793)	(34)	(2.663)	69
	(7.819)	**(279.671)**	**(3.477)**	**(1.412)**	**(11.296)**	**(281.083)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$272.243 em 2024. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 17.4, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

19. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 31 de dezembro de 2025, foi registrado um impacto negativo no montante de R$4.813 e refere-se à revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura líquido de PIS/COFINS diferidos.

19.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da base de remuneração regulatória;
b) dos custos operacionais eficientes;
c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

As informações das próximas revisões tarifárias periódicas estão descritas na nota 1.2.

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
001/2020	3.475	17.06.2025	01.07.2025

20. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	8.178	626
Juros ativos	2	1
Variações monetárias	1	1
Outras	7	11
	8.188	**639**
Despesas		
Juros sobre arrendamentos	(19)	(22)
Variações monetárias	(14)	–
Multas	(1.947)	(544)
Outras	(310)	(50)
	(2.290)	**(616)**
	5.898	**23**

21. Imposto de renda e contribuição social

a. Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

b. Apuração do imposto de renda e contribuição social	2025	2024
Receita bruta de serviços	74.692	276.350
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	6.696	24.963
Outras receitas	8.542	1.537
Base de cálculo CSLL	15.238	26.500
IRPJ e CSLL	(5.181)	(9.010)
Outros	152	–
Despesa com IRPJ e CSLL	**(5.029)**	**(9.010)**
Corrente	(4.839)	(2.608)
Diferido	(188)	(6.402)
	(5.027)	**(9.010)**

22. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Parte relacionada	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Adiantamento para futuro aumento de capital (i)	ISA ENERGIA BRASIL	–	97.490	–	–
Sublocação (ii), reembolsos e compartilhamento de pessoal (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	607	369	(1.403)	(1.072)
Prestação de serviços (iv)	ISA ENERGIA BRASIL	403	859	(6.104)	(6.375)
		1.010	**98.718**	**(7.507)**	**(7.447)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (ii) e (iii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) Em 2024, foi assinado com sua controladora ISA ENERGIA BRASIL instrumento particular de adiantamento de recurso, no valor total de R$97.490.

(ii) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(iii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

(iv) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

23. Instrumentos financeiros

a. Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

i. Ativos financeiros

1. Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa (nota 7.2) e aplicações financeiras (nota 8.2).

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

2. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

3. Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

ii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

iii. Identificação dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Nível	2025	2024
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	20.384	34.946
Aplicações financeiras	2	55.134	8.352
Custo amortizado			
Contas a receber - serviços de O&M	–	4.743	4.810
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Fornecedores	–	2.890	4.200
Arrendamento			
Circulante	–	41	42
Não Circulante	–	120	178
Partes relacionadas	–	1.010	1.228

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

b. Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M e IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 14.2).

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

						2025
Passivos Financeiros	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Fornecedores	1.985	–	905	–	–	2.890
Arrendamento	3	10	28		120	161
	1.988	**10**	**933**	**–**	**120**	**3.051**

c. Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administ

Itaúnas - Interligação Elétrica Itaúnas S.A.

CNPJ nº 25.197.233/0001-57

Demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$75.705 em comparação ao ano anterior com R$76.490, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** apresentou redução de 15,2% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V.%	2024	A.V.%	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	3.294	3,9	22.096	22,1	(85,1)
Operação e manutenção (ii)	7.452	8,8	11.030	11,0	(32,4)
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	76.822	90,7	71.560	71,7	7,4
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	1.315	1,6	–	–	–
Tributos sobre a receita (v)	(3.278)	(3,9)	(3.993)	(4,0)	(17,9)
Encargos regulatórios (v)	(912)	(1,1)	(828)	(0,8)	10,1
	84.693		**99.865**		**(15,2)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada de cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 totalizou R$3.294 comparada com R$22.096 em 2024, redução deve-se pela energização do projeto de reforço na subestação João Neiva II, em dezembro de 2025.

(ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$7.452 em 2025 comparada com R$11.030 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação no valor de R$2.436; (ii) variação negativa da parcela variável no valor de R$1.767; compensado parcialmente por (iii) variação positiva de R$625 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026.

(iii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$76.822 em 2025, comparada com R$71.560 em 2024, aumento é explicado principalmente por: (i) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$5.937, compensado parcialmente por (ii) menor efeito inflacionário do IPCA[1] no valor de R$675.

(iv) O **ganho de eficiência** no montante de R$1.315 em 2025, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização do projeto de reforço na subestação João Neiva II.

(v) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$4.190 em 2025 e R$4.821 em 2024, variação devida pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$715, acompanhando a variação da receita bruta, compensado parcialmente pelo aumento dos encargos regulatórios no montante de R$84.

[1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção** totalizaram R$7.598 em 2025 comparado com R$21.182 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais.

• Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no período (R$2.344 em 2025 e R$15.853 em 2024). A redução deve-se, principalmente, pela energização do projeto de reforço na subestação João Neiva II em dezembro de 2025.

• Os custos de operação e manutenção totalizaram R$5.254 em 2025 e R$5.329 em 2024. não apresentando variações relevantes.

	Custo de implementação da infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(6.439)	(21.443)
Materiais	(609)	967
Outros	(550)	(706)
	(7.598)	**(21.182)**

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$765 em 2025 comparada com R$848 em 2024, não apresentando variações relevantes.

O **resultado financeiro** apresentou receita financeiras no montante de R$3.389 em 2025 comparada com as receitas financeiras de R$3.095 em 2024, principalmente por (i) descontos obtidos com fornecedor, em 2025, compensado parcialmente por (ii) redução nos rendimentos sobre aplicações financeiras.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** apresentaram uma redução totalizando R$3.990 em 2025 comparado com R$4.440 em 2024, principalmente aos impostos corrente incidentes sobre a receita de infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos da concessão.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	69	11.791
Aplicações financeiras	8.2	23.124	22.165
Ativo da concessão	5.3	59.197	51.549
Estoques	10	494	231
Tributos e contribuições a compensar	–	750	888
Despesas pagas antecipadamente	–	20	11
Outros ativos	–	1.194	3
		84.848	**86.638**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	600.678	584.262
Estoques	10	4.341	4.009
Outros	–	–	17
		605.019	**588.288**
Imobilizado	9.2	157	209
		157	**209**
		605.176	**588.497**
Total do ativo		**690.024**	**675.135**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	17	21
Fornecedores	13	763	4.088
Tributos e encargos sociais a recolher	11	2.282	2.188
Encargos regulatórios a recolher	12.2	26	46
Partes relacionadas	22	487	446
Dividendos a pagar	16.2.2	17.980	18.166
Contas a pagar	14	32.057	33.998
		53.612	**58.953**
Não circulante			
Arrendamento	–	48	92
Fornecedores	13	15	–
PIS e COFINS diferidos	6.2	23.901	22.974
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	20.169	19.386
Encargos regulatórios a recolher	12.2	533	305
Provisões para demandas judiciais	15.2	525	672
		45.191	**43.429**
Patrimônio líquido			
Capital social	16.1	342.359	342.359
Reservas e retenção de lucros	16.2.3	248.862	230.394
		591.221	**572.753**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**690.024**	**675.135**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Reservas e Retenção de lucros				
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**342.359**	**9.865**	**140.347**	**39.786**	**–**	**532.357**
Dividendos intermediários	16.2.2	–	–	–	(17.928)	–	(17.928)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	76.490	76.490
Destinação do lucro:							
Constituição da reserva legal	16.2.2	–	3.825	–	–	(3.825)	–
Constituição de retenção de lucros	16.2.2	–	–	54.499	–	(54.499)	–
Dividendos obrigatórios	16.2.2	–	–	–	–	(18.166)	(18.166)
Em 31 de dezembro de 2024		**342.359**	**13.690**	**194.846**	**21.858**	**–**	**572.753**
Dividendos intermediários		–	–	(17.399)	(21.858)	–	(39.257)
Lucro líquido do exercício	16.2.2	–	–	–	–	75.705	75.705
Destinação do lucro:							
Constituição da reserva legal	16.2.2	–	3.785	–	–	(3.785)	–
Constituição de retenção de lucros	16.2.2	–	–	53.940	–	(53.940)	–
Dividendos obrigatórios	16.2.2	–	–	–	–	(17.980)	(17.980)
Em 31 de dezembro de 2025		**342.359**	**17.475**	**231.387**	**–**	**–**	**591.221**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	17.3	**84.693**	**99.865**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	18	(7.598)	(21.182)
Lucro bruto		**77.095**	**78.683**
Receitas (Despesas) operacionais			
Gerais e administrativas e honorários da administração	18	(765)	(848)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	–	(24)	–
		(789)	(848)
Lucro líquido antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**76.306**	**77.835**
Receitas financeiras	20	3.674	3.257
Despesas financeiras	20	(285)	(162)
		3.389	3.095
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		**79.695**	**80.930**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	21.2	(3.207)	(3.119)
Diferido	21.2	(783)	(1.321)
		(3.990)	(4.440)
Lucro líquido do exercício		**75.705**	**76.490**
Lucro líquido por ação		0,22113	0,22342

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	75.705	76.490
Total dos resultados abrangentes do exercício	**75.705**	**76.490**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	75.705	76.490
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 18)	19	23
PIS e COFINS diferidos	927	1.565
Imposto de renda e contribuição social diferidos	783	1.321
Rendimento sobre aplicações financeiras	(2.023)	(2.012)
Provisões	(219)	(125)
Ativo da Concessão	(88.883)	(104.655)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	86	99
	(13.605)	**(27.294)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Estoque	(595)	(4.240)
Tributos e contribuições a compensar	138	(811)
Ativo da Concessão	64.819	62.760
Despesas pagas antecipadamente	(9)	266
Outros ativos	(1.174)	(20)
	63.179	**57.955**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(3.310)	2.064
Tributos e encargos sociais a recolher	2.407	4.020
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.312)	(2.629)
Encargos regulatórios	208	15
Partes Relacionadas	41	(1.269)
Contas a pagar	(1.941)	9.422
	(4.907)	**11.623**
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**44.667**	**42.284**
Atividades de investimento		
Resgates de aplicações financeiras	48.136	35.399
Aplicações financeiras	(47.072)	(44.265)
Aquisição Imobilizado	–	(74)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**1.064**	**(8.940)**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(30)	(20)
Dividendos Pagos	(57.423)	(25.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(57.453)**	**(25.020)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(11.722)**	**8.324**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	11.791	3.467
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	69	11.791
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(11.722)**	**8.324**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Itaúnas S.A., ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 13 de janeiro de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo (anos)	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês base
018/2017	30	10.02.47	5 anos	2027	IPCA	69.214	06/25

Contrato nº 018/2017

Composto pela linha de transmissão 345 kV Viana 2 - João Neiva 2, com 79 km; e pela Subestação 345/138 kV João Neiva 2. O projeto está localizado no Espírito Santo. A Companhia entrou em operação comercial parcial em 22 de março de 2023.

A Companhia obteve o Termo de Liberação Provisório ("TLP") junto ao Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") para o contrato 018/2017, o qual, em 31 de dezembro de 2023, fazia jus ao recebimento de 90% do total da Receita Anual Permitida ("RAP") no montante de R$58.464 (ciclo tarifário 2023/2024). Em 8 de março de 2024, o projeto obteve o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") com direito ao recebimento da totalidade da RAP.

O Contrato de Concessão nº 018/2017 assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

• Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
• Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
• Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
• Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.1)
• Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 15.2)
• Determinação da margem de lucro (nota 17.2.1)
• Determinação das receitas de infraestrutura (nota 17.2.2)
• Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 17.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL, deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica os arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

• Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
• PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
• SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Os ativos da concessão registram valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 6,9% e 7,7% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento do ativo da concessão com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	4.734	2.394
	4.734	**2.394**
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	655.141	633.417
	659.875	**635.811**
Circulante	**59.197**	**51.549**
Não circulante	**600.678**	**584.262**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui, quando aplicável, parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

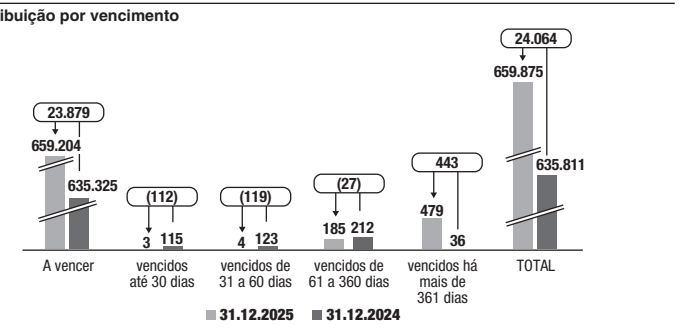

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$88 (R$31 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**593.916**
Receita de infraestrutura (nota 17.3)	22.096
Remuneração dos ativos da concessão (nota 17.3)	71.560
Receita de operação e manutenção (nota 17.3)	11.030
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(31)
Recebimentos	(62.760)
Saldos em 2024	**635.811**
Receita de infraestrutura (nota 17.3)	3.294
Ganho de eficiência na implementação de infra

Itaúnas - Interligação Elétrica Itaúnas S.A.

CNPJ/MF nº 25.197.233/0001-57

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversível em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição do fundo, que detém títulos públicos e privados. A carteira é composta por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis (i)	137	(81)	56	108	11,66
Imobilizado em andamento	101	–	101	101	–
	238	**(81)**	**157**	**209**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	109	21	(22)	–	108
Imobilizado em andamento	27	74	–	–	101
	136	**95**	**(22)**	**–**	**209**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	108	–	(19)	(33)	56
Imobilizado em andamento	101	–	–	–	101
	209	**–**	**(19)**	**(33)**	**157**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Estoques

10.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

10.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$4.835 (R$4.240 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros).

Os estoques são mantidos para atender o projeto em andamento (em construção), sendo consumidos para viabilizar a prestação de serviço.

11. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	394	216
Contribuição social	231	236
COFINS	102	139
PIS	33	30
INSS	17	79
Imposto de renda retido na fonte	3	3
ICMS a Recolher	1.492	1.418
Outros	10	67
	2.282	**2.188**

12. Encargos regulatórios a recolher

12.1 Práticas contábeis

12.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 17.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 17.3).

12.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	559	351
	559	**351**
Circulante	**26**	**46**
Não circulante	**533**	**305**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

13. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$778 (R$4.088 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção da Linha de Transmissão.

14. Contas a pagar

	2025	2024
Provisão - implementação da infraestrutura (*)	31.830	33.998
Outros	227	–
	32.057	**33.998**

(*) valores estimados para gastos com materiais e serviços referentes ao projeto energizado em 2023.

15. Provisões e contingências

15.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

15.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui quatorze ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda provável, sendo treze de natureza trabalhista-terceirizados, no valor de R$441 e uma de natureza cível-fundiário no valor de R$84, totalizando R$525 (R$672 em 2024).

15.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui nove ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos classificou como perda possível, sendo duas de natureza tributária no valor de R$13.085, duas de natureza cível-fundiário no valor de R$4, uma de natureza cível no valor de R$840, duas de natureza ambiental no valor de R$62 e duas de natureza de natureza trabalhista-terceirizados no valor de R$72, totalizando R$14.063 (R$8.020 em 2024).

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 357.000.000 em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$342.359 e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

16.2 Dividendos

16.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

16.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**75.705**	**76.490**
Constituição da reserva legal	(3.785)	(3.825)
	71.920	72.665
Dividendos obrigatórios	(17.980)	(18.166)
Constituição de retenção de lucros	(53.940)	(54.499)
	–	**–**

16.3 Reservas e retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	17.475	13.690
Retenção de lucros (ii)	231.387	194.846
Reserva de lucros a realizar (iii)	–	21.858
	248.862	**230.394**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$17.399.

(iii) Reserva de lucros a realizar

A Lei 6.404/76, artigos 197 e 202 prevê que os dividendos mínimos que ultrapassarem a parcela realizada do lucro líquido do exercício poderá ser destinado à reserva de lucros a realizar, por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na reserva de lucros a realizar no montante de R$21.858 (R$17.928 em 2024).

16.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	75.705	76.490
Quantidade de ações ordinárias	342.359	342.359
	0,22113	**0,22342**

17. Receita operacional líquida

17.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

17.2 Julgamentos e estimativas

17.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

17.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

17.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

17.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	3.294	22.096
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	1.315	–
Operação e Manutenção (c) (nota 5.5)	7.452	11.030
Receita de remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.5)	76.822	71.560
Total da receita bruta	88.883	104.686
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.694)	(3.282)
PIS	(584)	(711)
	(3.278)	(3.993)
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(636)	(602)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(276)	(226)
	(912)	(828)
	84.693	**99.865**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidas. Em 2025, o ganho de eficiência refere-se à energização do projeto de reforço João Neiva II.

(c) Operação e manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incidente sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa é de 6,9 e 7,7% ao ano.

17.4 Margens das obrigações de *performance*

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	3.294	22.096
Custo de implementação da Infraestrutura	(2.344)	(15.853)
Margem percebida	950	6.243
% Margem percebida	**28,84%**	**28,25%**
Ganho de eficiência	**1.315**	**–**
O&M		
Receita de O&M	7.452	11.030
Custo de O&M	(5.254)	(5.329)
Margem percebida	2.198	5.701
% Margem percebida	**29,50%**	**51,69%**
Remuneração dos ativos da concessão	**76.822**	**71.560**

17.5 Parcela Variável - PV e adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

17.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

	RAP Ciclo 24/25				RAP Ciclo 25/26		
			Reforços				RAP
Índice	REH 3.348 (*)	Inflação	Melhorias	RTP	REH 3.481	PA	Ciclo 25/26
IPCA	68.467	3.642	–	–	72.109	(2.895)	69.214

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
018/2017	–	70.624	(2.885)	–	1.485	(10)	69.214	59.457
	–	**70.624**	**(2.885)**	**–**	**1.485**	**(10)**	**69.214**	**59.457**

18. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(6.439)	(21.443)	(837)	(884)	(7.276)	(22.327)
Depreciação e amortização	–	–	(19)	(23)	(19)	(23)
Materiais	(609)	967	–	(1)	(609)	966
Arrendamentos e aluguéis	(226)	(164)	(7)	(2)	(233)	(166)
Demandas judiciais	–	–	131	82	131	82
Outros	(324)	(542)	(33)	(20)	(357)	(562)
	(7.598)	**(21.182)**	**(765)**	**(848)**	**(8.363)**	**(22.030)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$2.344 (R$15.853 em 2024).

A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 17.3, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

19. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

19.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
018/2017	3.050	21.06.2022	01.07.2022

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia está descrita na nota 1.2.

20. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	2.722	3.253
Juros ativos	5	–
Variações monetárias	3	3
Outras	944	1
	3.674	3.257
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(8)	(13)
Juros passivos	(20)	–
Variações monetárias	(116)	(105)
Multas	(75)	(35)
Imposto sobre operações financeiras	(31)	(1)
Outras	(35)	(8)
	(285)	(162)
	3.389	**3.095**

21. Imposto de renda e contribuição social

21.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

21.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	88.883	104.686
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	7.981	9.413
Outras receitas	3.674	3.255
Base de cálculo	11.655	12.668
IRPJ e CSLL	(3.963)	(4.307)
Outros	(27)	(133)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(3.990)**	**(4.440)**
Corrente	(3.207)	(3.119)
Diferido	(783)	(1.321)
	(3.990)	**(4.440)**

22. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2025	2024	2025	2024
				Receita/	Receita/
Natureza da operação	Partes relacionadas	Passivo	Passivo	(Despesa)	(Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	17.980	18.166	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	244	194	(737)	(604)
Prestação de serviços (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	243	252	(2.913)	(2.864)
		18.467	**18.612**	**(3.650)**	**(3.468)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (ii) e (iii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício-sede da controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

23. Instrumentos financeiros

23.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

23.1.1 Ativos financeiros

23.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

23.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

23.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

23.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

23.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	69	11.791
Aplicações financeiras	2	23.124	22.165
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	4.734	2.394
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	17	21
Não circulante	–	48	92
Fornecedores	–	778	4.088
Contas a pagar		32.057	33.998
Partes relacionadas	–	487	446
Dividendos a pagar		17.980	18.166

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

23.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	170	2	606	–	–	778
Arrendamento	1	4	11	52	–	68
	171	**6**	**617**	**52**	**–**	**846**

23.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

24. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	19/12/25 a 19/06/27	184.189	360
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000(*)	150
			510

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

25. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos	33	21
Dividendos	17.980	18.166

Diretoria

Rui Chammas
Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno
Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena
Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani
Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Itaúnas S.A.**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Itaúnas

isa ENERGIA

Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A.

CNPJ/MF nº 32.318.927/0001-60

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de Dezembro 2025 e 2024

Relatório da Administração - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$18.963 em comparação ao ano anterior com R$29.352, os quais identificamos em maiores detalhes nas análises seguintes: A **receita operacional líquida** apresentou redução de 30,5% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	%	2024	%	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	–		325	1,5	(100)
Operação e Manutenção (ii)	5.195	23,6	4.220	19,1	23,1
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	21.400	97,0	28.800	130,6	(25,7)
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	–		136	0,6	(100)
Tributos sobre a receita (v)	(2.540)	(11,5)	(1.282)	(5,8)	98,1
Encargos regulatórios (v)	(1.996)	(9,0)	(443)	(2,0)	350,6
Receita operacional líquida	**22.059**		**31.756**		**(30,5)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada para cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2024 de 325 refere-se aos investimentos no projeto de reforço na subestação Botucatu. Não há receita de infraestrutura em 2025. **(ii)** As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$5.195 em 2025 comparada com R$4.220 em 2024, devido principalmente a atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026. **(iii)** A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$21.400 em 2025 comparada com R$28.800 em 2024, a redução é explicada principalmente por: (i) variação da atualização do fluxo financeiro pela taxa implícita do contrato de concessão no valor de R$180 mil (ii) somado pelo efeito inflacionário do IGPM no contrato 143/2001 e do IPCA no contrato 042/2017 de R$7.221. **(iv)** O **ganho de eficiência** exclusivamente em 2024 no montante de R$136, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização do projeto de reforço na subestação de Botucatu. **(v)** As **deduções da receita operacional** apresentaram R$4.536 em 2025 e R$1.725 em 2024, variação devida pelo aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$1.258, que acompanha a variação da receita bruta e aumento de encargos regulatórios em R$1.553. Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção**, totalizaram R$1.040 em 2025 e R$1.341 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais. • Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento em 2024, no montante de R$402 e deve-se, basicamente por investimentos no projeto de reforço na subestação Botucatu. Em 2025 não houve custos de implementação da infraestrutura. • Os custos de operação e manutenção totalizaram R$772 em 2025 e R$939 em 2024.

	Custo de implementação da infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(859)	(1.158)
Materiais	–	(291)
Outros	(181)	108
	(1.040)	**(1.341)**

As despesas gerais administrativas totalizaram R$384 em 2025 comparadas com R$396 em 2024, explicada principalmente por: (i) aumento com contrato de compartilhamento de despesas de pessoal no montante de R$25, somado a (ii) redução em serviços de terceiros devido a menores gastos com honorários advocatícios, auditoria externa e consultorias no montante de R$75, combinado ao (iii) ao aumento de provisões para contingências e com outras despesas pulverizadas. O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$639 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$852 em 2024, principalmente pela redução nos rendimentos sobre aplicações financeiras. O **imposto de renda e contribuição social** totalizaram R$2.430 em 2025 comparado com R$1.369 em 2024, principalmente, aos impostos corrente e diferidos incidentes sobre receita bruta e receitas financeiras.

Balanços patrimoniais Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	1.073	1.605
Aplicações financeiras	8.2	3.968	880
Ativo da concessão	5.3	28.810	29.227
Tributos e contribuições a compensar	10.1	7	12
Despesas Pagas Antecipadamente		12	98
Outros ativos		267	85
		34.137	**31.907**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	198.758	207.527
Outros		1	–
		198.759	**207.527**
Imobilizado	9.2	15	30
		15	**30**
		198.774	**207.557**
Total do ativo		**232.911**	**239.464**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	4	6
Fornecedores	–	233	175
Tributos e encargos sociais a recolher	10.2	347	356
Encargos regulatórios	11.2	1.616	76
Dividendos a pagar	13.2.2	4.504	6.971
Outros passivos	–	384	337
		7.088	**7.921**
Não circulante			
Arrendamento	–	13	26
Encargos regulatórios	11.2	357	233
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	6.929	5.783
PIS e COFINS diferidos	6.2	8.244	6.972
		15.543	**13.014**
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1	159.864	159.864
Reserva e retenção de lucros	13.3	50.416	58.665
		210.280	**218.529**
Total do passivo e patrimônio líquido		**232.911**	**239.464**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**159.864**	**6.115**	**59.463**	**–**	**225.442**
Dividendos intermediários	13.3	–	–	(29.294)	–	(29.294)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	29.352	29.352
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	13.2.2	–	1.468	–	(1.468)	–
Constituição de retenção de lucros	13.2.2	–	–	20.913	(20.913)	–
Dividendos obrigatórios	13.2.2	–	–	–	(6.971)	(6.971)
Em 31 de dezembro de 2024		**159.864**	**7.583**	**51.082**	**–**	**218.529**
Dividendos intermediários	13.3	–	–	(22.708)	–	(22.708)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	18.963	18.963
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	13.2.2	–	948	–	(948)	–
Constituição de retenção de lucros	13.2.2	–	–	13.511	(13.511)	–
Dividendos obrigatórios	13.2.2	–	–	–	(4.504)	(4.504)
Em 31 de dezembro de 2025		**159.864**	**8.531**	**41.885**	**–**	**210.280**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	14.3	**22.059**	**31.756**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	15	(1.040)	(1.341)
Lucro bruto		**21.019**	**30.415**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	15	(384)	(396)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	–	119	(150)
		(265)	(546)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**20.754**	**29.869**
Receitas financeiras	16	700	885
Despesas financeiras	16	(61)	(33)
		639	**852**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**21.393**	**30.721**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	17.2	(1.284)	(1.287)
Diferido	17.2	(1.146)	(82)
		(2.430)	**(1.369)**
Lucro líquido do exercício		**18.963**	**29.352**
Lucro por ação		**0,11862**	**0,18360**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	18.963	29.352
Total dos resultados abrangentes do exercício	**18.963**	**29.352**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	18.963	29.352
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação (nota 15)	(5)	7
PIS e COFINS diferido	1.272	84
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.146	82
Ativo da Concessão	(26.503)	(33.442)
Rendimento sobre aplicações financeiras	(518)	(643)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	–	1
Juros sobre arrendamentos	(4)	
Baixa de arrendamentos	10	
Baixa de imobilizado	10	
	(5.271)	**(4.559)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	35.689	32.295
Tributos e contribuições a compensar	5	14
Despesas pagas antecipadamente	86	(66)
Partes relacionadas	–	–
Outros	(184)	(85)
	35.688	**32.158**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	58	165
Tributos e encargos sociais a recolher	1.074	1.066
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.083)	(1.040)
Encargos regulatórios a recolher	1.664	(29)
Outros	47	78
	1.760	**240**
Fluxo caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**31.727**	**27.839**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(21.142)	(23.100)
Resgates de aplicações financeiras	18.572	25.675
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado) nas atividades de investimento	**(2.570)**	**2.575**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(9)	(7)
Dividendos pagos	(29.680)	(32.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(29.689)**	**(32.007)**
Redução (aumento) líquida (o) de caixa e equivalentes de caixa	**(532)**	**(1.593)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.605	3.198
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	1.073	1.605
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(532)**	**(1.593)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 19 de novembro de 2018, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica Prazo	Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP R$ mil	Mês base
143/2001	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	18.478	06/24
042/2017	30	11.08.47	5	2028	IPCA	14.514	06/24

Contrato nº 143/2001

Linha de transmissão, em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 137 quilômetros, com origem na Subestação de Chavantes e término na Subestação de Botucatu, ambas no Estado de São Paulo, as respectivas Entradas de Linha e demais instalações, necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões).

Contrato nº 042/2017

Composto pela Subestação 440 kV Bauru - Compensador Estático 440 kV (-125/250) MVAr. As obras foram concluídas e entraram em operação em 11 de agosto de 2019.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 12.1)
- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da margem de lucro (nota 14.2.1)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 14.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 14.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não for	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CBPS 01 - Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação de Informações Climáticas	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações tributárias relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Os ativos da concessão registram valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,6% e 8,1% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e à estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	2.008	2.523
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	225.560	234.231
	227.568	**236.754**
Circulante	**28.810**	**29.227**
Não circulante	**198.758**	**207.527**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

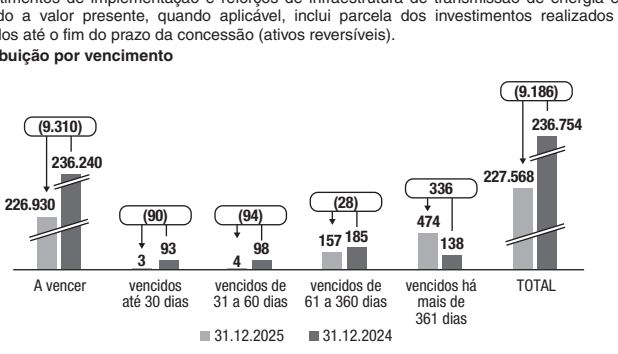

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e, portanto, não constituiu perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa. Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$131 (R$39 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**235.607**
Receita de infraestrutura (nota 14.3)	325
Remuneração dos ativos da concessão (nota 14.3)	28.800
Receita de operação e manutenção (nota 14.3)	4.220
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 14.3)	136
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(39)
Recebimentos	(32.295)
Saldos em 2024	**236.754**
Receita de infraestrutura (nota 14.3)	–
Remuneração dos ativos da concessão (nota 14.3)	21.400
Receita de operação e manutenção (nota 14.3)	5.195
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 14.3)	–
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(92)
Recebimentos	(35.689)
Saldos em 2025	**227.568**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma

Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A.

CNPJ/MF nº 32.318.927/0001-60

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	102,2%	3.968	880
		3.968	**880**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras no seguinte fundo de investimento:

• Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

O referido fundo de investimento possui liquidez diária, prontamente conversível em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição do fundo, que detém títulos públicos e privados. A carteira é composta por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis	30	(15)	15	30	14,39%
	30	**(15)**	**15**	**30**	

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	33	4	(7)	–	30
	33	4	(7)	–	**30**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	30		(5)	(10)	15
	30		**(5)**	**(10)**	**15**

10. Tributos, encargos sociais e contribuições

10.1 Tributos e contribuições a compensar

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	7	12
	7	**12**

10.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda sobre o lucro	157	133
Contribuição social sobre o lucro	104	107
COFINS	45	83
PIS	19	18
INSS	14	7
Imposto de renda retido na fonte	1	1
Outros	7	7
	347	**356**

11. Encargos regulatórios a recolher

11.1 Práticas contábeis

11.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 14.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 14.3).

11.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D **(i)**	426	309
Reserva global de reversão - RGR **(ii)**	1.547	
	1.973	**309**
Circulante	**1.616**	**76**
Não circulante	**357**	**233**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

12. Provisões e contingências

12.1 Prática contábil

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possui ações judiciais com probabilidade de perda provável.

12.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui uma ação envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão sendo uma de natureza tributária com valor de R$8.292 (R$5.373 em 31 de dezembro de 2024).

13. Patrimônio líquido

13.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 159.865.533, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e em 2024 totalizam R$159.864 e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

13.2 Dividendos

13.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

13.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**18.963**	**29.352**
Constituição da reserva legal	(948)	(1.468)
	18.015	27.884
Dividendos obrigatórios	(4.504)	(6.971)
Constituição de retenção de lucros	(13.511)	(20.913)
	–	**–**

13.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal **(i)**	8.531	7.583
Retenção de lucros **(ii)**	41.885	51.082
	50.416	**58.665**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$22.708 (R$29.294 em 2024).

14. Receita operacional líquida

14.1 Práticas Contábeis

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

14.2 Julgamentos e estimativas

14.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

14.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

14.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

14.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Implementação da infraestrutura **(a)** (nota 5.5)	–	325
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura **(b)** (nota 5.5)	–	136
Operação e Manutenção **(c)** (nota 5.5)	5.195	4.220
Receita de remuneração dos ativos da concessão **(d)** (nota 5.5)	21.400	28.800
Total da receita bruta	**26.595**	**33.481**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.083)	(1.054)
PIS	(457)	(228)
	(2.540)	**(1.282)**
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(1.547)	–
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(319)	(319)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia - TFSEE	(130)	(124)
	(1.996)	**(443)**
	22.059	**31.756**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem às variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,6% e 8,1% ao ano.

14.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	325
Custo de implementação da Infraestrutura	–	(402)
Margem percebida	–	(77)
% Margem percebida	**–**	**(23,7%)**
Ganho de eficiência	**–**	**136**
O&M		
Receita de O&M	5.195	4.220
Custo de O&M	(772)	(939)
Margem percebida	4.423	3.281
% Margem percebida	**85,2%**	**77,7%**
Remuneração dos ativos da concessão	**21.400**	**28.800**

14.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta à Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

14.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

		RAP Ciclo 24/25		Reforços				RAP Ciclo 25/26
Contrato	Índice	REH 3.348 (*)	Inflação	Melhorias	Outros	REH 3.481	PA	Total
143/2001	IGP-M	19.289	1.354	–	–	20.644	(748)	19.896
042/2017	IPCA	15.335	816	–	–	16.151	(549)	15.602

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
143/2001	–	20.644	(748)	–	–	–	19.896	18.478
042/2017	–	16.151	(549)	–	–	–	15.602	14.514
	–	**34.624**	**(1.632)**	**–**	**–**	**–**	**35.497**	**32.992**

15. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas:

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Pessoal	(24)	–	(166)	–	(190)	–
Serviços	(835)	(1.158)	(131)	(347)	(966)	(1.505)
Depreciação e amortização	–	–	(5)	(7)	(5)	(7)
Materiais	–	(291)	–	–	–	(291)
Demandas judiciais	–	–	(53)	(39)	(53)	(39)
Outros	(181)	108	(29)	(3)	(210)	105
	(1.040)	**(1.341)**	**(384)**	**(396)**	**(1.424)**	**(1.737)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, não registraram valor em 2025 (R$402 em 2024). A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

16. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	694	881
Juros ativos	3	1
Outras	3	3
	700	**885**
Despesas		
Juros sobre arrendamentos	(2)	(3)
Variações monetárias	(37)	(17)
Outras	(22)	(13)
	(61)	**(33)**
	639	**852**

17. Imposto de renda e contribuição social

17.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

17.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	**26.595**	**33.481**
Presunção IRPJ 8% / CSLL 12%	2.339	2.962
Outras receitas	700	884
Base de cálculo	**3.039**	3.846
IRPJ e CSLL	(1.033)	(1.308)
Outros	(1.397)	(61)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(2.430)**	**(1.369)**
Corrente	(1.284)	(1.287)
Diferido	(1.146)	(82)
	(2.430)	**(1.369)**

18. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	4.504	6.971	–	–
Sublocação, reembolsos e compartilhamento de pessoal **(i)**	ISA ENERGIA BRASIL	77	63	(208)	(175)
Prestação de serviços **(ii)**	ISA ENERGIA BRASIL	275	309	(772)	(739)
		4.856	**7.343**	**(980)**	**(914)**

(i) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

19. Instrumentos financeiros

19.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos á classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração, o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

19.1.1 Ativos financeiros

19.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• *Custo amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

19.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

19.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

19.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

19.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalente de caixa	1	1.073	1.605
Aplicações financeiras	2	3.968	880
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	2.008	2.523
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Fornecedores	–	233	175
Arrendamento			
Circulante	–	4	6
Não circulante	–	13	26
Partes relacionadas	–	287	372
Dividendos a pagar	–	4.504	6.971

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

19.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	231	–	–	2	–	**233**
Arrendamento	–	1	3	–	–	4
	231	**1**	**3**	**2**	**–**	**237**

19.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa, pois não possui ativos e passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros. A Companhia está exposta às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

20. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial **(a)**	01/12/25 a 01/06/27	42.226	141
Responsabilidade Civil Geral **(b)**	19/12/25 a 19/06/27	60.000	150
			291

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

21. Transações que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos	–	4
Dividendos a pagar	4.504	6.971

Diretoria

Rui Chammas – Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno – Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada – Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena – Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani – Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A. -** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da audit

isa ENERGIA

Interligação Elétrica Jaguar 8 S.A.

CNPJ/MF nº 32.578.582/0001-84

Demonstrações Financeiras Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Relatório da administração - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025, apresentou lucro líquido de R$10.377 em comparação ao ano anterior com R$10.566, os quais detalhamos a seguir: A **receita operacional líquida** apresentou aumento de 415,4% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	139.062	91,6	12.724	43,2	992,9
Operação e Manutenção (ii)	2.773	1,8	2.342	7,9	18,4
Remuneração dos ativos de concessão (iii)	17.242	11,4	15.719	53,4	9,7
Tributos sobre a receita (iv)	(5.806)	(3,8)	(1.124)	(3,8)	416,5
Encargos regulatórios (iv)	(1.417)	(0,9)	(199)	(0,7)	612,1
Receita operacional líquida	**151.854**		**29.462**		**415,4**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada para o projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 de R$139.062 comparada com R$12.724 em 2024, aumento devido ao avanço dos investimentos na implementação da infraestrutura do projeto Jacarandá em fase pré-operacional. **(ii)** As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$2.773 em 2025 comparada com R$2.342 em 2024, explicada devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R$509 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; compensado parcialmente por (ii) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação, totalizando R$94. **(iii)** A **remuneração dos ativos de concessão** totalizou R$17.242 em 2025 e R$15.719 em 2024, explicada principalmente por: (i) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$1.934 compensado parcialmente (ii) menor efeito inflacionário de atualização do IPCA1 de R$411. **(iv)** As **deduções da receita operacional** atingiram R$7.223 em 2025 e R$1.323 em 2024, basicamente, devido ao aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$4.682, que acompanham a variação da receita bruta e pelo aumento nos encargos regulatórios em R$1.218. [1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%. Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção,** totalizaram R$136.707 em 2025 frente aos R$19.445 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais. Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras durante o período, os gastos com materiais e serviços variam em função da evolução das obras (R$132.660 em 2025 e R$12.137 em 2024). O aumento é devido a fase da obra dos investimentos ocorridos no projeto Jacarandá. Os custos de O&M totalizaram R$4.047 em 2025 comparado com R$7.308 em 2024, redução refere-se, principalmente, em materiais e serviços de terceiros com investimentos em projetos de melhorias sem RAP adicional no montante de R$4.060.

	Custo de implementação da infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(50.553)	(10.730)
Material	(80.461)	(7.928)
Outros	(5.693)	(787)
	(136.707)	**(19.445)**

As **receitas - revisão Tarifária Periódica (RTP)**, totalizaram R$1.803 em 2024, decorrente da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura e cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal (nota 18). As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$457 em 2025 comparada com R$627 em 2024, redução principalmente com contrato de compartilhamento de despesas de pessoal (nota 20), honorários advocatícios, consultorias, auditorias e publicações legais. O **resultado financeiro** totalizou receita financeira de R$338 em 2025 comparado com R$560 de receita financeira do ano anterior, variação devido redução de rendimento de aplicações financeiras de R$137 e aumento de R$78 em despesas financeiras referente às multas sobre impostos e contribuições. O **imposto de renda** e a **contribuição social** totalizaram R$5.041 em 2025 comparado com R$1.187 em 2024, principalmente, aos impostos corrente e diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura, remuneração dos ativos da concessão e receitas financeiras.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	26	1.512
Aplicações Financeiras	8.2	1.059	2.395
Ativo da concessão	5.3	13.742	13.122
Tributos e contribuições a compensar	–	35	11
Despesas Pagas Antecipadamente	–	14	126
Outros ativos	–	5	–
		14.881	**17.166**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	285.996	143.632
Estoques	10.2	2.153	51
		288.149	**143.683**
Imobilizado	9.2	25	45
		25	**45**
		288.174	**143.728**
Total do ativo		**303.055**	**160.894**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	7	9
Fornecedores	11.1	3.513	3.303
Tributos e encargos sociais a recolher	12	385	469
Encargos Regulatórios	13.2	1.236	29
Dividendos a Pagar	15.2	10.972	8.508
Partes relacionadas	21	321	164
Provisões - CAPEX	11.2	5.234	–
Outros passivos	–	324	911
		21.992	**13.393**
Não circulante			
Arrendamento	–	22	40
Encargos Regulatórios	13.2	151	97
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	9.188	4.782
PIS e COFINS diferidos	6.2	10.895	5.674
Outros passivos	–	56	–
		20.312	**10.593**
Patrimônio líquido			
Capital social	15.1	183.989	68.059
Reservas e retenção de Lucros	15.3	76.762	68.849
		260.751	**136.908**
Total do passivo e patrimônio líquido		**303.055**	**160.894**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	16.3	**151.854**	**29.462**
Custo de implementação da infraestrutura	17	(136.707)	(19.445)
Lucro bruto		**15.147**	**10.017**
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	18	–	1.803
Gerais e administrativas	17	(457)	(627)
Outras receitas (despesas) operacionais	–	390	–
		(67)	**1.176**
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**15.080**	**11.193**
Receitas financeiras	19	469	605
Despesas financeiras	19	(131)	(45)
		338	**560**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**15.418**	**11.753**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	20.2	(635)	(643)
Diferido	20.2	(4.406)	(544)
		(5.041)	**(1.187)**
Lucro líquido do exercício		**10.377**	**10.566**
Lucro por ação		**0,05640**	**0,15525**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

				Reservas e retenção de lucros		
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**68.059**	**5.126**	**55.667**	**–**	**128.852**
Lucro líquido do exercício		–	–	–	10.566	10.566
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	528	–	(528)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	7.528	(7.528)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(2.510)	(2.510)
Em 31 de dezembro de 2024		**68.059**	**5.654**	**63.195**	**–**	**136.908**
Integralização de capital	15.1	115.930	–	–	–	115.930
Lucro líquido do exercício		–	–	–	10.377	10.377
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	519	–	(519)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	7.394	(7.394)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(2.464)	(2.464)
Em 31 de dezembro de 2025		**183.989**	**6.173**	**70.589**	**–**	**260.751**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	10.377	10.566
Total dos resultados abrangentes do exercício	**10.377**	**10.566**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	10.377	10.566
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 17)	8	16
PIS e COFINS diferidos	5.221	645
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.406	544
Ativo da Concessão	(159.068)	(32.650)
Rendimento sobre aplicações financeiras	(364)	(479)
Juros e variações monetárias sobre ativos e passivos	16	26
	(139.404)	**(21.332)**
Aumento (diminuição) de ativos		
Ativo da concessão	16.084	14.842
Estoques	(2.102)	4.682
Tributos e contribuições a compensar	(24)	17
Despesas pagas antecipadamente	112	(79)
Partes relacionadas	(5)	–
	14.065	**19.462**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	210	(120)
Tributos e encargos sociais a recolher	426	789
Imposto de renda e contribuição social pagos	(510)	(530)
Encargos regulatórios a recolher	1.252	(15)
Partes relacionadas	157	(23)
Outros passivos	4.703	219
	6.238	**320**
Fluxo caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(119.101)**	**(1.550)**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(11.081)	(12.146)
Resgates de aplicações financeiras	12.781	13.519
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**1.700**	**1.373**
Atividades de financiamento		
Integralização de capital (nota 15.1)	115.930	–
Pagamentos de arrendamentos	(15)	(33)
Fluxo de caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	**115.915**	**(33)**
Aumento (diminuição) líquido (a) em caixa e equivalentes de caixa	**(1.486)**	**(210)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	1.512	1.722
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	26	1.512
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(1.486)**	**(210)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Jaguar 8 S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL - ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 19 de novembro de 2018, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica - Prazo	Revisão Tarifária Periódica - Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP - R$ mil	Receita Anual Permitida - RAP - Mês base
011/2022	30	30.09.52	5 anos	2028	IPCA	16.130	06/25
012/2008	30	15.10.38	5 anos	2029	IPCA	16.209	06/25

Contrato nº 011/2022

Composto pela Subestação 440/88 kV Água Azul - novo pátio de 88 kV e transformação 440/88 kV. O projeto, em fase de construção, está localizado em São Paulo. A previsão de entrada em operação é de 42 meses a partir da data de assinatura do contrato ocorrido em 30 de setembro de 2022, conforme estimativa da ANEEL. Em outubro de 2024 a Companhia obteve da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) as Licenças Ambiental Prévia e de Instalação da Subestação Água Azul do Projeto Jacarandá.

Contrato nº 012/2008

Subestação Piratininga II, em 345/138/88 kV 1200 MVA e Linha de transmissão (LT) em 345 kV, circuitos duplos, com extensão aproximada de 1,5 km, com origem na Subestação Interlagos e término na Subestação Piratininga II, que entrou em operação comercial no dia 26 de dezembro de 2011.

O Contrato de Concessão 012/2008 prevê o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como potência, tensão, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
- Análise de riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 14.1)
- Determinação da margem de lucro (nota 16.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 16.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 16.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no site eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Práticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 4,3% e 8,6% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de performance de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	1.525	1.383
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	298.213	155.371
	299.738	**156.754**
Circulante	**13.742**	**13.122**
Não circulante	**285.996**	**143.632**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços na infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

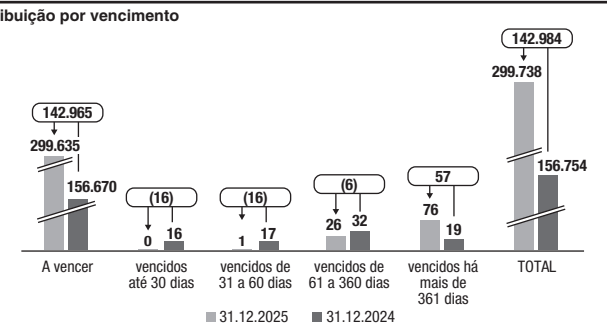

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresenta escalas desproporcionais devido à imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$15 (R$6 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**138.946**
Receita de implementação da infraestrutura (nota 16.3)	12.724
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	15.719
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	2.342
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	1.871
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(6)
Recebimentos	(14.842)
Saldos em 2024	**156.754**
Receita de implementação da infraestrutura (nota 16.3)	139.062
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	17.242
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	2.773
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(9)
Recebimentos	(16.084)
Saldos em 2025	**299.738**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liqu

Interligação Elétrica Jaguar 8 S.A.

CNPJ/MF nº 32.578.582/0001-84

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis (i)	59	(34)	25	45	12,09
	59	**(34)**	**25**	**45**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adição	Depreciação	Baixas/ transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	113	–	(16)	(52)	45
	113	**–**	**(16)**	**(52)**	**45**

	Saldos em 2024	Adição	Depreciação	Baixas/ Remensuração(*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	45	–	(8)	(12)	25
	45	**–**	**(8)**	**(12)**	**25**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10 Estoques

10.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

10.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$2.153 (R$51 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros). O aumento foi devido à aquisição de equipamentos e materiais para o projeto Jacarandá (contrato 011/2022), em fase de construção.

11 Fornecedores e Provisões - CAPEX

11.1 Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$3.513 (R$3.303 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção da subestação de transmissão.

11.2 Provisões - CAPEX

O montante de R$5.234 refere-se a provisão de investimentos em implementação da infraestrutura, principalmente, para aquisição de materiais e serviços na construção da subestação de transmissão.

12 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda sobre o lucro	52	43
Contribuição social sobre o lucro	53	54
COFINS	34	38
PIS	9	8
INSS	63	218
ISS	50	89
ICMS	116	–
Outros	8	19
	385	**469**

13 Encargos regulatórios a recolher

13.1 Práticas contábeis

13.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e são classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 16.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 16.3).

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços

13.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	172	126
Reserva Global de Reversão - RGR	1.215	–
	1.387	**126**
Circulante	**1.236**	**29**
Não circulante	**151**	**97**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

14 Provisões e contingências

14.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

14.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não tem conhecimento de nenhum processo cuja probabilidade de perda seja provável.

14.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui seis ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão, sendo uma de natureza cível regulatória no valor de R$3, duas de natureza tributária no valor de R$22.067, uma de natureza cível-fundiário no valor de R$644 e duas de natureza ambiental, sem valor envolvido, totalizando R$22.714 (R$24.193 em 31 de dezembro de 2024).

15 Patrimônio líquido

15.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de 192.559.377 em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 totaliza R$183.989 (R$68.059 em 2024) representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Em 27 de junho de 2023, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, foi autorizado o aumento de capital social no montante de R$143.000, que será integralizado até 31 dezembro de 2027. Em 2025, foi integralizado em caixa o valor de R$115.930.

15.2 Dividendos

15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**10.377**	**10.566**
Constituição da reserva legal	(519)	(528)
	9.858	10.038
Dividendos obrigatórios (i)	(2.464)	(2.510)
Constituição de retenção de lucros	(7.394)	(7.528)
	–	**–**

(i) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 contemplam o valor do dividendo obrigatório, no montante de R$2.464 (R$2.510 em 31 de dezembro 2024), registrado no passivo circulante, em função de sua natureza de obrigação legal e estatutária. Contudo, a Administração da Companhia proporá em Assembleia de acionistas, a retenção desse saldo para investimentos previstos no projeto Jacarandá (contrato 011/2022).

15.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	6.173	5.654
Retenção de lucros (ii)	70.589	63.195
	76.762	**68.849**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

15.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	10.377	10.566
Quantidade de ações ordinárias	183.989	68.059
Lucro por ação	**0,05640**	**0,15525**

16. Receita operacional líquida

16.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

16.2 Julgamentos e estimativas

16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de performance.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

16.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	139.062	12.724
Operação e Manutenção (b) (nota 5.5)	2.773	2.342
Receita de remuneração dos ativos da concessão (c) (nota 5.5)	17.242	15.719
Total da receita bruta	**159.077**	**30.785**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(4.772)	(924)
PIS	(1.034)	(200)
	(5.806)	**(1.124)**
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(142)	(143)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(60)	(56)
Reserva Global de Reversão - RGR	(1.215)	–
	(1.417)	**(199)**
	151.854	**29.462**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de performance de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços, sendo reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(c) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 4,3% e 8,6% ao ano.

16.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	139.062	12.724
Custo de implementação da Infraestrutura	(132.660)	(12.137)
Margem percebida	6.402	587
% Margem percebida	**4,60%**	**4,61%**
O&M		
Receita de O&M	2.773	2.342
Custo de O&M	(4.047)	(7.308)
Margem percebida	(1.274)	(4.966)
% Margem percebida (*)	**(45,94%)**	**(212,04%)**
Remuneração dos ativos da concessão	**17.242**	**15.719**

(*) Considera investimentos em projetos de melhorias sem RAP adicional.

16.5 Parcela Variável - PV e adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

16.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado no quadro a seguir para o contrato em operação:

Índice	RAP Ciclo 24/25 REH 3.348 (*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26 Total
IPCA	15.230	810	–	–	16.040	169	16.209

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
012/2008	10	12.685	(378)	1.433	1.912	547	16.209	15.084
	10	12.685	(378)	1.433	1.912	547	**16.209**	**15.084**

17. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos de implementação e de O&M		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços de terceiros	(50.553)	(10.730)	(416)	(591)	(50.969)	(11.321)
Depreciação e amortização	–	–	(8)	(16)	(8)	(16)
Materiais	(80.461)	(7.928)	–	–	(80.461)	(7.928)
Outros	(5.693)	(787)	(33)	(20)	(5.726)	(807)
	(136.707)	**(19.445)**	**(457)**	**(627)**	**(137.164)**	**(20.072)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$132.660 (R$12.137 em 2024). A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

18. Receitas - Revisão Tarifaria Periódica (RTP), líquidas

Em 2024, o montante de R$1.803 na Companhia refere-se a: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura da Companhia; e (ii) reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica (RTP) (nota 5.3.1).

	2024
Implementação de infraestrutura (nota 5.3.1)	1.871
PIS/COFINS diferidos	(68)
	1.803

18.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
012/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP está descrita na nota 1.3.

18.2 Recurso Administrativo - Revisão Tarifária Periódica

A Resolução Homologatória nº 3.343, publicada em 09 de julho de 2024, reposicionou a RAP da Companhia (contrato nº 012/2008). Em 22 de julho de 2024 foi apresentado Recurso Administrativo junto à ANEEL referente a inconsistências de valores relativos aos laudos de avaliação utilizados para análise da Base de Remuneração.

Em 04 de abril de 2025, foi publicado o Despacho nº 920 que homologou o resultado da análise do citado recurso administrativo e o pleito da Companhia foi indeferido.

19. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	468	605
Juros ativos	1	–
	469	605
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(2)	(7)
Juros passivos	(7)	–
Variação monetária	(15)	(7)
Imposto sobre operações financeiras	(3)	(15)
Multas	(92)	(14)
Outros	(12)	(2)
	(131)	(45)
	338	**560**

20. Imposto de renda e contribuição social

20.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

20.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	159.077	30.785
Presunção IRPJ 8% / CSLL 12%	14.341	2.718
Outras receitas	469	605
Base de cálculo	14.810	3.323
IRPJ e CSLL	(5.035)	(1.130)
Outros	(6)	(57)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(5.041)**	**(1.187)**
Corrente	(635)	(643)
Diferido	(4.406)	(544)
	(5.041)	**(1.187)**

21. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da Operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	10.972	8.508	–	–
Sublocação (i), Reembolsos e Compartilhamento de despesas com pessoal (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	155	86	(326)	(416)
Prestação de serviços (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	166	78	(843)	(790)
Custos de projetos (*)	IEPinheiros	221	1.736	–	–
		11.514	**10.408**	**(1.169)**	**(1.206)**

(*) Valores a pagar para IEPinheiros refere-se aos custos de projetos pertencentes ao contrato cindido 12/2008 em 31 de outubro de 2022 e está registrado na linha de fornecedores.

Os saldos a pagar para partes relacionadas estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

22. Instrumentos financeiros

22.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

22.1.1 Ativos financeiros

22.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros (IFRS 9) são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

22.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

22.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

22.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

22.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	26	1.512
Aplicações financeiras	2	1.059	2.395
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	1.525	1.383
Passivos financeiros			
Arrendamento	–		
Circulante	–	7	9
Não circulante	–	22	40
Fornecedores	–	3.513	3.303
Partes relacionadas	–	321	164
Dividendos a pagar	–	10.972	8.508

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

22.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	3.456	–	–	115	–	3.571
Arrendamento	1	2	5	18	–	26
	3.457	**2**	**5**	**133**	**–**	**3.597**

22.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

23. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	01/12/25 a 01/06/27	55.497	186
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000 (*)	150
			336

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

24. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos (remensuração)	12	–
Dividendos a pagar	2.464	2.510

Diretoria

Rui Chammas
Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno
Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena
Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani
Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Jaguar 8 S.A. -** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Jaguar 8 S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financ

Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A.

CNPJ/MF nº 32.318.903/0001-01

Demonstrações financeiras dos exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025, apresentou lucro líquido de R$72.914 em comparação ao ano anterior com R$96.580, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** apresentou redução de 30,6% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	3.203	3,6	47.251	36,7	(93,2)
Operação e manutenção (ii)	9.420	10,5	16.609	12,9	(43,3)
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	87.075	97,5	64.410	50,1	35,2
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	–	–	6.246	4,9	(100,0)
Tributos sobre a receita (v)	(3.640)	(4,1)	(4.911)	(3,8)	(25,9)
Encargos regulatórios (v)	(6.729)	(7,5)	(946)	(0,7)	611,3
	89.329		**128.659**		**(30,6)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada para o projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 de R$3.203 comparada com R$47.251 em 2024, apresenta redução que se refere aos maiores investimentos na implementação da infraestrutura do projeto de reforço na subestação Araras, em 2024.

(ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$9.420 em 2025 comparada com R$16.609 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação totalizando R$8.187; (ii) variação negativa da parcela variável no valor de R$596; compensado parcialmente por (iii) variação positiva de R$1.594 devido à atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026.

(iii) A **remuneração dos ativos de concessão** totalizou R$87.075 em 2025 e R$64.410 em 2024, explicada principalmente por: (i) aumento referente à atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$21.305, compensado parcialmente por (ii) aumento da base atualizada pelo IPCA, decorrente da inclusão do projeto de reforço Mirassol II energizado em 2024, compensado parcialmente por menor efeito inflacionário do IPCA[1] no valor de R$1.360.

(iv) O **ganho de eficiência** em 2024 no montante de R$6.246, refere-se ao ganho adicional à margem estimada, apurado na entrada em operação do projeto de reforço na subestação Mirassol II.

(v) As **deduções da receita operacional** atingiram R$10.369 em 2025 e R$5.857 em 2024, basicamente, devido ao aumento nos encargos regulatórios em R$4.512; compensado parcialmente pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$1.271, que acompanham a variação da receita bruta.

[1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção,** totalizam R$13.767 em 2025 comparado com R$45.168 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais.

• Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no período (R$3.165 em 2025 e R$43.328 em 2024). A redução, deve-se por maiores investimentos na implementação da infraestrutura do projeto de reforço na subestação Araras, em 2024.

• Os custos de operação e manutenção totalizaram R$10.602 em 2025 e R$1.840 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por maiores gastos com serviços realizados, equipamentos e materiais de manutenção sem receita associada pela ANEEL no valor de R$8.586.

Custos de Implementação da Infraestrutura e O&M	2025	2024
Serviços de terceiros	(6.056)	(25.846)
Materiais	(7.307)	(19.051)
Outros	(404)	(271)
	(13.767)	**(45.168)**

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$827 em 2025 comparada com R$664 em 2024, aumento principalmente por (i) contrato de compartilhamento de despesas de pessoal (nota 21); compensado parcialmente por (ii) menores gastos com serviços de auditoria, consultorias, honorários advocatícios e publicações legais.

As receitas - Revisão Tarifária Periódica ("RTP") totalizaram R$17.090 em 2024, variação explicada principalmente por: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R$17.737; e (ii) PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica de R$647.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$1.449 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$2.081 em 2024, principalmente por menor rendimento de aplicações financeiras em fundos de investimentos exclusivos.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** totalizaram R$3.637 em 2025 comparado com R$5.427 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura, receita de remuneração dos ativos da concessão e receitas financeiras.

Balanços patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	781	15.241
Aplicações financeiras	8.2	1.244	5.923
Ativo da concessão	5.3	65.495	63.045
Tributos e contribuições a compensar		3	70
Despesas pagas antecipadamente		12	275
Outros ativos		371	31
		67.906	**84.585**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	551.588	530.633
Estoques		390	388
		551.978	**531.021**
Imobilizado	10.2	80	112
		80	**112**
		552.058	**531.133**
Total do ativo		**619.964**	**615.718**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento		23	22
Fornecedores	9	7.850	7.069
Tributos e encargos sociais a recolher	12	892	1.704
Encargos regulatórios a recolher	14.2	5.919	129
Partes relacionadas	21	335	1.228
Provisões	11	4.869	2.684
Dividendos a pagar	15.2.2	17.318	22.938
Outros passivos		201	–
		37.407	**35.774**
Não circulante			
Arrendamento		66	95
Fornecedores	9	69	–
PIS e COFINS diferidos	6.2	22.373	21.476
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	18.823	18.084
Encargos regulatórios a recolher	14.2	724	484
		42.055	**40.139**
Patrimônio líquido			
Capital social	15.1	202.438	202.438
Reserva e retenção de lucros	15.2.3	338.064	337.367
		540.502	**539.805**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**619.964**	**615.718**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reserva e retenção de lucros: Reserva legal	Reserva e retenção de lucros: Retenção de lucros	Reserva e retenção de lucros: Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**202.438**	**23.089**	**240.636**	**–**	**466.163**
Lucro líquido do exercício		–	–	–	96.580	96.580
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	4.829	–	(4.829)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	68.813	(68.813)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(22.938)	(22.938)
Em 31 de dezembro de 2024		**202.438**	**27.918**	**309.449**	**–**	**539.805**
Dividendos intermediários		–	–	(54.899)	–	(54.899)
Lucro líquido do exercício	15.2.2	–	–	–	72.914	72.914
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	3.646	–	(3.646)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	51.950	(51.950)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(17.318)	(17.318)
Em 31 de dezembro de 2025		**202.438**	**31.564**	**306.500**	**–**	**540.502**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	16.3	**89.329**	**128.659**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	17	(13.767)	(45.168)
Lucro bruto		**75.562**	**83.491**
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas - Revisão tarifária periódica, líquidas	18	–	17.090
Gerais e administrativas e honorários da administração	17	(827)	(664)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		367	9
		(460)	16.435
Lucro líquido antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**75.102**	**99.926**
Receitas financeiras	19	1.743	2.238
Despesas financeiras	19	(294)	(157)
		1.449	2.081
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		**76.551**	**102.007**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	20.2	(2.898)	(3.058)
Diferido	20.2	(739)	(2.369)
		(3.637)	(5.427)
Lucro líquido do exercício		**72.914**	**96.580**
Lucro líquido por ação		0,36018	0,47708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	72.914	96.580
Total dos resultados abrangentes do exercício	**72.914**	**96.580**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	72.914	96.580
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa aplicado nas atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 17)	24	16
Imposto de renda e contribuição social diferidos	739	2.369
PIS e COFINS diferidos	897	2.786
Rendimento sobre aplicações financeiras	(1.057)	(1.266)
Ativo da concessão	(99.698)	(152.223)
Juros e variações monetárias sobre ativos e passivos	13	21
	(26.168)	(51.717)
Aumento (diminuição) de passivos		
Ativo da concessão	76.293	75.976
Tributos e contribuições a compensar	67	(38)
Despesas pagas antecipadamente	263	(180)
Outros ativos	(342)	(418)
	76.281	**75.340**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	850	1.090
Tributos e encargos sociais a recolher	1.715	3.371
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.527)	(2.455)
Encargos regulatórios a recolher	6.030	(125)
Partes relacionadas	(893)	1.067
Outros passivos	2.386	2.684
	7.561	**5.632**
Fluxo caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**57.674**	**29.255**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(39.223)	(40.036)
Resgates de aplicações financeiras	44.959	42.651
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**5.736**	**2.615**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(34)	–
Dividendos pagos	(77.836)	(20.686)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(77.870)**	**(20.686)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(14.460)**	**11.184**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	15.241	4.057
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	781	15.241
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(14.460)**	**11.184**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL - ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 19 de novembro de 2018, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessão

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica: Prazo	Revisão Tarifária Periódica: Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP: R$ mil	Receita Anual Permitida - RAP: Mês base
015/2008	30	15.10.38	5 anos	2029	IPCA	74.223	06/25

Contrato nº 015/2008

Subestações Mirassol II, Getulina e Araras, em 440/138 kV. As obras pertencentes ao Contrato de Concessão nº 015/2008 foram concluídas e iniciaram as suas operações comerciais como segue: (a) Subestação Araras 440/138 kV com potência instalada de 900 MVA e demais instalações associadas, em 5 de setembro de 2010; (b) Subestação Getulina 440/138 kV com potência instalada de 300 MVA e demais instalações associadas, em 10 de março de 2011 e (c) Subestação Mirassol II 440/138 kV com potência instalada de 900 MVA e demais instalações associadas, em 17 de abril de 2011.

O Contrato de Concessão nº 015/2008, prevê o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL, estes valores estão contemplados no ativo contratual.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como potência, tensão, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

• Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
• Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
• Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
• Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4).
• Análise de riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 13.1)
• Determinação da margem de lucro (nota 16.2.1)
• Determinação das receitas de infraestrutura (nota 16.2.2)
• Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 16.2.3)

2.5 Demonstrações contábeis regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações		01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Normas e interpretações novas e revisadas

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

• Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
• PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
• SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,7% e 8,6% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e à estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	4.746	11.043
	4.746	**11.043**
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	612.337	582.635
	617.083	**593.678**
Circulante	**65.495**	**63.045**
Não circulante	**551.588**	**530.633**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

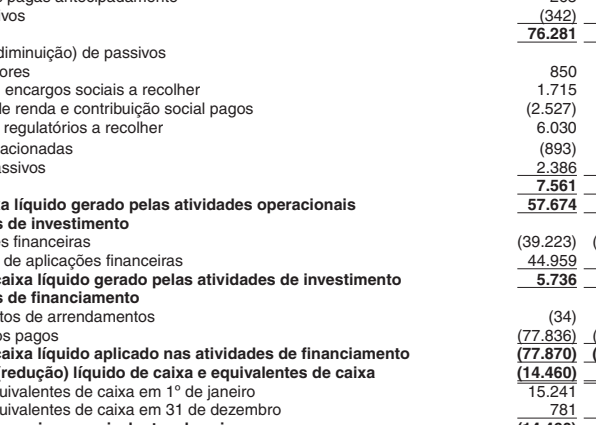

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$61 (R$30 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**517.431**
Receita de infraestrutura (nota 16.3)	47.251
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 16.3)	6.246
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	64.410
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	16.609
Despesas - Revisão Tariária Periódica (RTP)	17.737
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(30)
Recebimentos	(75.976)
Saldos em 2024	**593.678**
Receita de infraestrutura (nota 16.3)	3.203
Remuneração dos

Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A.

CNPJ/MF nº 32.318.903/0001-01

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7.2 Composição

	2025	2024
Caixa e bancos	12	16
Equivalentes de Caixa		
CDB **(i)**	769	15.225
	781	**15.241**

(i) A rentabilidade média de 2025 da carteira de Certificado de Depósito Bancário (CDB) em CDI foi de 100,0% e 101,3% em 2024.

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025 % do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	102,5%	1.244	5.923
		1.244	**5.923**

A Companhia concentra sua aplicação financeira no seguinte fundo de investimento:

• Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

O referido fundo de investimento possui liquidez diária, prontamente conversível em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição do fundo, que detém títulos públicos e privados. A carteira é composta por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$7.919 (R$7.069 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão.

10. Imobilizado

10.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

10.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

10.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis **(i)**	124	(44)	80	112	18,49
	124	**(44)**	**80**	**112**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

10.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas / Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	41	87	(16)	–	112
	41	**87**	**(16)**	**–**	**112**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Remensuração (*)	Baixas / Transferências	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	112	–	(24)	(8)	–	80
	112	**–**	**(24)**	**(8)**	**–**	**80**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

11. Provisões

O montante em 31 de dezembro de 2025 de R$4.869 (R$2.684 em dezembro de 2024) refere-se a provisão de investimentos em implementação da infraestrutura, principalmente para aquisição de materiais e serviços na construção da linha de transmissão.

12. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	367	421
Contribuição social	220	254
COFINS	147	214
PIS	42	46
INSS	81	395
ISS	25	343
Imposto de renda retido na fonte	–	6
Outros	10	25
	892	**1.704**

13. Provisões e contingências

13.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

13.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não tem conhecimento de nenhum processo cuja probabilidade de perda seja provável.

13.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui duas ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão, sendo de natureza tributária no valor de R$17.012 (R$16.713 em 2024)

14. Encargos regulatórios a recolher

14.1 Práticas contábeis

14.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 16.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 16.3).

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços (nota 16.3).

14.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D **(i)**	834	613
Reserva global de reversão - RGR	5.809	–
	6.643	**613**
Circulante	**5.919**	**129**
Não circulante	**724**	**484**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

15. Patrimônio líquido

15.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de 202.439.195, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$202.438, representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

15.2 Dividendos

15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**72.914**	**96.580**
Constituição da reserva legal	(3.646)	(4.829)
	69.268	91.751
Dividendos obrigatórios	(17.318)	(22.938)
Constituição de retenção de lucros	(51.950)	(68.813)
	–	**–**

15.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal **(i)**	31.564	27.918
Retenção de lucros **(ii)**	306.500	309.449
	338.064	**337.367**

No encerramento do exercício de 2025 o total das Reservas de lucros atingiu o montante de R$338.064 (R$337.367 em 2024), superando o Capital Social Integralizado em R$135.626 (R$134.929 em 2024). A Administração da Companhia avaliará as alternativas de capitalização, distribuição de dividendos ou constituição de reserva especial, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas.

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$54.899.

15.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	72.914	96.580
Quantidade de ações ordinárias	202.438	202.438
	0,36018	**0,47708**

16. Receita operacional líquida

16.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

16.2 Julgamentos e estimativas

16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

16.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura **(a)** (nota 5.5)	3.203	47.251
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura **(b)** (nota 5.5)	–	6.246
Operação e Manutenção **(c)** (nota 5.5)	9.420	16.609
Receita de remuneração dos ativos da concessão **(d)** (nota 5.5)	87.075	64.410
Total da receita bruta	99.698	134.516
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.992)	(4.036)
PIS	(648)	(875)
	(3.640)	(4.911)
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(5.809)	–
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(658)	(678)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(262)	(268)
	(6.729)	(946)
	89.329	**128.659**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidas. Em 31 de dezembro de 2024, o ganho de eficiência refere-se à energização do projeto de reforço SE Mirassol II.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incidente sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa varia entre 6,7% e 8,6% ao ano.

16.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	3.203	47.251
Custo de implementação da Infraestrutura	(3.165)	(43.328)
Margem percebida	38	3.923
% Margem percebida	**1,19%**	**8,30%**
Ganho de eficiência	**–**	**6.246**
O&M		
Receita de O&M	9.420	16.609
Custo de O&M (*)	(10.602)	(1.840)
Margem percebida	(1.182)	14.769
% Margem percebida	**(12,55%)**	**88,92%**
Remuneração dos ativos da concessão	**87.075**	**64.410**

(*) Apresenta margem percebida negativa em função de investimentos em projetos de melhorias sem receita adicional.

16.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

16.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Índice	RAP Ciclo 24/25 REH 3.348 (*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	RAP Ciclo 25/26 REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26 RAP Ciclo 25/26
IPCA	65.782	3.499	8.018	–	77.299	(3.076)	74.223

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica Novos investimentos	Rede Básica Licitada	Rede Básica Parcela de ajuste	Demais Instalações de Transmissão - DIT Novos investimentos	Demais Instalações de Transmissão - DIT Licitada	Demais Instalações de Transmissão - DIT Parcela de ajuste	Total 2025	Total 2024
015/2008	40.682	24.065	(3.773)	11.963	589	697	74.223	60.556
	40.682	**24.065**	**(3.773)**	**11.963**	**589**	**697**	**74.223**	**60.556**

17. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos 2025	Custos 2024	Despesas 2025	Despesas 2024	Total 2025	Total 2024
Serviços	(6.056)	(25.846)	(748)	(614)	(6.804)	(26.460)
Depreciação e amortização	–	–	(24)	(16)	(24)	(16)
Materiais	(7.307)	(19.051)	–	–	(7.307)	(19.051)
Arrendamentos e aluguéis	–	–	(3)	–	(3)	–
Demandas judiciais	–	–	(31)	(30)	(31)	(30)
Outros	(404)	(271)	(21)	(4)	(425)	(275)
	(13.767)	**(45.168)**	**(827)**	**(664)**	**(14.594)**	**(45.832)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$3.165 em 2025 (R$43.328 em 2024). A respectiva receita de implementação de infraestrutura, demonstrada na nota 16.3, é calculada acrescendo-se à margem estimada para cada projeto e às alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

18. Despesas - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 2024, o montante de R$17.090 na Companhia refere-se a: **(i)** impacto da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura da Companhia no montante de R$17.737; e **(ii)** reconhecimento de PIS e COFINS diferidos no valor de R$647 sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) (nota 5.3.1).

18.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
015/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia estão descritas na nota 1.2.

19. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	1.734	2.234
Juros ativos	4	–
Variações monetárias	2	–
Outras	3	4
	1.743	2.238
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(10)	(8)
Juros passivos	(43)	–
Variações monetárias	(77)	(33)
Multas	(125)	(73)
Imposto sobre operações financeiras	(2)	(36)
Outras	(37)	(7)
	(294)	(157)
	1.449	**2.081**

20. Imposto de renda e contribuição social

20.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

20.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	99.698	134.516
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	8.961	12.115
Outras receitas	1.742	2.238
Base de cálculo	10.703	14.353
IRPJ e CSLL	(3.637)	(4.880)
Outros	–	(547)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(3.637)**	**(5.427)**
Corrente	(2.898)	(3.058)
Diferido	(739)	(2.369)
	(3.637)	**(5.427)**

21. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Parte relacionada	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA Energia Brasil	17.318	22.938	–	–
Sublocação **(i)**, reembolsos e compartilhamento de pessoal **(ii)**	ISA Energia Brasil	253	195	(743)	(455)
Prestação de serviços **(iii)**	ISA Energia Brasil	82	1.033	(2.108)	(1.885)
Custos de projetos **(*)**	IEPinheiros	5.752	5.973	–	–
		23.405	**30.139**	**(2.851)**	**(2.340)**

(*) Valores a pagar para IEPinheiros refere-se aos custos de projetos pertencentes ao contrato cindido 15/2008 em 31 de outubro de 2022 e está registrado na linha de fornecedores.

Os saldos a pagar para partes relacionadas estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

22. Instrumentos financeiros

22.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração, o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

22.1.1 Ativos financeiros

22.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• *Custo amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

22.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

22.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

22.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

22.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	781	15.241
Aplicações financeiras	2	1.244	5.923
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	4.746	11.043
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	23	22
Não circulante	–	66	95
Fornecedores	–	7.919	7.069
Partes relacionadas	–	335	1.228
Dividendos a pagar		17.318	22.938

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

22.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2024 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

2025	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	7.694	149	3	73	–	7.919
Arrendamento	2	6	16	70	–	94
	7.696	**155**	**19**	**143**	**–**	**8.013**

20.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa, pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

23. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial **(a)**	01/12/25 a 01/06/27	126.808	425
Responsabilidade Civil Geral **(b)**	19/12/25 a 19/06/27	60.000(*)	150
			575

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equip

isa ENERGIA

Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A.

CNPJ/MF nº 32.318.903/0001-01

continuação

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A. -** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do património líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões económicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Janete Im Hayashi
Contadora
CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP**. Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

isa ENERGIA

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

CNPJ/MF nº 08.580.534/0001-46

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$53.422 em comparação ao ano anterior com R$56.668, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** apresentou redução de 0,3% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	28.170	28,4	33.721	34,1	(16,5)
Operação e manutenção (ii)	11.065	11,1	7.944	8,0	39,3
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	66.594	67,0	46.053	46,5	44,6
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	–	–	16.918	17,1	(100,0)
Tributos sobre a receita (v)	(3.863)	(3,9)	(3.821)	(3,9)	1,1
Encargos regulatórios (v)	(2.625)	(2,6)	(1.810)	(1,8)	45,0
Receita operacional líquida	**99.341**		**99.005**		**0,3**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada de cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 totalizou R$28.170, comparada com R$33.721 em 2024, redução deve-se pela entrada em operação do Projeto Triângulo Mineiro em 2024, compensado parcialmente por investimento em projetos de reforços no contrato 004/2007.

(ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$11.065 em 2025 comparada com R$7.944 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R$1.319 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; (ii) variação positiva da parcela de ajuste e antecipação no valor de R$1.165; e (iii) variação positiva da parcela variável no valor de R$637.

(iii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$66.594 em 2025 comparada com R$46.053 em 2024, aumento é explicado principalmente por: (i) aumento da base atualizada pelo IPCA, decorrente da inclusão do projeto Triângulo Mineiro energizado em dezembro de 2024, compensado parcialmente por menor efeito inflacionário do IPCA[1] no valor de R$19.326; e (ii) aumento referente à atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$1.215.

(iv) O **ganho de eficiência** em 2024 no montante de R$16.918, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização do projeto Triângulo Mineiro.

(v) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$6.488 em 2025 e R$5.631 em 2024 variação devida pelo aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$42, acompanhando a variação da receita bruta, somado ao aumento de encargos regulatórios em R$815.

[1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, totalizaram R$39.491 em 2025 comparado com R$39.434 em 2024, com concentração em serviços de terceiros e materiais.

• Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no período (R$19.957 em 2025 e R$22.921 em 2024). A redução, deve-se pela entrada em operação do Projeto Triângulo Mineiro em dezembro de 2024, compensado parcialmente por investimento em projetos de reforços no contrato 004/2007.

• Os custos de operação e manutenção totalizaram R$19.534 em 2025 e R$16.513 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por:

Serviços de terceiros: aumento, principalmente em função de: (i) maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações no valor de R$2.352; (ii) maior realização de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial no valor de R$249.

	Custos de Implementação da Infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(25.688)	(38.239)
Materiais	(11.669)	(175)
Arrendamentos e aluguéis	(300)	(223)
Outros	(1.834)	(797)
	(39.491)	**(39.434)**

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$1.423 em 2025 comparadas com R$1.673 em 2024, não apresentando variações relevantes.

As despesas - Revisão Tarifária Periódica ("RTP") totalizaram R$1.260 em 2025, variação explicada principalmente por: (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R$1.308; e (ii) PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica de R$48.

As **outras receitas (despesas) operacionais, líquidas** totalizaram despesas de R$105 em 2025 compradas com receitas de R$997 em 2024, explicada principalmente por materiais recebidos através de doação no valor de R$1.296, em 2024.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$68 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$1.537 em 2024, principalmente por aumento da despesa com juros passivos.

O **imposto de renda e a contribuição social** apresentaram uma redução de 1,5% totalizando R$3.708 em 2025 comparado com R$3.764 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos da concessão.

Balanços patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	18	6.987
Aplicações financeiras	8.2	3.919	14.661
Ativo da concessão	5.3	52.365	49.365
Estoques	10	1.940	1.899
Tributos e contribuições a compensar	–	4	109
Despesas pagas antecipadamente	–	18	377
Outros ativos	–	1.408	450
		59.672	**73.848**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	606.782	566.489
Estoques	10	2.035	321
Outros		1	–
		608.818	**566.810**
Imobilizado	9.2	386	534
		386	**534**
		609.204	**567.344**
Total do ativo		**668.876**	**641.192**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	90	96
Fornecedores	11	2.497	1.007
Tributos e encargos sociais a recolher	13	1.089	3.987
Encargos regulatórios a recolher	14.2	33	52
Partes relacionadas	22	2.469	1.208
Provisões	12	2.948	5.634
Dividendos a pagar	16.2.2	12.688	7.765
Outros passivos	–	1.035	–
		22.849	**19.749**
Não circulante			
Arrendamento	–	240	372
Fornecedores	11	21	–
PIS e COFINS diferidos	6.2	23.908	22.260
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	20.227	18.836
Encargos regulatórios a recolher	14.2	392	232
Provisões para demandas judiciais	15.2	1.197	1.241
		45.985	**42.941**
Patrimônio líquido			
Capital social	16.1	557.673	553.573
Reserva e retenção de lucros	16.2.3	42.369	24.929
		600.042	**578.502**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**668.876**	**641.192**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	17.3	**99.341**	**99.005**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	18	(39.491)	(39.434)
Lucro bruto		**59.850**	**59.571**
Receitas (Despesas) operacionais			
Despesas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	19	(1.260)	–
Gerais e administrativas e honorários da administração	18	(1.423)	(1.673)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	–	(105)	997
		(2.788)	(676)
Lucro líquido antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**57.062**	**58.895**
Receitas financeiras	20	1.509	1.661
Despesas financeiras	20	(1.441)	(124)
		68	1.537
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		**57.130**	**60.432**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	21.2	(2.317)	(2.145)
Diferido	21.2	(1.391)	(1.619)
		(3.708)	(3.764)
Lucro líquido do exercício		**53.422**	**56.668**
Lucro líquido por ação		0,09579	0,10237

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reserva e retenção de lucros			Total
			Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	
Em 31 de dezembro de 2023		**551.073**	**–**	**–**	**(23.974)**	**527.099**
Integralização de capital	16.1	2.500	–	–	–	2.500
Lucro líquido do exercício	16.2.2	–	–	–	56.668	56.668
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	16.2.2	–	1.635	–	(1.635)	–
Constituição de retenção de lucros	16.2.2	–	–	23.294	(23.294)	–
Dividendos obrigatórios	16.2.2	–	–	–	(7.765)	(7.765)
Em 31 de dezembro de 2024		**553.573**	**1.635**	**23.294**	**–**	**578.502**
Integralização de capital	16.1	4.100	–	–	–	4.100
Dividendos intermediários		–	–	(23.294)	–	(23.294)
Lucro líquido do exercício	16.2.2	–	–	–	53.422	53.422
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	16.2.2	–	2.671	–	(2.671)	–
Constituição de retenção de lucros	16.2.2	–	–	38.063	(38.063)	–
Dividendos obrigatórios	16.2.2	–	–	–	(12.688)	(12.688)
Em 31 de dezembro de 2025		**557.673**	**4.306**	**38.063**	**–**	**600.042**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	53.422	56.668
Total dos resultados abrangentes do exercício	**53.422**	**56.668**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	53.422	56.668
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 18)	98	98
PIS e COFINS diferidos	1.648	1.919
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.391	1.619
Demandas judiciais	(128)	(371)
Receita sobre aplicações financeiras	(1.245)	(1.322)
Ativo da concessão	(104.521)	(104.584)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	111	120
	(49.224)	(45.853)
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	61.228	51.901
Estoques	(1.755)	(535)
Tributos e contribuições a compensar	105	(96)
Despesas pagas antecipadamente	359	(207)
Outros ativos	(959)	(440)
	58.978	50.623
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	1.511	(1.839)
Tributos e encargos sociais a recolher	(1.046)	2.976
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.852)	(1.875)
Encargos regulatórios a recolher	141	128
Partes relacionadas	1.261	507
Provisões	(2.686)	5.634
Outros passivos	1.035	(309)
	(1.636)	5.222
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**8.118**	**9.992**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(48.649)	(39.536)
Resgates de aplicações financeiras	60.636	33.854
Aquisição de imobilizado	–	(1)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**11.987**	**(5.683)**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(115)	(85)
Aumento de capital (nota 16.1)	4.100	2.500
Dividendos pagos	(31.059)	–
Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de financiamento	**(27.074)**	**2.415**
Aumento (redução) líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa	**(6.969)**	**6.724**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	6.987	263
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	18	6.987
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(6.969)**	**6.724**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 13 de dezembro de 2006, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica: Prazo (anos)	Revisão Tarifária Periódica: Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP: R$ mil	Receita Anual Permitida - RAP: Mês-base
004/2007 (i)	30	23.04.37	5	2027	IPCA	17.829	06/25
007/2020 (ii)	30	20.03.50	5	2030	IPCA	44.407	06/25

(i) Linha de Transmissão Neves 1 - Mesquita, 500 kv, circuito simples, com extensão aproximada de 172 km, com origem na Subestação Neves 1 e término na Subestação Mesquita, ambas localizadas no Estado de Minas Gerais, que entrou em operação em 19 de dezembro de 2008.

(ii) Lote arrematado pela Controladora no leilão ANEEL nº 02/2019 com contrato assinado em março de 2020 (Projeto Triângulo Mineiro) e agregado à Companhia em função de sinergias operacionais e/ou administrativas. Composto pelas linhas de transmissão Nova Ponte - Araxá 3 e Nova Ponte - Uberlândia 10, com extensão aproximada de 173 km. O projeto obteve o Termo de Liberação de Receita ("TLR") junto ao ONS, com 20 meses de antecipação em relação ao prazo ANEEL. Em dezembro de 2024, obteve o Termo de Liberação Definitivo (TLD), e entrou em operação integral.

O Contrato de Concessão nº 004/2007, prevê o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL, estes valores estão contemplados no ativo contratual.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

• Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1);
• Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2);
• Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3);
• Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
• Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4);
• Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 15.1);
• Determinação da margem de lucro (nota 17.2.1);
• Determinação das receitas de infraestrutura (nota 17.2.2);
• Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 17.2.3);

2.5 Demonstrações contábeis regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto		
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações tributárias relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

• Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
• PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
• SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,1% e 9,9% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e à estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	5.420	3.941
	5.420	**3.941**
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	653.727	611.913
	659.147	**615.854**
Circulante	**52.365**	**49.365**
Não circulante	**606.782**	**566.489**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente e, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

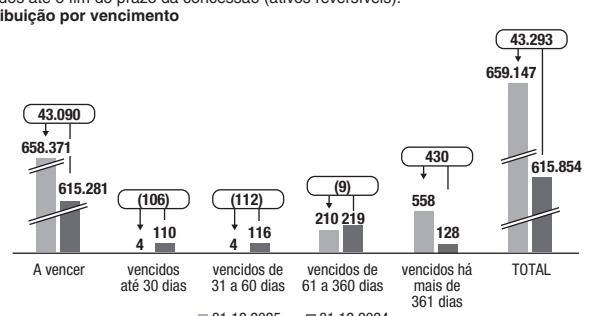
43.090
658.371
615.281
(106)
4 110
(112)
4 116
(9)
210 219
430
558 128
43.293
659.147
615.854
A vencer
vencidos até 30 dias
vencidos de 31 a 60 dias

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

CNPJ/MF nº 08.580.534/0001-46

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025 % do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		3.297	6.532
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,8%	622	8.129
		3.919	**14.661**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimento:

• Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	Líquido 2025	Líquido 2024	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis	751	(450)	301	444	11,47%
Arrendamentos em veículos	149	(149)	–	–	–
Móveis e utensílios	2	(1)	1	1	6,25%
Máquinas e equipamentos	46	(11)	35	37	6,25%
Equipamentos de informática	30	(24)	6	9	16,67%
Imobilizado em curso - equipamentos de informática	43	–	43	43	–
	1.021	**(635)**	**386**	**534**	

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	469	67	(92)	–	444
Móveis e utensílios	1	–	–	–	1
Máquinas e equipamentos	40	–	(3)	–	37
Equipamentos de informática	12	–	(3)	–	9
Imobilizado em curso - equipamentos de informática	42	1	–	–	43
	564	**68**	**(98)**	**–**	**534**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	444	–	(93)	(50)	301
Móveis e utensílios	1	–	–	–	1
Máquinas e equipamentos	37	–	(2)	–	35
Equipamentos de informática	9	–	(3)	–	6
Imobilizado em curso - equipamentos de informática	43	–	–	–	43
	534	**–**	**(98)**	**(50)**	**386**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Estoques

10.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

10.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$3.975 (R$2.220 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros).

Os estoques são mantidos para atender o projeto em andamento (em construção), sendo consumidos para viabilizar a prestação de serviço.

11. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$2.518 (R$1.007 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção da Linha de Transmissão.

12. Provisões

O montante em 31 de dezembro de 2025 de R$2.948 (R$5.634 em dezembro de 2024) refere-se a provisão de investimentos em implementação da infraestrutura, principalmente para aquisição de materiais e serviços na construção da linha de transmissão.

13. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	313	271
Contribuição social	175	181
COFINS	101	139
PIS	34	30
INSS	453	442
ISS	–	37
Imposto de renda retido na fonte	–	10
ICMS	–	2.818
Outros	13	59
	1.089	**3.987**

14. Encargos regulatórios a recolher

14.1 Práticas contábeis

14.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços (nota 17.3).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 17.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 17.3).

14.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	425	284
	425	**284**
Circulante	**33**	**52**
Não circulante	**392**	**232**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

15. Provisões e contingências

15.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

15.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui nove ações cíveis-fundiárias no valor de R$1.197 com probabilidade de perda provável (R$1.241 em 2024).

15.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui 37 ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão sendo trinta e uma de natureza cível-fundiário, no valor de R$4.334, duas de natureza cível no valor de R$173 e quatro de natureza tributária no valor de R$17.247 totalizando R$21.754 (R$17.349 em 2024).

16. Patrimônio líquido

16.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 563.722.892 em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 totaliza R$557.673 (R$553.573 em 2024) e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Em 22 de junho de 2020, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi autorizado o aumento de capital social no montante de R$410.000, a ser integralizado até 01 de julho de 2027.

Em 27 de junho de 2023, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi autorizado o aumento de capital social no montante de R$69.000, a ser integralizado até 31 de dezembro de 2027.

Em 2025, foi integralizado em caixa, o valor de R$4.100 (R$2.500 em 2024).

16.2 Dividendos

16.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

16.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**53.422**	**56.668**
Absorção de prejuízo acumulado	–	(23.974)
Constituição da reserva legal	(2.671)	(1.635)
	50.751	31.059
Dividendos obrigatórios	(12.688)	(7.765)
Constituição de retenção de lucros	(38.063)	(23.294)
	–	**–**

16.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	4.306	1.635
Retenção de lucros (ii)	38.063	23.294
	42.369	**24.929**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$23.294.

16.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	53.422	56.668
Quantidade de ações ordinárias	557.673	553.573
	0,09579	**0,10237**

17. Receita operacional líquida

17.1 Práticas Contábeis

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

17.2 Julgamentos e estimativas

17.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

17.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

17.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

17.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	28.170	33.721
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	–	16.918
Operação e Manutenção (c) (nota 5.5)	11.065	7.944
Receita de remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.5)	66.594	46.053
Total da receita bruta	105.829	104.636
Tributos sobre a receita		
COFINS	(3.175)	(3.141)
PIS	(688)	(680)
	(3.863)	(3.821)
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(1.769)	(1.171)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(569)	(470)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(287)	(169)
	(2.625)	(1.810)
	99.341	**99.005**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidas. Em 2024, o ganho de eficiência refere-se ao contrato 007/2020 que entrou em operação em dezembro 2024.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. As taxas incidem sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e variam entre 6,1% e 9,9% ao ano.

17.4 Margens das obrigações de performance

Implementação da infraestrutura	2025	2024
Receita de infraestrutura	28.170	33.721
Custo de implementação da infraestrutura	(19.957)	(22.921)
Margem percebida	8.213	10.800
% Margem percebida	**29,16%**	**32,03%**
Ganho de eficiência	**–**	**16.918**
O&M		
Receita de O&M	11.065	7.944
Custo de O&M	(19.534)	(16.513)
Margem percebida	(8.469)	(8.569)
% Margem percebida (*)	**(76,54%)**	**(107,87%)**
Remuneração dos ativos da concessão	**66.594**	**46.053**

(*) Apresenta margem percebida negativa em função de investimentos em projetos de melhorias sem receita adicional.

17.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

17.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

	RAP Ciclo 24/25		Reforços		RAP Ciclo 25/26		RAP Ciclo 25/26
Índice	REH 3.348 (*)	Inflação	melhorias	Outros	REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26
IPCA	14.006	746	679	–	15.431	2.398	17.829
IPCA	43.752	2.327	–	62	46.141	(1.734)	44.407

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total	Total
Contrato de concessão	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	2025	2024
004/2007	679	14.752	2.398	–	–	–	17.829	13.167
007/2020 (*)	–	42.155	(1.709)	–	3.986	(25)	44.407	40.474
	679	**56.907**	**689**	**–**	**3.986**	**(25)**	**62.236**	**53.641**

(*) O contrato 007/2020 obteve o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") em dezembro de 2024 e passou a operar integralmente.

18. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(25.688)	(38.239)	(1.291)	(1.150)	(26.979)	(39.389)
Depreciação e amortização	–	–	(98)	(98)	(98)	(98)
Materiais	(11.669)	(175)	–	(1)	(11.669)	(176)
Arrendamentos e aluguéis	(300)	(223)	(14)	–	(314)	(223)
Demandas judiciais	–	–	61	(351)	61	(351)
Outros	(1.834)	(797)	(81)	(73)	(1.915)	(870)
	(39.491)	**(39.434)**	**(1.423)**	**(1.673)**	**(40.914)**	**(41.107)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$19.957 (R$22.921 em 2024). A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 17.3, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

19. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 31 de dezembro de 2025, foi registrado um impacto negativo no montante de R$1.260 e refere-se à revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura líquido de PIS/COFINS diferidos.

19.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
004/2007	3.050	21.06.2022	01.07.2022
007/2020	3.475	17.06.2025	01.07.2025

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP estão descritas na nota 1.2.

A Resolução Homologatória nº 3.475 de 17 de junho de 2025, homologa o resultado da RTP da Companhia. Os efeitos do reposicionamento serão considerados a partir do reajuste do ciclo tarifário de 2025/2026.

20. Resultado financeiro

Receitas	2025	2024
Rendimentos de aplicações financeiras	1.468	1.647
Juros ativos	4	2
Variações monetárias	2	1
Outras	35	11
	1.509	1.661
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(21)	(26)
Juros passivos	(1.242)	(2)
Variações monetárias	(5)	(1)
Multas	(116)	(38)
Imposto sobre operações financeiras	(37)	(48)
Outras	(20)	(9)
	(1.441)	(124)
	68	**1.537**

21. Imposto de renda e contribuição social

21.1 Práticas Contábeis

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

21.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	105.829	104.636
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	9.516	9.408
Outras receitas	1.508	1.661
Base de cálculo	11.024	11.069
IRPJ e CSLL	(3.748)	(3.764)
Outros	40	–
Despesa com IRPJ e CSLL	**(3.708)**	**(3.764)**
Corrente	(2.317)	(2.145)
Diferido	(1.391)	(1.619)
	(3.708)	**(3.764)**

22. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2025	2024	2025	2024
Natureza da operação	Partes relacionadas	Passivo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA Energia Brasil	12.688	7.765	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA Energia Brasil	746	404	(1.387)	(1.073)
Prestação de serviços (iii)	ISA Energia Brasil	1.723	804	(9.825)	(7.522)
		15.157	**8.973**	**(11.212)**	**(8.595)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i) e (ii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A Controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

23. Instrumentos financeiros

23.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

23.1.1 Ativos financeiros

23.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas.

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

23.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

23.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

23.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

23.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	18	6.987
Aplicações financeiras	2	3.919	14.661
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	5.420	3.941
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	90	96
Não circulante	–	240	372
Fornecedores	–	2.518	1.007
Partes relacionadas	–	2.469	1.208
Dividendos a pagar		12.688	7.765

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

23.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos

isa ENERGIA

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

CNPJ/MF nº 08.580.534/0001-46

continuação

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Janete Im Hayashi
Contadora
CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Interligação Elétrica Pinheiros S.A.

CNPJ/MF nº 10.260.820/0001-76

Demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$6.908 em comparação ao do ano anterior com R$8.439, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** teve aumento de 5,9% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	% Variação 2025/2024
Operação e Manutenção (i)	1.432	14,8	943	10,3	51,9
Remuneração dos ativos de concessão (ii)	8.824	91,4	8.012	87,9	10,1
Tributos sobre a receita (iii)	(375)	(3,9)	(327)	(3,6)	14,7
Encargos regulatórios (iii)	(228)	(2,4)	491	5,4	(146,4)
Receita operacional líquida	**9.653**		**9.119**		**5,9**

(i) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$1.432 em 2025, comparada com R$943 em 2024, explicada principalmente pela: (i) variação positiva da parcela de ajuste e antecipação no valor de R$458, (ii) aumento de R$76 devido à atualização monetária da RAP pelo IPCA, ciclo 2025/2026; compensado parcialmente por (iii) parcela variável de R$45.

(ii) A **remuneração do ativo da concessão** atingiu R$8.824 em 2025 comparado com R$8.012 em 2024, o aumento é explicado principalmente por: (i) aumento referente à atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$1.040, compensado parcialmente por (ii) redução de R$228 por menor efeito inflacionário de atualização do IPCA[1].

(iii) As **deduções da receita operacional** atingiram despesa de R$603 em 2024 e receita de R$164 em 2024, devido (i) aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$48, acompanhando a variação da receita bruta; (ii) aumento de encargos regulatórios em R$719, principalmente de ressarcimento de RGR.

[1]IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os **custos de operação e manutenção**, totalizaram R$1.568 em 2025 comparado com R$679 em 2024, o aumento é explicado, principalmente, em serviços de terceiros e materiais em função de (i) aumento de investimentos de projetos de melhoria sem receita adicional no montante de R$954, compensado parcialmente por (ii) redução em custos com limpeza, vigilância e segurança patrimonial no valor de R$97.

	Custos de O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(678)	(408)
Materiais	(813)	(237)
Outros	(77)	(34)
	(1.568)	**(679)**

As **receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)**, totalizaram R$586 em 2024, o valor refere-se a impacto positivo decorrente da (i) revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R$609; (ii) reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica de R$23.

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$519 em 2025 comparada com R$542 em 2024, não apresentando variação significativa.

O **resultado financeiro** apresentou receita líquida de R$378 em 2025 comparado com R$298 em 2024 devido, principalmente, por aumento de rendimentos sobre aplicações financeiras no valor de R$82.

O **imposto de renda e a contribuição social** totalizaram com R$427 em 2025 comparado com R$380 em 2024, principalmente, aos impostos corrente e diferidos incidentes sobre a receita bruta e receitas financeiras.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	58	512
Aplicações financeiras	8.1	810	1.994
Ativo da concessão	5.3	6.977	6.457
Estoques	–	1.092	1.078
Tributos e contribuições a compensar	–	274	278
Despesas pagas antecipadamente	–	19	54
Créditos com partes relacionadas	20	5.973	7.709
Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)	–	1.705	–
Outros ativos	–	777	1.384
		17.685	**19.466**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	60.352	58.986
Estoques	–	2.109	2.534
Outros ativos	–	–	46
		62.461	**61.566**
Imobilizado	9	47	64
		47	64
		62.508	**61.630**
Total do ativo		**80.193**	**81.096**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	4	5
Fornecedores	–	104	115
Tributos e encargos sociais a recolher	10	129	145
Encargos regulatórios a recolher	11.2	170	62
Partes relacionadas	20	67	57
Dividendos a pagar	20	1.641	8.854
Provisões - CAPEX	12	2.307	–
Outros passivos	–	58	1.616
		4.480	**10.854**
Não circulante			
Arrendamento		10	20
PIS e COFINS diferidos	6.2	2.597	2.525
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	2.115	2.054
Encargos regulatórios a recolher	11.2	469	436
Provisões para demandas judiciais	13	168	154
Outros passivos	–	34	–
		5.393	**5.189**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	20.885	20.885
Reservas e retenção de lucros	14.2	49.435	44.168
		70.320	**65.053**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**80.193**	**81.096**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Reserva e retenção de lucros			
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**20.885**	**3.192**	**44.301**	**–**	**68.378**
Dividendos intermediários		–	–	(9.760)	–	(9.760)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	8.439	8.439
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	14.1	–	422	–	(422)	–
Constituição de retenção de lucros	14.1	–	–	6.013	(6.013)	–
Dividendos obrigatórios	14.1	–	–	–	(2.004)	(2.004)
Em 31 de dezembro de 2024		**20.885**	**3.614**	**40.554**	**–**	**65.053**
Lucro líquido do exercício		–	–	–	6.908	6.908
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	14.1	–	345	–	(345)	–
Constituição de retenção de lucros	14.1	–	–	4.922	(4.922)	–
Dividendos obrigatórios	14.1	–	–	–	(1.641)	(1.641)
Em 31 de dezembro de 2025		**20.885**	**3.959**	**45.476**	**–**	**70.320**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	15	9.653	9.119
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	16	(1.568)	(679)
Lucro bruto		**8.085**	**8.440**
(Despesas) receitas operacionais			
Receitas - Revisão tarifária periódica, líquidas	17	–	586
Gerais e administrativas e honorários da administração	16	(519)	(542)
Outras despesas operacionais, líquidas	–	(609)	37
		(1.128)	81
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**6.957**	**8.521**
Receitas financeiras	18	400	323
Despesas financeiras	18	(22)	(25)
		378	298
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**7.335**	**8.819**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	19	(366)	(345)
Diferido	19	(61)	(35)
		(427)	(380)
Lucro líquido do exercício		**6.908**	**8.439**
Lucro por ação		0,33076	0,40407

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	6.908	8.439
Total dos resultados abrangentes do exercício	**6.908**	**8.439**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	6.908	8.439
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 16)	12	15
PIS e COFINS diferidos	72	42
Imposto de renda e contribuição social diferidos	61	35
Rendimento sobre aplicações financeiras	(330)	(307)
Ativo da concessão	(10.250)	(9.544)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	17	15
	(3.510)	**(1.305)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	8.364	8.468
Estoques	411	(36)
Tributos e contribuições a compensar	4	27
Outros ativos	719	(1.084)
	9.498	**7.375**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(11)	25
Tributos e encargos sociais a recolher	249	277
Imposto de renda e contribuição social pagos	(265)	(318)
Encargos regulatórios a recolher	141	23
Pagamento partes relacionadas	10	13
Outros passivos	783	(63)
	907	**(43)**
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**6.895**	**6.027**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(6.568)	(6.699)
Resgates de aplicações financeiras	8.082	6.875
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**1.514**	**170**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(9)	–
Dividendos pagos	(8.854)	(6.150)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(8.863)**	**(6.150)**
(Redução)/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(454)**	**47**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	512	465
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	58	512
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(454)**	**47**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Pinheiros S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 22 de julho de 2008, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês base
018/2008	30	15.10.38	5 anos	2029	IPCA	8.195	06/25

Contrato nº 018/2008

Subestação Atibaia II, em 345/138 kV 300 MVA. As obras da Subestação Atibaia II, entraram em operação comercial no dia 8 de janeiro de 2013.

O Contrato de Concessão prevê o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como potência, tensão, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2025.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6)
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 13)
- Determinação da margem de lucro (nota 15.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 15.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 15.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL, e deverão ser disponibilizadas no site eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

2.6 Práticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3. Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2)- Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 8,65% (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo à receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	497	229
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	66.832	65.214
	67.329	**65.443**
Circulante	**6.977**	**6.457**
Não circulante	**60.352**	**58.986**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

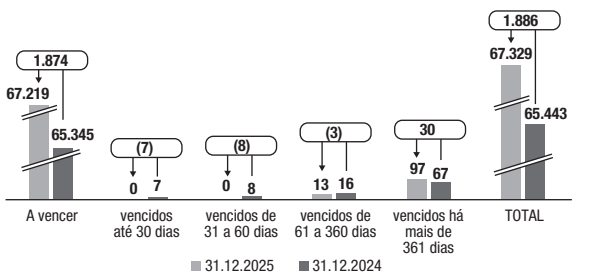

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresenta escalas desproporcionais devido à imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$26 (R$20 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**64.367**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 15.4)	8.012
Receita de operação e manutenção (nota 15.4)	943
Receita - revisão tarifária periódica (RTP)	609
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(20)
Recebimentos	(8.468)
Saldos em 2024	**65.443**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 15.4)	8.824
Receita de operação e manutenção (nota 15.4)	1.432
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(6)
Recebimentos	(8.364)
Saldos em 2025	**67.329**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido aprovada e substancialmente regulamentada.

6.2 Composição

	2025	2024
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.115	2.054
PIS diferido	462	450
COFINS diferido	2.135	2.075
	2.597	2.525
	4.712	**4.579**

6.3 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei nº 12.973/14. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, a legislação decorrente da reforma tributária sobre o consumo prevê alterações no regime desses tributos a partir de 31 de dezembro de 2026. A Administração acompanha os desdobramentos normativos e regulatórios relacionados ao tema. Eventuais impactos contábeis decorrentes dessas alterações, inclusive quanto aos saldos de PIS e COFINS diferidos, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e somente serão reconhecidos pela Companhia após a conclusão das análises aplicáveis e quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes, considerando, ainda, a obtenção de segurança jurídica e regulatória.

6.4 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de R$2.115 (R$2.054 em 2024) no passivo não circulante refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre as receitas da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidas por competência, que são oferecidas à tributação à medida do efet

Interligação Elétrica Pinheiros S.A.

CNPJ/MF nº 10.260.820/0001-76

★ continuação

Notas explicativas das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1.1 Prática contábil

O ativo imobilizado é representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.1.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis	194	(161)	33	48	4,73%
Equipamentos de informática	25	(25)	–	1	–
Máquinas e equipamentos	24	(10)	14	15	6,25%
	243	**(196)**	**47**	**64**	

9.1.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	52	6	(10)	–	48
Equipamentos de informática	4	–	(3)	–	1
Máquinas e equipamentos	17	–	(2)	–	15
	73	**6**	**(15)**	**–**	**64**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	48	–	(10)	(5)	33
Equipamentos de informática	1	–	(1)	–	–
Máquinas e equipamentos	15	–	(1)	–	14
	64	**–**	**(12)**	**(5)**	**47**

(*) Referente a alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	32	21
Contribuição social	30	30
COFINS	18	22
PIS	5	5
Outros	44	67
	129	**145**

11. Encargos regulatórios a recolher

11.1 Práticas contábeis

11.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços (nota 15.2.4).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 15.2.4).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996, incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 15.2.4).

11.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	522	498
Reserva Global de Reversão (RGR)	117	–
	639	**498**
Circulante	**170**	**62**
Não circulante	**469**	**436**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

12. Provisões - CAPEX

O montante de R$2.307 refere-se à provisão de gastos para aquisição de materiais e serviços na manutenção e operação das subestações e linhas de transmissão.

13. Provisões e contingências

13.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

13.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a empresa possui uma demanda judicial com probabilidade de perda provável, de natureza cível-regulatório no valor de R$168 (R$154 em 2024).

13.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia possui quatro ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão, sendo duas tributárias no valor de R$252, uma cível-regulatório no valor de R$124 e uma cível no valor de R$64, totalizando R$440 (R$157 em 2024).

14. Patrimônio líquido

14.1 Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 20.885.185, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e em 2024 totaliza R$20.885 representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

14.2 Dividendos

Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determina que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante.

14.2.1 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**6.908**	**8.439**
Constituição da reserva legal	(345)	(422)
	6.563	8.017
Dividendos obrigatórios	(1.641)	(2.004)
Constituição de retenção de lucros	(4.922)	(6.013)
	–	**–**

14.2.2 Reservas e retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	3.959	3.614
Reserva e retenção de lucros (ii)	45.476	40.554
	49.435	**44.168**

No encerramento do exercício de 2025, o total das Reservas de lucros atinge o montante de R$49.435, superando o Capital Social Integralizado em R$28.550. A Administração da Companhia avaliará as alternativas de capitalização, distribuição de dividendos ou constituição de reserva especial, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas.

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Reserva e retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 30 de abril de 2024, ocorreu o pagamento de dividendos com base na Retenção de lucros no montante de R$9.760.

14.3 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	6.908	8.439
Quantidade de ações ordinárias	20.885	20.885
Lucro por ação	**0,33076**	**0,40407**

15. Receita operacional líquida

15.1 Práticas Contábeis

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

15.2 Julgamentos e estimativas

15.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de performance.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

15.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

15.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

15.2.4 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a) (nota 5.3)	1.432	943
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 5.3)	8.824	8.012
Total da receita bruta	10.256	8.955
Tributos sobre a receita		
COFINS	(308)	(269)
PIS	(67)	(58)
	(375)	(327)
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(117)	601
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(81)	(80)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(30)	(30)
	(228)	491
	9.653	**9.119**

(a) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incidente sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa é de 8,65% ao ano.

15.3 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
O&M		
Receita de O&M	1.432	943
Custo de O&M	(1.568)	(679)
Margem percebida	(136)	264
% Margem percebida (*)	**(9,50%)**	**28,00%**
Remuneração dos ativos da concessão	**8.824**	**8.012**

(*) Apresenta margem percebida negativa em função de investimentos em projetos de melhorias sem receita adicional.

15.4 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

15.5 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado no quadro a seguir para o contrato em operação:

Índice	RAP Ciclo 24/25 REH 3.348	Inflação	Reforços Melhorias	Outros	REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26 Total
IPCA	8.124	433	–	–	8.557	(362)	8.195

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Demais Instalações de Transmissão - DIT Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Total 2025	Total 2024
018/2008	234	6.197	(256)	2.050	75	(105)	8.195	7.430
	234	6.197	(256)	2.050	75	(105)	**8.195**	**7.430**

16. Custos de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos 2025	Custos 2024	Despesas 2025	Despesas 2024	Total 2025	Total 2024
Serviços	(678)	(408)	(307)	(445)	(985)	(853)
Materiais	(813)	(237)	–	–	(813)	(237)
Demandas judiciais	–	–	(8)	(20)	(8)	(20)
Depreciação e amortização	–	–	(12)	(15)	(12)	(15)
Outros	(77)	(34)	(192)	(62)	(269)	(96)
	(1.568)	**(679)**	**(519)**	**(542)**	**(2.087)**	**(1.221)**

17. Receitas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas

Em 2024, o montante de R$586 refere-se ao impacto positivo decorrente da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R$609 e de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica de R$23.

17.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
018/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia está descrita na nota 1.2.

18. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	398	316
Juros ativos	1	3
Outras	1	4
	400	**323**
Despesas		
Variações monetárias	(15)	(13)
Outras	(7)	(12)
	(22)	(25)
	378	**298**

19. Imposto de renda e contribuição social

19.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2014.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

19.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	10.256	8.955
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	858	741
Outras receitas	400	323
Base de cálculo CSLL	1.258	1.064
IRPJ e CSLL	(427)	(362)
Outros	–	(18)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(427)**	**(380)**
Corrente	(366)	(345)
Diferido	(61)	(35)
	(427)	**(380)**

20. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Ativo	2025 Passivo	2024 Ativo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA	–	1.641	–	8.854	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA Energia	–	53	–	43	(165)	(140)
Prestação de serviços (iii)	ISA Energia	–	14	–	14	(169)	(162)
Custos de projetos (*)	IEJaguar9	5.752	–	5.973	–	–	–
Custos de projetos (*)	IEJaguar8	221	–	1.736	–	–	–
		5.973	**1.708**	**7.709**	**8.911**	**334**	**(302)**

(*) Valores a receber da IEJaguar9 e IEJaguar8 refere-se aos custos de projetos pertencentes ao contrato cindido 15/2008 em 31 de outubro de 2022.

Os saldos a pagar para partes relacionadas estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A Controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básicos e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

21. Instrumentos financeiros

21.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

21.1.1 Ativos financeiros

21.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas.

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

21.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

21.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	58	512
Aplicações financeiras	2	810	1.994
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	497	229
Partes relacionadas	–	5.973	7.709
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	4	5
Não circulante	–	10	20
Fornecedores	–	104	115
Partes relacionadas	–	67	57
Dividendos a pagar	–	1.641	8.854

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

21.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Fornecedores	104	–	–	34	–	138
Arrendamento	–	1	2	4	–	7
	104	**1**	**2**	**38**	**–**	**145**

21.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

22 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	01/12/25 a 01/06/27	21.750	73
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000(*)	150
			223

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

23 Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Dividendos a pagar	1.641	2.004
Arrendamentos	5	6

Diretoria

Rui Chammas – Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno – Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada – Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena – Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani – Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da **Interligação Elétrica Pinheiros S.A.**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Pinheiros S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Pinheiros S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações

isa ENERGIA

Interligação Elétrica Riacho Grande S.A.

CNPJ/MF nº 32.578.606/0001-03

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024

Relatório da administração - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia esteve em fase pré-operacional até outubro de 2025, quando adquiriu o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") junto ao ONS que faz jus ao recebimento de 90% do total da RAP, ciclo tarifário 2025/2026, com antecipação de 5 meses em relação ao prazo estabelecido pela ANEEL.

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$99.084 em comparação ao ano anterior de R$7.238, conforme análises detalhadas a seguir.

A **receita operacional líquida** teve um aumento de 21,7% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de infraestrutura (i)	419.158	93,0	367.231	99,2	14,1
Operação e manutenção (ii)	3.862	0,9	–	–	100,0
Remuneração dos ativos da concessão (iii)	44.896	10,0	17.172	4,6	161,4
Tributos sobre a receita (iv)	(17.088)	(3,8)	(14.031)	(3,8)	21,8
Encargos regulatórios (v)	(5)	–	–	–	100
Receita operacional líquida	**450.823**		**370.372**		**21,7**

(i) A **receita de infraestrutura** considera os investimentos no projeto realizado no período adicionado da margem estimada para o projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 foi de R$419.158 comparada com R$367.231 em 2024, aumento de R$51.927 devido ao avanço na fase final dos investimentos na implementação da infraestrutura.

(ii) A receita de operação e manutenção totalizou R$3.862 em 2025, devido principalmente pela entrada em operação e o início do recebimento parcial da RAP.

(iii) A **remuneração dos ativos da concessão** somou R$44.896 em 2025, comparada aos R$17.172 em 2024, devido à atualização do fluxo financeiro pela taxa implícita do contrato de concessão.

(iv) Os **tributos sobre a receita operacional** atingiram R$17.088 em 2025 e R$14.031 em 2024, acompanhando o incremento das receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão.

Os **custos de infraestrutura** representam os investimentos efetuados na obra durante o período e os gastos com materiais e serviços variam em função da evolução da obra. Totalizaram R$336.906 em 2025 e R$350.332 em 2024, com concentração em serviços e materiais relativos ao avanço na fase de construção.

	Custo de infraestrutura 2025	2024
Serviços de terceiros	(151.733)	(175.957)
Material	(178.847)	(166.811)
Servidão	(6.326)	(7.564)
	(336.906)	**(350.332)**

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$92 em 2025 comparada com R$696 em 2024, a variação refere-se principalmente a baixa de provisão para demandas judiciais cíveis em 2025 e redução na linha de serviços com terceiros.

O **resultado financeiro** apresentou despesa financeira líquida no montante de R$305 em 2025, comparado com receita financeira líquida de R$261 em 2024, devido, principalmente a multas sobre impostos retidos.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** atingiu R$14.435 em 2025 e R$11.845 em 2024 devido, principalmente, aos impostos diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos da concessão.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7	85	256
Aplicações financeiras	8	5.928	19
Ativo da concessão	5	78.954	–
Instrumentos financeiros derivativos	19	–	778
Outros ativos		16	15
		84.983	**1.068**
Não circulante			
Ativo da concessão	5	966.137	585.024
Outros ativos		10	53
		966.147	**585.077**
Imobilizado	9	25	38
		25	**38**
Total do ativo		**1.051.155**	**586.183**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento		6	6
Fornecedores	11	376	8.591
Tributos e encargos sociais a recolher	10	1.221	1.284
Partes relacionadas	18	311	396
Outros passivos		950	390
		2.864	**10.667**
Não circulante			
Arrendamento		16	27
Provisão para demandas judiciais	12.2	–	239
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	31.920	17.944
PIS e COFINS diferidos	6.3	37.828	21.353
		69.764	**39.563**
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1	865.937	521.467
Reservas e retenção de lucros	13.2	112.590	13.506
Outros resultados abrangentes	13.3	–	980
		978.527	**535.953**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.051.155**	**586.183**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros – Reserva legal	Reserva de lucros – Reserva lucros a realizar	Reserva de lucros – Reserva Retenção de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**179.147**	**313**	**1.489**	**4.466**	**(25.498)**	**–**	**159.917**
Integralização de capital	13.1	342.320	–	–	–	–	–	342.320
Ajuste de instrumento financeiro, líquido	13.3	–	–	–	–	26.478	–	26.478
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	7.238	7.238
Destinação do lucro:								
Constituição de retenção de lucros	13.2	–	–	–	5.157	–	(5.157)	–
Constituição de reserva legal	13.2	–	362	–	–	–	(362)	–
Constituição da reserva de lucros a realizar	13.2	–	–	1.719	–	–	(1.719)	–
Em 31 de dezembro de 2024		**521.467**	**675**	**3.208**	**9.623**	**980**	**–**	**535.953**
Integralização de capital	13.1	344.470	–	–	–	–	–	344.470
Ajuste de instrumento financeiro, líquido	13.3	–	–	–	–	(980)	–	(980)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	99.084	99.084
Destinação do lucro:								
Constituição de retenção de lucros	13.2	–	–	–	70.597	–	(70.597)	–
Constituição de reserva legal	13.2	–	4.954	–	–	–	(4.954)	–
Constituição da reserva de lucros a realizar	13.2	–	–	23.533	–	–	(23.533)	–
Em 31 de dezembro de 2025		**865.937**	**5.629**	**26.741**	**80.220**	**–**	**–**	**978.527**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	14.3	**450.823**	**370.372**
Custo de implementação da infraestrutura	15	(336.906)	(350.332)
Lucro bruto		**113.917**	**20.040**
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	15	(92)	(696)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**113.825**	**19.344**
Receitas financeiras	16	125	21
Despesas financeiras	16	(430)	(282)
		(305)	**(261)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**113.520**	**19.083**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	17.2	(533)	(5)
Diferido	17.2	(13.903)	(11.840)
		(14.436)	**(11.845)**
Lucro líquido do exercício		**99.084**	**7.238**
Lucro por ação		**0,11442**	**0,01388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**99.084**	**7.238**
Outros resultados abrangentes		
Ajuste de Instrumento financeiro	–	27.229
Imposto de renda e contribuição social diferidos	–	(751)
Total de outros resultados abrangentes, líquido	99.084	26.478
Total dos resultados abrangentes do exercício	**99.084**	**33.716**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	99.084	7.238
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa utilizado nas atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 15)	8	11
Rendimento de aplicação financeira	(110)	(10)
Juros e variações cambiais sobre ativos e passivos	8	10
Provisão para demandas judiciais	–	233
PIS e COFINS diferidos (nota 14.3)	16.475	14.030
Ativo de concessão	(460.068)	(384.403)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13.901	11.840
	(330.702)	**(351.051)**
(Aumento) Diminuição de ativos		
Outros ativos	41	(62)
	41	**(62)**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(8.224)	7.327
Partes relacionadas	(85)	140
Tributos e encargos sociais a recolher	(63)	1.142
Contas a pagar	14	–
Outros passivos	313	359
	(8.045)	**8.968**
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(338.706)**	**(342.145)**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(8.979)	4
Resgates de aplicações financeiras	3.180	–
Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) pelas atividades de investimento	**(5.799)**	**4**
Atividades de financiamento		
Instrumentos financeiros derivativos	(126)	(356)
Pagamentos de arrendamentos	(10)	(10)
Integralização de capital (nota 13.1)	344.470	342.320
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**344.334**	**341.954**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(171)**	**(187)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	256	443
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	85	256
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(171)**	**(187)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1. Objeto social

A Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 17 de dezembro de 2020, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2. Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica – Prazo	Revisão Tarifária Periódica – Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP – R$ mil	Receita Anual Permitida - RAP – Mês-base
005/2021	30	30.03.51	5 anos	2026	IPCA	93.095	06/25

Contrato nº 005/2021

A Riacho Grande está autorizada a operar como concessionária do serviço público de energia elétrica, em particular a subestação São Caetano do Sul.

Em outubro de 2025, o projeto Riacho Grande adquiriu o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") junto ao ONS que faz jus ao recebimento de 90% do total da RAP, ciclo tarifário 2025/2026, com antecipação de 5 meses em relação ao prazo estabelecido pela ANEEL.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirmar e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5);
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3);
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.2);
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 12.1);
- Contabilização de contratos de concessão;
- Determinação da margem de lucro (nota 14.2.1);
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 14.2.2).

2.5 Demonstrações contábeis regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários e, conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de *performance* com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 5,3% ao ano e, (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento do ativo da concessão com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e à estrutura de custo capital de individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	8.708	–
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	1.036.384	585.024
	1.045.092	**585.024**
Circulante	**78.954**	**585.024**
Não circulante	**966.137**	**585.024**

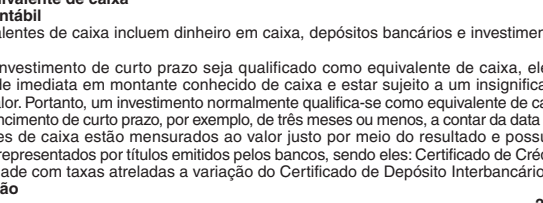

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**200.621**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 14.3)	17.172
Receita de implementação da infraestrutura (nota 14.3)	367.231
Saldos em 2024	**585.024**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 14.3)	44.896
Receita de implementação da infraestrutura (nota 14.3)	419.158
Receita de operação e manutenção	3.862
Recebimentos	(7.848)
Saldos em 2025	**1.045.092**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

6.2 Composição

	2025	2024
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31.920	17.944
PIS diferido	6.736	3.803
COFINS diferido	31.092	17.550
	37.828	21.353
	69.748	**39.297**

6.3 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

6.4 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de R$31.920 (R$17.944 em 2024) no passivo não circulante refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre as receitas da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidas por competência, que são oferecidas à tributação à medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/2014.

7. Caixa e equivalente de caixa

7.1 Prática contábil

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição. Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7.2 Composição

	2025	2024
Caixa e bancos	85	239
Equivalentes de caixa		
CDB (i)	–	17
	85	**256**

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	% do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	101,9%	5.928	19
		5.928	**19**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras no seguinte fundo de investimento:

Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

O referido fundo de investimento possui liquidez diária, prontamente conversível em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição do fundo, que detém títulos públicos e privados. A carteira é composta por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (

Interligação Elétrica Riacho Grande S.A.

CNPJ/MF nº 32.578.606/0001-03

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

10. Tributos, encargos sociais e contribuições

10.1 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	305	–
Contribuição social	168	–
COFINS	234	–
PIS	51	–
INSS	268	688
Imposto de renda retido na fonte	6	6
ISS	110	570
PIS/COFINS/CSLL retido na fonte	79	20
	1.221	**1.284**

11. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$376 (R$8.591 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção da Linha de Transmissão.

12. Provisões e contingências

12.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

12.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possui ações judiciais envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda provável (R$ 239 em 2024).

12.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui quinze ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, sendo oito de natureza cível-fundiário com valor de R$ 35, dois de natureza cível no valor de R$ 440, dois de natureza trabalhista-terceirizados no valor de R$ 36 e três de natureza tributária no valor de R$ 876, totalizando R$ 1.387 (R$ 94 em 2024).

13. Patrimônio líquido

13.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 2025 é de 947.301.000 e 2024 é de 900.001.000 em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 totaliza R$865.937 (R$521.467 em 2024) e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Em 2025, foi integralizado em caixa, o valor de R$344.470 (R$342.320 em 2024).

13.2 Dividendos

13.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

13.1.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Administração não constituiu as obrigações de pagamento dos dividendos mínimos, haja vista que a Companhia está em operação, a situação financeira é incompatível para o pagamento desses dividendos. Dessa forma, o valor correspondente aos dividendos mínimos foi registrado como reserva de lucros a realizar, no patrimônio líquido.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**99.084**	**7.238**
Constituição da reserva legal	(4.954)	(362)
	94.130	6.876
Constituição da reserva de lucros a realizar	(23.533)	(1.719)
Constituição de retenção de lucros	(70.597)	(5.157)
	–	–

13.3 Reservas e retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	5.630	675
Reserva de retenção de lucros (ii)	80.220	9.623
Reserva de lucros a realizar (iii)	26.740	3.208
	112.590	**13.506**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento planejado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

(iii) Reserva de lucros a realizar

A Lei 6.404/76, artigos 197 e 202 prevê que os dividendos mínimos que ultrapassarem a parcela realizada do lucro líquido do exercício poderá ser destinado a reserva de lucros a realizar, por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária. Tendo em vista que a Companhia está em fase pré-operacional, não houve a realização financeira do lucro no exercício e, desta forma, a Administração propõe a manutenção dos dividendos mínimos na reserva de lucros a realizar a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

13.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	99.084	7.238
Quantidade de ações ordinárias	865.937	521.467
Lucro por ação	**0,11442**	**0,01388**

13.4 Outros Resultados Abrangentes (ORA)

A Companhia reconhece em Outros Resultados Abrangentes, o instrumento derivativo de compra a termo de moeda *(Non-Deliverable Forward - NDF)* para gerenciar o risco de taxa de câmbio do fluxo de caixa no valor de R$980 em 2024, onde a parte efetiva das variações no valor justo do instrumento de *hedge accounting* é registrada no patrimônio líquido.

14. Receita operacional líquida

14.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

14.2 Julgamentos e estimativas

14.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

14.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

14.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	419.158	367.231
Operação e Manutenção	3.862	–
Remuneração dos ativos da concessão (b) (nota 5.5)	44.896	17.172
Total da receita bruta	**467.916**	**384.403**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(14.045)	(11.532)
PIS	(3.043)	(2.499)
	(17.088)	**(14.031)**
Encargos regulatórios		
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(5)	–
	450.823	**370.372**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(c) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e é de 5,3% ao ano.

14.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da infraestrutura		
Receita de infraestrutura	419.158	367.231
Custo de implementação da infraestrutura	(336.906)	(350.332)
Margem percebida	82.252	16.899
% Margem percebida	**19,62%**	**4,60%**
O&M		
Receita de O&M	3.862	–
Custo de O&M	(20)	–
Margem percebida	3.842	–
% Margem percebida	**99%**	**–**
Remuneração dos ativos da concessão	44.896	17.172

14.5 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia está descrita na nota 1.2.

15. Custos de implementação da infraestrutura e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(151.733)	(175.957)	(327)	(450)	(152.060)	(176.407)
Depreciação e amortização	–	–	(8)	(11)	(8)	(11)
Materiais	(178.847)	(166.811)	–	(1)	(178.847)	(166.812)
Servidão	(6.326)	(7.564)	–	–	(6.326)	(7.564)
Demandas judiciais	–	–	247	(233)	247	(233)
Outros	–	–	(4)	(1)	(4)	(1)
	(336.906)	**(350.332)**	**(92)**	**(696)**	**(336.998)**	**(351.028)**

16. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	115	10
Variações monetárias	1	–
Outras	9	11
	125	**21**
Despesas		
Encargos sobre arrendamento	(2)	(5)
Juros passivos	(24)	(17)
Variações monetárias	(8)	(7)
Multas	(396)	(253)
	(430)	**(282)**
Resultado financeiro	**(305)**	**(261)**

17. Imposto de renda e contribuição social

17.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescido de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

17.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	**467.917**	**384.403**
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	42.317	34.752
Outras receitas	124	21
Base de cálculo	42.441	34.773
IRPJ e CSLL	(14.430)	(11.823)
Outros	(5)	(22)
Despesa com IRPJ e CSLL	**(14.435)**	**(11.845)**
Corrente	(533)	(5)
Diferido	(13.903)	(11.840)
	(14.436)	**(11.845)**

18. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2025	2024	2025	2024
				Receita/	Receita/
Natureza da operação	**Parte relacionada**	**Passivo**	**Passivo**	**(Despesa)**	**(Despesa)**
Sublocação(i), Reembolsos e Compartilhamento de despesas com pessoal (ii)	ISA Energia Brasil	47	34	(128)	(149)
Prestação de serviços (iii)	ISA Energia Brasil	264	362	(3.320)	(3.211)
		311	**396**	**(3.448)**	**(3.360)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i) e (ii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A Controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

19. Instrumentos financeiros

19.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

19.1.1 Ativos financeiros

19.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• *Custo amortizado*

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

• *Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes*

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes compreendem ativos financeiros cujos fluxos de caixa contratuais resultam somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda.

19.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 - Instrumentos Financeiros, o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

19.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

19.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

19.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	85	256
Aplicações financeiras	2	5.928	19
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Operações de Hedge	2	–	778
Passivos financeiros			
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	6	6
Não circulante	–	16	27
Fornecedores	–	376	8.591
Partes relacionadas	–	331	396

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

19.2 Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - Hedge

19.2.1 Prática contábil

O CPC 48 prevê uma abordagem de contabilização de *hedge* com base na Gestão de Riscos da Administração, fundamentada mais em princípios. A norma prevê que a administração deva avaliar as condições e percentuais de efetividade, trazendo uma visão qualitativa ao processo.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção, como contrato de câmbio futuro. Esses instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo.

A Companhia designa e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*. A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de *hedge*.

O instrumento financeiro é classificado como *hedge* de fluxo de caixa:

Hedge de fluxo de caixa: destinado à proteção da exposição à variabilidade no fluxo de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo. Um instrumento financeiro classificado como *hedge* de fluxo de caixa, a parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de *hedge* é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. Os montantes acumulados em outros resultados abrangentes são contabilizados, dependendo da natureza da transação originada pelo objeto de *hedge*. Se a transação objeto de *hedge* subsequentemente resultar no reconhecimento de um item não financeiro, o montante acumulado no patrimônio líquido é incluído no custo inicial do ativo ou passivo protegido.

O contrato de câmbio futuro da Companhia está classificado como *hedge* de fluxo de caixa.

19.2.2 Contratos de hedge

A Companhia celebrou em dezembro de 2020, com o banco BTG Pactual, contratos de *hedge* na modalidade Termo de Moeda (NDF) no qual a empresa comprou dólar futuro com o *notional* total de USD 32.723. As operações de *hedge* tiveram como objetivo a proteção de compromissos assumidos (CAPEX) pela Companhia em moeda estrangeira. Essas operações foram liquidadas em 2025 devido a Companhia não possuir mais exposição cambial.

A Companhia classificou o derivativo contratado como *Cash Flow Hedge* segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48, a Companhia adotou o "*Hedge Accounting*".

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia, conforme a seguir:

Operação NDF

							2024	
Instrumento	**Objetivo da proteção**	**Natureza**	**Contra Parte**	**Contratação**	**Vencimento último fluxo**	***Notional* USD**	**Valor justo Ajuste**	
Non Deliverable Forward - NDF	Dólar US$	Compra	BTG Pactual	dez/20	jul/25	5.495	778	

19.3 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 14.4).

(iii) Risco de taxa de câmbio - A Companhia tem operação de aquisição de cabos, bem como prestação de serviços necessários à sua implantação com desembolsos de caixa futuro em dólar, para os quais tem contratado instrumento derivativo de compra a termo de moeda *(Non-Deliverable Forward - NDF)* para mitigar o risco de exposição de taxa de câmbio do fluxo de caixa.

(iv) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de aportes do Controlador ou captação junto a terceiros até sua entrada em operação.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

						2025
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	919	94	(637)	–	–	376
Arrendamento		2	4	–	16	22
	919	**96**	**(633)**	**–**	**16**	**398**

19.4 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

20. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos	5	24

Diretoria

Rui Chammas
Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno
Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena
Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani
Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da **Interligação Elétrica Riacho Grande S.A.**

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do património líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões económicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Janete Im Hayashi
Contadora
CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

isa ENERGIA

Itapura - Interligação Elétrica Itapura S.A.

CNPJ/MF nº 27.819.377/0001-23

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$26.368 em comparação ao do ano anterior com R$19.519, os quais identificamos em maiores detalhes nas análises seguintes:

A **receita operacional líquida** apresentou redução de 39,3% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V.%	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	–	–	20.045	40,9	(100)
Remuneração dos ativos da concessão (ii)	22.948	77,1	22.097	45,1	3,9
Operação e Manutenção (iii)	8.899	29,9	8.202	16,7	8,5
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	–	–	862	1,8	(100)
Tributos sobre a receita (v)	(1.162)	(3,9)	(1.857)	(3,8)	(37,4)
Encargos regulatórios (v)	(902)	(3,0)	(322)	(0,7)	(180,1)
Receita operacional líquida	**29.783**		**49.027**		**(39,3)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada para cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2024 totalizou R$20.045, o aumento refere-se aos investimentos no projeto de reforço na subestação de Lorena. Em 2025 não foi auferido custos com infraestrutura.

(ii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$22.948 em 2025 comparada com R$22.097 em 2024, aumento é explicado principalmente por: (i) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$574, somado ao (ii) aumento de R$276 por maior efeito inflacionário de atualização do IPCA[1].

(iii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$8.899 em 2025, comparada com R$8.202 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva de R$592 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; somado a (ii) variação positiva da parcela variável, parcela de ajuste e antecipação, totalizando R$104.

(iv) O **ganho de eficiência** exclusivamente em 2024 no montante de R$862, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização do projeto de reforço na subestação de Lorena.

(v) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$2.064 em 2025 e R$2.179 em 2024, variação devida pelo aumento nos encargos regulatórios em R$580, parcialmente compensado pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$695, que acompanha a variação da receita bruta.

[1] IPCA 2025 4,38% - 2024 4,87%

Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção**, totalizaram R$2.344 em 2025 e R$26.191 em 2024. Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras durante o período, os gastos com materiais e serviços variam em função da evolução das obras. Em 2024, os custos de implementação da infraestrutura decorrente dos investimentos no projeto de reforço na subestação Lorena totalizaram R$23.618. Já em 2025, não foi auferido custos com infraestrutura.

	Custo de implementação da infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(2.114)	(13.191)
Materiais	(10)	(14.030)
Outros	(220)	1.030
	(2.344)	**(26.191)**

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$593 em 2025 comparada com R$518 em 2024, explicada principalmente por: (i) aumento em com despesas de inventário no montante de R$76, somado a (ii) outras despesas diversas em R$11 parcialmente, compensadas por (iii) despesas de depreciação em R$ 12.

As despesas - Revisão Tarifária Periódica ("RTP"), totalizaram R$1.489 em 2024, cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal, o valor refere-se ao impacto pelo reconhecimento do montante efetivo da Parcela de Ajuste (PA) referente a RTP de 2023.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$723 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$439 em 2024, principalmente pelo aumento nos rendimentos sobre aplicações financeiras.

O **imposto de renda** e a **contribuição social** apresentaram uma redução de 28,5% totalizando R$1.209 em 2025 comparado com R$1.690 em 2024, principalmente, aos impostos corrente e diferidos incidentes sobre receita bruta e receitas financeiras.

Balanços patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	33	618
Aplicações financeiras	8.2	2.501	5.850
Ativo da concessão	5.3	18.539	17.606
Estoques	12.2	2.446	2.388
Tributos e contribuições a compensar	10.1	3	19
Despesas antecipadas	–	105	228
Outros ativos	–	314	14
		23.941	**26.723**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	204.536	200.495
Estoques	12.2	306	1
Outros ativos	–	1	227
		204.843	**200.723**
Imobilizado	9.2	29	52
		29	52
		204.872	**200.775**
Total do ativo		**228.813**	**227.498**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	9	11
Encargos regulatórios a recolher	11.2	559	20
Fornecedores	13	177	89
Tributos e encargos sociais a recolher	10.2	369	340
Dividendos a pagar	15.2.2	6.262	4.636
Partes relacionadas		293	260
Contas a pagar	–	45	11
		7.714	**5.367**
Não circulante			
Arrendamento	–	26	47
Fornecedores	13	30	–
Encargos regulatórios a recolher	11.2	355	275
PIS e COFINS diferidos	6.2	8.027	7.838
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	6.806	6.646
		15.244	**14.806**
Patrimônio líquido			
Capital social	16.1	121.437	121.437
Reserva e retenção de lucros	16.3	84.418	85.888
		205.855	**207.325**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**228.813**	**227.498**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reservas de lucros - Reserva legal	Reservas de lucros - Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**106.137**	**7.284**	**63.721**	**–**	**177.142**
Integralização de capital	15.2.2	15.300	–	–	–	15.300
Lucro líquido do exercício		–	–	–	19.519	19.519
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	976	–	(976)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	13.907	(13.907)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(4.636)	(4.636)
Em 31 de dezembro de 2024		**121.437**	**8.260**	**77.628**	**–**	**207.325**
Dividendos intermediários		–	–	(21.575)	–	(21.575)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	26.368	26.368
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	1.318	–	(1.318)	
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	18.787	(18.787)	
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(6.263)	(6.263)
Em 31 de dezembro de 2025		**121.437**	**9.578**	**74.840**	**–**	**205.855**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	16.3	**29.783**	**49.027**
Custo de implementação da infraestrutura e operação e manutenção	17	(2.344)	(26.191)
Lucro bruto		**27.439**	**22.836**
Despesas operacionais			
Despesas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	18	–	(1.489)
Gerais e administrativas	17	(593)	(518)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	–	8	(59)
		(585)	(2.066)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**26.854**	**20.770**
Receitas financeiras	19	740	542
Despesas financeiras	19	(17)	(103)
		723	439
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**27.577**	**21.209**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	20.2	(1.049)	(914)
Diferido	20.2	(160)	(776)
		(1.209)	(1.690)
Lucro líquido do exercício		**26.368**	**19.519**
Lucro por ação		**0,20451**	**0,151398**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	26.368	19.519
Total dos resultados abrangentes do exercício	**26.368**	**19.519**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	26.368	19.519
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 18)	23	12
PIS e COFINS diferidos	189	920
Imposto de renda e contribuição social diferidos	160	776
Ativo da concessão	(31.847)	(49.640)
Receita sobre aplicações financeiras	(733)	(483)
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	(8)	4
	(5.848)	**(28.892)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	26.873	24.602
Estoques	(363)	4
Tributos e contribuições a compensar	16	7
Despesas antecipadas	123	(92)
Outros ativos	(74)	(42)
	26.575	**24.479**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	118	(1.408)
Tributos e encargos sociais a recolher	893	602
Imposto de renda e contribuição social pagos	(864)	(684)
Contas a pagar	67	(1.901)
Encargos regulatórios	619	59
	833	**(3.332)**
Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades operacionais	**21.560**	**(7.745)**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(16.506)	(21.797)
Resgates de aplicações financeiras	20.588	19.127
Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	**4.082**	**(2.670)**
Atividades de financiamento		
Aumento de capital (nota 16.1)	–	15.300
Dividendos pagos	(26.212)	(5.128)
Pagamentos de arrendamentos	(15)	(10)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**(26.227)**	**10.162**
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(585)**	**(253)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	618	871
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	33	618
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(585)**	**(253)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 11 de abril de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é prevista a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica - Prazo	Revisão Tarifária Periódica - Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP R$ mil	Receita Anual Permitida - RAP Mês base
021/2011	30	09.12.41	5 anos	2027	IPCA	9.235	06/25
021/2018	30	20.09.48	5 anos	2029	IPCA	17.630	06/25

Contrato nº 021/2011

Subestação Itapeti em 345/138/88 kV 600 MVA. As obras da Subestação Itapeti entraram em operação comercial no dia 09 de agosto de 2013.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões).

Contrato nº 021/2018

Composto pela Subestação 500/230 kV Lorena com um banco de transformação de 1.200 MVA. As obras foram concluídas e entraram em operação em 29 de outubro de 2021.

O Contrato de Concessão assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1);
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2);
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3);
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5);
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4);
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 15.1);
- Determinação da margem de lucro (nota 17.2.1);
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 17.2.2);
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 17.2.3).

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários e, conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2)- Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), ermissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CBPS 01 - Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação de Informações Climáticas	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações tributárias relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de *performance* com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,4% e 6,9% ao ano e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas à metodologia do Poder Concedente e à estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	1.843	1.698
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	221.232	216.403
	223.075	**218.101**
Circulante	**18.539**	**17.606**
Não circulante	**204.536**	**200.495**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

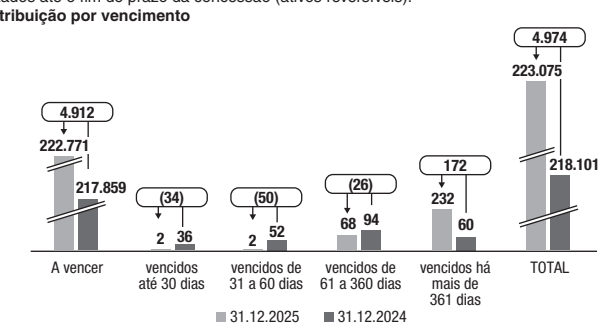

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) e, portanto, não constituiu perda esperada para créditos de liquidação duvidosa. Entretanto, para as contas a receber que não possuem referidas garantias e que, após análise da Administração apresentaram expectativa de perdas, foi constituída em 2024, perda esperada para créditos de liquidação duvidosa no montante de R$34. Em 2025 não houve constituição.

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**193.063**
Receita de infraestrutura (nota 17.3)	20.045
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 17.3)	862
Remuneração dos ativos da concessão (nota 17.3)	22.097
Receita de operação e manutenção (nota 17.3)	8.202
Despesas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	(1.532)
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(34)
Recebimento	(24.602)
Saldos em 2024	**218.101**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 17.3)	22.948
Receita de operação e manutenção (nota 17.3)	8.899
Recebimento	(26.873)
Saldos em 2025	**223.075**

**6. Impostos diferidos

Itapura - Interligação Elétrica Itapura S.A.

CNPJ/MF nº 27.819.377/0001-23

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.
Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.
Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
Arrendamento de imóveis (i)	77	(48)	29	52	10,66%
	77	**(48)**	**29**	**52**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	52	11	(11)	–	52
	52	**11**	**(11)**	**–**	**52**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	52	–	(10)	(13)	29
	52	**–**	**(10)**	**(13)**	**29**

10. Tributos, encargos sociais e contribuições

10.1 Tributos e contribuições a compensar

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	3	19
	3	**19**

10.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	116	114
Contribuição social	81	82
INSS	91	76
COFINS	50	49
PIS	16	11
ISS	4	3
Imposto de renda retido na fonte	2	–
Outros	9	5
	369	**340**

11. Encargos regulatórios a recolher

11.1 Práticas contábeis

11.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 17.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 17.3).

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. (nota 14.3).

11.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	365	295
Reserva Global de Reversão - RGR	549	–
	914	**295**
Circulante	**559**	**20**
Não circulante	**355**	**275**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

12. Estoques

12.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

12.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$2.752 (R$2.389 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na implementação, operação e manutenção da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros).

13. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.
O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$207 (R$89 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção, operação e manutenção da Linha de Transmissão.

14. Provisões e contingências

14.1 Prática contábil

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.
O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.
As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não possui ações judiciais com probabilidade de perda provável.

14.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui duas ações judiciais envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, sendo uma de natureza tributária no valor de R$10.043 e uma de natureza trabalhista-terceirizados no valor de R$458, totalizando R$10.501 (R$8.600 em 31 de dezembro de 2024).

15. Patrimônio líquido

15.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 é de 128.925.436, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.
A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$121.437 e está representado por ações ordinárias.
As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

15.2 Dividendos

15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**19.519**	**19.519**
Constituição da reserva legal	(976)	(976)
	18.543	18.543
Dividendos obrigatórios	(4.636)	(4.636)
Constituição de retenção de lucros	(13.907)	(13.907)
	–	**–**

15.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	9.578	8.260
Retenção de lucros (ii)	74.840	77.628
	84.418	**85.888**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.
Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$26.212.

15.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	26.368	19.519
Quantidade de ações ordinárias	128.925	128.925
Lucro por ação	**0,204518**	**0,151398**

16. Receita operacional líquida

16.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

16.2 Julgamentos e estimativas

16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.
A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.
A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.
A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

16.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	–	20.045
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	–	862
Receita de operação e manutenção (c) (nota 5.5)	8.899	8.202
Remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.5)	22.948	22.097
Total da receita bruta	31.847	51.206
Tributos sobre a receita		
COFINS	(955)	(1.526)
PIS	(207)	(331)
	(1.162)	(1.857)
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(251)	(229)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(102)	(93)
Reserva Global de Reversão - RGR	(549)	–
	(902)	(322)
	29.783	**49.027**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento no em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 6,4% e 6,9% ao ano.

16.4 Margens das obrigações de performance

	2025	2024
Implementação da infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	20.045
Custo de implementação da infraestrutura	–	(23.618)
Margem percebida	**–**	(3.573)
% Margem percebida	**–**	**(17,8%)**
Ganho de eficiência	**–**	**862**
O&M		
Receita de O&M	8.899	8.202
Custo de O&M	(2.343)	(2.573)
Margem percebida	6.556	5.629
% Margem percebida	**73,7%**	**68,6%**
Remuneração dos ativos da concessão	**22.948**	**22.097**

16.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.
A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

16.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

	RAP Ciclo 24/25				RAP Ciclo 25/26		
Índice	**REH 3.348 (*)**	**Inflação**	**Reforços melhorias**	**RTP**	**REH 3.481**	**PA**	**RAP Ciclo 25/256**
IPCA	8.772	467	–	–	9.238	(3)	9.235
IPCA	17.365	924	–	–	18.289	(659)	17.630

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2025/2026

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
021/2011	–	6.758	(3)	–	2.479	–	9.235	8.608
021/2018	3.432	14.857	(659)	–	–	–	17.630	16.762
	3.432	**21.615**	**(662)**	**–**	**2.479**	**–**	**26.865**	**25.370**

17. Custos de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(2.071)	(13.191)	(454)	(452)	(2.525)	(13.643)
Depreciação e amortização	–	–	(10)	(12)	(10)	(12)
Materiais	(53)	(14.030)	–	–	(53)	(14.030)
Demandas judiciais	–	–	(22)	(34)	(22)	(34)
Despesas de inventário	–	–	(76)	–	(76)	–
Outros	(220)	1.030	(31)	(20)	(251)	1.010
	(2.344)	**(26.191)**	**(593)**	**(518)**	**(2.937)**	**(26.709)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura totalizaram R$23.618 em 2024, em decorrência dos investimentos nos projetos de reforços da subestação Lorena. A respectiva receita de implementação infraestrutura, demonstrada na nota, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento. Em 2025 não foi auferido custos e receitas com implementação de infraestrutura.

18. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 2024, o montante de R$1.489 refere-se a: parcela de ajuste líquido de PIS/COFINS diferidos referente aos valores retroativos do ciclo tarifário 2023/2024.

18.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.
Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.
A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:
a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;
b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;
c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.
As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
021/2011	3.050	01.07.2022	01.07.2022

19. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	733	533
Juros ativos	4	1
Variações monetárias	2	3
Outras	1	5
	740	**542**
Despesas		
Juros passivos	(4)	(6)
Variações monetárias	(9)	(1)
Multas	–	(71)
Outras	(4)	(25)
	(17)	(103)
	723	**439**

20. Imposto de renda e contribuição social

20.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

20.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	31.847	51.206
Presunção IRPJ 8%/CSLL 12%	2.814	4.568
Outras receitas	741	542
Base de cálculo	3.555	5.110
IRPJ e CSLL	(1.209)	(1.737)
Outros	–	47
Despesa com IRPJ e CSLL	**(1.209)**	**(1.690)**
Corrente	(1.049)	(914)
Diferido	(160)	(776)
	(1.209)	**(1.690)**

21. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	6.262	4.636	–	–
Sublocação, reembolsos e compartilhamento de pessoal (i)	ISA ENERGIA BRASIL	175	147	(371)	(305)
Prestação de serviços (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	118	113	(1.405)	(1.523)
		6.555	**4.896**	**(1.776)**	**(1.828)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas itens (i) e (ii) estão registrados na linha de contas a pagar, no passivo circulante.
(i) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.
(ii) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.
Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

22. Instrumentos financeiros

22.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

22.1.1 Ativos financeiros

22.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").
A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.
Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.
Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

22.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

22.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

22.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

22.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	33	618
Aplicações financeiras	2	2.501	5.850
Custo amortizado			
Contas a receber - Serviços de O&M	–	1.843	1.698
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Fornecedores	–	207	89
Contas a pagar	–	338	271
Arrendamento			
Circulante	–	9	11
Não circulante	–	26	47
Dividendos a pagar	–	6.262	4.636

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:
Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e
Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

22.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:
(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência
(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.
(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.
A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.
A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Passivos financeiros						
Fornecedores	(175)	–	(32)	–	–	(207)
Arrendamento	–	–	–	(22)	(6)	(28)
	(175)	**–**	**(32)**	**(22)**	**(6)**	**(235)**

22.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

23. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	01/12/25 a 01/06/27	91.031	305
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000	150
			455

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.
As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.
(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

24. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Outras transações		
Arrendamentos	9	11
Dividendos a pagar	6.262	4.636

Diretoria

Rui Chammas
Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno
Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena
Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani
Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Itapura S.A.** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Itapura S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no

isa ENERGIA

Itaquerê - Interligação Elétrica Itaquerê S.A.

CNPJ/MF nº 27.966.089/0001-00

Demonstrações Financeiras Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$74.853 em comparação ao ano anterior com R$70.735, os quais detalhamos a seguir:

A **receita operacional líquida** apresentou aumento de 6,4% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Operação e manutenção (i)	9.995	12,2	4.253	5,5	135,0
Remuneração dos ativos da concessão (ii)	75.737	92,7	76.274	99,4	(0,7)
Tributos sobre a receita (iii)	(3.129)	(3,8)	(2.930)	(3,8)	6,8
Encargos regulatórios (iii)	(918)	(1,1)	(829)	(1,1)	10,7
	81.685		**76.768**		**6,4**

(i) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$9.995 em 2025 comparada com R$4.253 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação positiva da parcela variável no valor de R$6.382; (ii) variação positiva de R$621 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; compensado parcialmente por (iii) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação no valor de R$1.261.

(ii) A **remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$75.737 em 2025 comprado com R$76.274 em 2024, aumento é explicado principalmente por: (i) menor efeito inflacionário do IPCA[1] no valor de R$2.032; compensado parcialmente por (ii) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$1.495.

(iii) As **deduções da receita operacional** apresentaram R$4.047 em 2025 e R$3.759 em 2024, variação devida pelo aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$199, somado ao aumento de encargos regulatórios em R$89.

[1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%

Os **custos de operação e manutenção** totalizaram R$4.077 em 2025 e R$3.580 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por:

Materiais: aumento, principalmente em função de maiores gastos com equipamentos e materiais em projetos de melhorias sem receita adicional no valor de R$937.

Serviços de terceiros: redução, principalmente em função de: (i) R$1.016 decorrente de serviços realizados em projetos de melhorias sem receita adicional; compensado parcialmente por (ii) maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações no valor de R$206.

Seguros: aumento, principalmente em função dos custos com seguro patrimonial no valor de R$407.

	Custo de O&M 2025	2024
Serviços de terceiros	(1.534)	(2.323)
Materiais	(1.254)	(385)
Arrendamentos e aluguéis	(193)	(183)
Seguros Patrimoniais	(1.073)	(666)
Outros	(23)	(23)
	(4.077)	**(3.580)**

As **despesas - Revisão Tarifária Periódica ("RTP")** totalizaram R$71 em 2024, variação explicada principalmente por impacto pelo reconhecimento do montante efetivo da Parcela de Ajuste (PA) referente a RTP de 2023. A parcela de ajuste "PA" foi prevista em 2023 no resultado da RTP homologada referente ao ciclo tarifário 2023/2024.

As **despesas gerais administrativas** totalizaram R$701 em 2025 e R$692 em 2024, não apresentando variações relevantes.

O **resultado financeiro** apresentou receitas financeiras no montante de R$894 em 2025 comparado com as receitas financeiras de R$1.232 em 2024, principalmente por redução de rendimentos sobre aplicações financeiras.

O **imposto de renda e a contribuição social** apresentaram R$2.948 em 2025 comparado com R$2.922 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre receita bruta.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	60	57
Aplicações financeiras	8.2	3.128	32
Ativo da concessão	5.3	57.866	55.452
Estoques	10.2	299	675
Tributos e contribuições a compensar	–	70	64
Despesas pagas antecipadamente	–	14	718
Outros ativos	–	391	–
		61.828	**56.998**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	626.036	611.095
Estoques	10.2	7.474	6.005
Outros	–	2	385
		633.512	**617.485**
Imobilizado	9.2	36	74
		36	**74**
		633.548	**617.559**
Total do ativo		**695.376**	**674.557**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	11	15
Fornecedores	–	100	105
Tributos e encargos sociais a recolher	11	677	466
Encargos regulatórios a recolher	12.2	32	51
Partes relacionadas	20	265	225
Dividendos a pagar	15.2.2	17.779	16.799
Outros passivos	–	417	3
		19.281	**17.664**
Não circulante			
Arrendamento	–	32	65
Fornecedores	–	1	–
PIS e COFINS diferidos	6.2	24.750	24.116
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	20.895	20.360
Encargos regulatórios a recolher	12.2	1.053	799
		46.731	**45.340**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	206.096	206.096
Reservas e retenção de lucros	14.2.3	423.268	405.457
		629.364	**611.553**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**695.376**	**674.557**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	15.3	**81.685**	**76.768**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	16	(4.077)	(3.580)
Lucro bruto		**77.608**	**73.188**
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	17	–	(71)
Gerais e administrativas e honorários da administração	16	(701)	(692)
		(701)	(763)
Lucro líquido antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**76.907**	**72.425**
Receitas financeiras	18	972	1.378
Despesas financeiras	18	(78)	(146)
		894	1.232
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		**77.801**	**73.657**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	19.2	(2.413)	(2.302)
Diferido	19.2	(535)	(620)
		(2.948)	(2.922)
Lucro líquido do exercício		**74.853**	**70.735**
Lucro líquido por ação		0,36319	0,34321

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reserva e Retenção de lucros: Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**206.096**	**26.310**	**368.556**	**–**	**600.962**
Dividendos intermediários		–	–	(43.345)	–	(43.345)
Lucro líquido do exercício	14.2.2	–	–	–	70.735	70.735
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	14.2.2	–	3.537	–	(3.537)	–
Constituição de retenção de lucros	14.2.2	–	–	50.399	(50.399)	–
Dividendos obrigatórios	14.2.2	–	–	–	(16.799)	(16.799)
Em 31 de dezembro de 2024		**206.096**	**29.847**	**375.610**	**–**	**611.553**
Dividendos intermediários		–	–	(39.263)	–	(39.263)
Lucro líquido do exercício	14.2.2	–	–	–	74.853	74.853
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	14.2.2	–	3.743	–	(3.743)	–
Constituição de retenção de lucros	14.2.2	–	–	53.331	(53.331)	–
Dividendos obrigatórios	14.2.2	–	–	–	(17.779)	(17.779)
Em 31 de dezembro de 2025		**206.096**	**33.590**	**389.678**	**–**	**629.364**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	74.853	70.735
Total dos resultados abrangentes do exercício	**74.853**	**70.735**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**74.853**	**70.735**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 16)	13	17
PIS e COFINS diferidos	634	735
Imposto de renda e contribuição social diferidos	535	620
Ativo da Concessão	(85.732)	(80.361)
Receita sobre aplicações financeiras	(808)	(1.364)
Juros e variações monetárias sobre ativos e passivos	10	35
	(10.495)	**(9.583)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	68.377	60.577
Estoques	(1.093)	(818)
Tributos e contribuições a compensar	(6)	15
Despesas pagas antecipadamente	704	(465)
Outros ativos	(8)	(63)
	67.974	**59.246**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(4)	15
Tributos e encargos sociais a recolher	2.187	1.718
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.976)	(1.847)
Encargos regulatórios a recolher	235	149
Partes relacionadas	40	44
Outros passivos	414	(537)
	896	**(458)**
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**58.375**	**49.205**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(38.000)	(53.045)
Resgates de aplicações financeiras	35.711	63.686
Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	**(2.289)**	**10.641**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamento	(21)	(16)
Dividendos pagos	(56.062)	(60.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(56.083)**	**(60.016)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**3**	**(170)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	57	227
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	60	57
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**3**	**(170)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL - ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 11 de abril de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica: Prazo	Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP: R$ mil	Mês-base
027/2017	30	11.08.47	5 anos	2028	IPCA	68.630	06/25

Contrato nº 027/2017

Composto pela Subestação Araraquara 2 - 3 x Compensadores Síncronos 500 kV - (-180/+300) MVAr. Em 04 de dezembro de 2020, obteve o Termo de Liberação Definitiva (TLD) do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") com recebimento da receita anual permitida (RAP) integral a partir desta data. A Companhia havia entrado em operação comercial parcial em 28 de julho e 09 de setembro de 2020, com 11 meses de antecipação em relação ao prazo ANEEL, com recebimento de 90% da RAP até sua liberação definitiva.

O Contrato de Concessão nº 027/2017 assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como potência, tensão, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.3)
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 13.1)
- Determinação da margem de lucro (nota 15.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 15.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 15.2.3).

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários e, conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL, e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Os ativos da concessão registram valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia é de 7,2% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	4.374	3.676
	4.374	**3.676**
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	679.528	662.871
	683.902	**666.547**
Circulante	**57.866**	**55.452**
Não circulante	**626.036**	**611.095**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

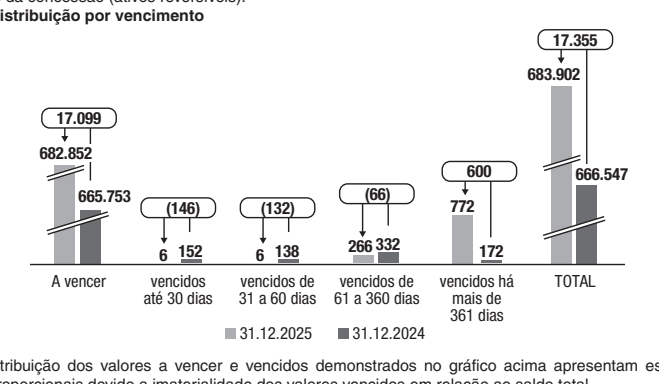

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$182 (R$103 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação

Saldos em 2023	**646.763**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 15.3)	76.274
Receita de operação e manutenção (nota 15.3)	4.253
Despesas - Revisão Tarifaria Periódica (RTP)	(63)
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(103)
Recebimentos	(60.577)
Saldos em 2024	**666.547**
Remuneração dos ativos da concessão (nota 15.3)	75.737
Receita de operação e manutenção (nota 15.3)	9.995
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(79)
Recebimentos	(68.298)
Saldos em 2025	**683.902**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

6.2 Composição

	2025	2024
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20.895	20.360
PIS diferido	4.408	4.295
COFINS diferido	20.342	19.821
	24.750	24.116
	45.645	**44.476**

6.3 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apuradas sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14. Conforme descrito na Nota

Itaquerê - Interligação Elétrica Itaquerê S.A.

CNPJ/MF nº 217.966.089/0001-00

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

• Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).

• Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis (i)	114	(78)	36	74	11,85
	114	(78)	36	**74**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	80	10	(16)	–	74
	80	**10**	**(16)**	**–**	**74**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	74	–	(13)	(25)	36
	74	**–**	**(13)**	**(25)**	**36**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10 Estoques

10.1 Prática contábil

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

10.2 Composição

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$7.773 (R$6.680 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de estoques é composto de equipamentos e materiais para aplicação na operação e manutenção da infraestrutura (estruturas metálicas, relês, capacitores e transformadores, entre outros equipamentos sobressalentes).

11. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	319	179
Contribuição social	197	152
COFINS	107	89
PIS	42	19
INSS	6	–
Imposto de renda retido na fonte	2	–
Outros	4	27
	677	**466**

12. Encargos regulatórios a recolher

12.1 Práticas contábeis

12.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 15.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 15.3).

12.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	1.085	850
	1.085	**850**
Circulante	**32**	**51**
Não circulante	**1.053**	**799**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

13. Provisões e contingências

13.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

13.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não tem conhecimento de nenhum processo cuja probabilidade de perda seja provável.

13.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui duas ações judiciais envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, de natureza tributária, no valor de R$24.992 (R$19 em 2024).

14. Patrimônio líquido

14.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de 283.000.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$206.096 representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

14.2 Dividendos

14.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

14.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**74.853**	**70.735**
Constituição da reserva legal	(3.743)	(3.537)
	71.110	67.198
Dividendos obrigatórios	(17.779)	(16.799)
Constituição de retenção de lucros	(53.331)	(50.399)
	–	**–**

14.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	33.590	29.847
Retenção de lucros (ii)	389.678	375.610
	423.268	**405.457**

No encerramento do exercício de 2025 o total das Reservas de lucros atingiram o montante de R$423.268 (R$405.457 em 2024), superando o Capital Social Integralizado em R$217.172 (R$199.361 em 2024). A Administração da Companhia avaliará as alternativas de capitalização, distribuição de dividendos ou constituição de reserva especial, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas.

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$39.263 (R$43.345 em 2024).

14.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	74.853	70.735
Quantidade de ações ordinárias	206.096	206.096
Lucro por ação	**0,36319**	**0,34321**

15. Receita operacional líquida

15.1 Prática contábil

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

15.2 Julgamentos e estimativas

15.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

15.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

15.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

15.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a) (nota 5.5)	9.995	4.253
Remuneração dos ativos da concessão (b) (nota 5.5)	75.737	76.274
Total da receita bruta	85.732	80.527
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.572)	(2.408)
PIS	(557)	(522)
	(3.129)	(2.930)
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(657)	(578)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(261)	(251)
	(918)	(829)
	81.685	**76.768**

(a) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(b) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incidente sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa é de 7,2% ao ano.

15.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	–
Custo de implementação da Infraestrutura	–	–
Margem percebida	–	–
% Margem percebida	**N/A**	**N/A**
O&M		
Receita de O&M	9.995	4.253
Custo de O&M	(4.077)	(3.580)
Margem percebida	5.918	673
% Margem percebida	**59,21%**	**15,82%**
Remuneração dos ativos da concessão	**75.737**	**76.274**

15.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

15.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Índice	RAP Ciclo 24/25 REH 3.348 (*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	RAP Ciclo 25/26 REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26
IPCA	67.218	3.576	–	–	70.794	(2.164)	68.630

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
027/2017	–	70.794	(2.164)	–	–	–	68.630	64.395

16. Custos de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(1.534)	(2.323)	(570)	(554)	(2.104)	(2.877)
Depreciação e amortização	–	–	(13)	(17)	(13)	(17)
Materiais	(1.254)	(385)	–	–	(1.254)	(385)
Arrendamentos e aluguéis	(193)	(183)	(6)	–	(199)	(183)
Demandas judiciais	–	–	(81)	(101)	(81)	(101)
Seguros patrimoniais	(1.073)	(666)	–	–	(1.073)	(666)
Outros	(23)	(23)	(31)	(20)	(54)	(43)
	(4.077)	**(3.580)**	**(701)**	**(692)**	**(4.778)**	**(4.272)**

17. Despesas - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 31 de dezembro de 2024, foi registrado um impacto negativo no montante de R$71 e refere-se ao reconhecimento da Parcela de Ajuste (PA) referente a RTP de 2023, ciclo tarifário 2023/2024.

17.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
027/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia estão descritas na nota 1.2.

18. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	955	1.364
Juros ativos	7	3
Variações monetárias	3	2
Outras	7	9
	972	1.378
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(6)	(9)
Variações monetárias	(68)	(30)
Outras	(4)	(107)
	(78)	(146)
	894	**1.232**

19. Imposto de renda e contribuição social

19.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

19.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	85.733	80.527
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	7.696	7.224
Outras receitas	973	1.378
Base de cálculo	8.669	8.602
IRPJ e CSLL	(2.948)	(2.925)
Outros	–	3
Despesa com IRPJ e CSLL	**(2.948)**	**(2.922)**
Corrente	(2.413)	(2.302)
Diferido	(535)	(620)
	(2.948)	**(2.922)**

20. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	17.779	16.799	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	170	135	(513)	(433)
Prestação de serviços (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	95	90	(1.105)	(1.429)
		18.044	**17.024**	**(1.618)**	**(1.862)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i) e (ii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A Controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

21. Instrumentos financeiros

21.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

21.1.1 Ativos financeiros

21.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

21.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

21.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	60	57
Aplicações financeiras	2	3.128	32
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	4.374	3.676
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	11	15
Não circulante	–	32	65
Fornecedores	–	101	105
Contas a pagar		417	3
Partes relacionadas	–	265	225
Dividendos a pagar		17.779	16.799

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

21.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	92	–	–	9	–	101
Arrendamento	1	3	8	34	–	46
	93	**3**	**8**	**43**	**–**	**147**

21.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

22. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	01/12/25 a 01/06/27	339.000	1.135
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/12/27	60.000(*)	150
			1.285

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos auditores independentes.

(*) A Companhia é cossegurada de 100% da apólice de Responsabilidade Civil Geral da Controladora ISA ENERGIA BRASIL.

23. Transação que não envolve caixa ou equivalentes de caixa

	2025	2024
Arrendamentos	25	10
Dividendos a pagar	17.779	16.799
	–	**16.809**

Diretoria

Rui Chammas – Diretor Presidente

Dayron Esteban Urrego Moreno – Diretor Executivo de Projetos

Silvia Diniz Wada – Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

Cláudio Hernan Domingorena – Diretor Executivo de Regulação, Estratégia e Inovação

Bruno Giacomini Isolani – Diretor Executivo de Operações

Contadora

Jhenifer Bittencourtt Cardoso Mariann
CRC: SC-029044/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Itaquerê S.A. -** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Itaquerê S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Itaquerê S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar oper

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

CNPJ/MF nº 10.960.725/0001-85

Demonstrações Financeiras Individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Relatório da administração - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025, apresentou lucro líquido de R$55.783 em comparação ao do ano anterior com R$59.810, os quais detalhamos a seguir: A **receita operacional líquida** apresentou redução de 10,4% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	–	–	11.334	15,1	(100,0)
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (ii)	–	–	2.671	3,6	(100,0)
Operação e manutenção (iii)	12.565	18,7	9.190	12,2	36,7
Remuneração dos ativos da concessão (iv)	59.546	88,6	57.030	76,0	4,4
Tributos sobre a receita (v)	(2.632)	(3,9)	(2.928)	(3,9)	(10,1)
Encargos regulatórios (vi)	(2.242)	(3,3)	(2.228)	(3,0)	0,6
Receita operacional líquida	**67.237**		**75.069**		**(10,4)**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos em projetos realizados no período adicionado da margem estimada de cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2024 de R$11.334, refere-se aos investimentos na implementação da infraestrutura de reforços nas subestações Salto e Jandira. **(ii)** O **ganho de eficiência** em 2024 no montante de R$2.671 refere-se ao ganho adicional à margem estimada, apurado na entrada em operação do projeto da subestação Salto. **(iii)** As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$12.565 em 2025, comparada com R$9.190 em 2024, explicada pela: (i) variação positiva da parcela de ajuste e antecipação, totalizando R$2.854; (ii) variação positiva de R$594 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026, compensado parcialmente por (iii) variação da parcela variável no valor de R$73. **(iv)** A **remuneração dos ativos de concessão** totalizou R$59.546 em 2025 e R$57.030 em 2024, explicada por: (i) variação positiva referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$3.386, compensado parcialmente por (ii) redução de R$870 pelo menor efeito inflacionário de atualização do IPCA[1]. **(v)** As **deduções da receita operacional** atingiram R$4.874 em 2025 e R$5.156 em 2024, basicamente pela redução dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$296, que acompanham a variação da receita bruta, parcialmente compensado pelo aumento nos encargos regulatórios em R$14. [1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%. Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção,** totalizaram R$8.072 em 2025 frente aos R$12.842 em 2024, com concentração em serviços de terceiros. Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos nos projetos de reforços nas subestações Salto e Jandira de R$9.729 em 2024. Os custos de O&M totalizaram R$8.072 em 2025 comparado com R$3.113 em 2024, aumento refere-se, principalmente, em materiais e serviços de terceiros com investimentos em projetos de melhorias sem RAP adicional no montante de R$4.574.

Custos de Implementação da Infraestrutura e O&M	2025	2024
Serviços de terceiros	(3.561)	(11.604)
Materiais	(4.242)	(1.184)
Outros	(269)	(54)
	(8.072)	**(12.842)**

A **Despesa - revisão Tarifária Periódica ("RTP")** totalizou R$897 em 2025, cujo efeito é temporal com recorrência quinquenal, o valor refere-se ao impacto pelo reconhecimento da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado relativo à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura e de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica (RTP). As **despesas gerais administrativas** totalizam R$749 em 2025 comparadas com R$644 em 2024, aumento principalmente com demandas judiciais referentes à processos fundiários e seguros patrimoniais. O **resultado financeiro** totalizou receita de R$1.090 em 2025 comparado com R$1.084 em 2024, não apresentando variação significativa. O **imposto de renda e a contribuição social** apresentaram redução de 9,8% totalizando R$2.563 em 2025 comparado com R$2.842 em 2024, principalmente, aos impostos diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos de concessão.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	65	227
Aplicações financeiras	8.2	4.427	6.224
Ativo da concessão	5.3	54.942	50.623
Estoques		687	714
Tributos e contribuições a compensar		8	21
Despesas pagas antecipadamente		19	185
Outros ativos		610	1.379
		60.758	**59.373**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	447.225	440.557
Estoques		1.249	929
Outros ativos		–	74
		448.474	**441.560**
Imobilizado	9.2	55	93
Intangível		5	8
		60	**101**
		448.534	**441.661**
Total do ativo		**509.292**	**501.034**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento		11	15
Fornecedores		2.413	176
Tributos e encargos sociais a recolher	10	863	646
Encargos regulatórios a recolher	11.2	16	56
Dividendos a pagar	13.2	13.946	14.293
Partes relacionadas	19	399	271
Outros passivos		1.659	1.199
		19.307	**16.656**
Não circulante			
Arrendamento		33	63
PIS e COFINS diferidos	6.3	18.137	17.764
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	15.326	15.011
Encargos regulatórios a recolher	11.2	928	722
Provisão para demandas judiciais	12.2	6	5
Outros passivos		76	–
		34.506	**33.565**
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1	89.985	89.985
Reservas e retenção de lucros	13.3	365.494	360.828
		455.479	**450.813**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**509.292**	**501.034**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	2025	2024
Receita operacional líquida	14.3	**67.237**	**75.069**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	15	(8.072)	(12.842)
Lucro bruto		**59.165**	**62.227**
Receitas (Despesas) operacionais			
Revisão tarifária periódica - RTP, líquida	16	(897)	–
Gerais e administrativas e honorários da administração	15	(749)	(644)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(263)	(15)
		(1.909)	(659)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**57.256**	**61.568**
Receitas financeiras	17	1.161	1.164
Despesas financeiras	17	(71)	(80)
		1.090	1.084
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**58.346**	**62.652**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	18.2	(2.249)	(2.146)
Diferido	18.2	(314)	(696)
		(2.563)	(2.842)
Lucro líquido do exercício		**55.783**	**59.810**
Lucro por ação		0,61991	0,66467

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Capital social	Reservas e retenção de lucros: Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**89.985**	**15.359**	**180.411**	**147.898**	**–**	**433.653**
Dividendos intermediários	13.2	–	–	(28.357)	–	–	(28.357)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	59.810	59.810
Destinação do lucro:							
Constituição da reserva legal	13.2.2	–	2.638	–	–	(2.638)	–
Constituição de retenção de lucros	13.2.2	–	–	52.123	–	(52.123)	–
Realização da reserva especial de lucros a realizar	13.2.2	–	–	–	(9.244)	9.244	–
Dividendos obrigatórios	13.2.2	–	–	–	–	(14.293)	(14.293)
Em 31 de dezembro de 2024		**89.985**	**17.997**	**204.177**	**138.654**	**–**	**450.813**
Dividendos intermediários	13.2	–	–	(37.171)	–	–	(37.171)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	55.783	55.783
Destinação do lucro:							
Constituição de retenção de lucros	13.2.2	–	–	51.081	–	(51.081)	–
Realização da reserva especial de lucros a realizar	13.2.2	–	–	–	(9.244)	9.244	–
Dividendos obrigatórios	13.2.2	–	–	–	–	(13.946)	(13.946)
Em 31 de dezembro de 2025		**89.985**	**17.997**	**218.087**	**129.410**	**–**	**455.479**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	55.783	59.810
Total dos resultados abrangentes do exercício	**55.783**	**59.810**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**55.783**	**59.810**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 15)	20	22
PIS e COFINS diferidos	373	825
Imposto de renda e contribuição social diferidos	314	696
Provisão para demandas judiciais	1	(56)
Ativo da concessão	(71.160)	(80.195)
Rendimento sobre aplicações financeiras	(987)	(1.007)
Juros e variações monetárias sobre ativos e passivos	35	21
	(15.621)	**(19.884)**
Aumento (diminuição) de ativos		
Ativo da concessão	60.173	58.307
Estoques	(293)	413
Tributos e contribuições a compensar	13	13
Despesas antecipadas	166	(145)
Outros ativos	843	(1.048)
	60.902	**57.540**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	2.237	47
Tributos e encargos sociais a recolher	2.744	1.896
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.527)	(1.899)
Encargos regulatórios a recolher	140	152
Partes Relacionadas	128	47
Outros passivos	536	618
	3.258	**861**
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**48.539**	**38.517**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(36.853)	(45.452)
Resgates de aplicações financeiras	39.637	45.477
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**2.784**	**25**
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamentos	(21)	(16)
Dividendos pagos	(51.464)	(41.000)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(51.485)**	**(41.016)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(162)**	**(2.474)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	65	2.701
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	227	227
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(162)**	**(2.474)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL - ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 01 de julho de 2009, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica: Prazo	Revisão Tarifária Periódica: Próxima	Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP: R$ mil	Receita Anual Permitida - RAP: Mês-Base
026/2009	30	18.11.39	5 anos	2030	IPCA	63.184	06/25

Contrato nº 026/2009

Subestação Jandira em 440/138-88 kV 1200 MVA e Subestação Salto em 440/138-88 kV 600 MVA, localizadas no Estado de São Paulo.

O Contrato de Concessão prevê o direito de indenização no término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados a infraestrutura e sujeitos à homologação da ANEEL.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como potência, tensão, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4)
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 12.1)
- Determinação da margem de lucro (nota 14.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 14.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 14.2.3)

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários, e conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL e deverão ser disponibilizadas no site eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Práticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2) - Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas	Venda ou Contribuição de Ativos entre um	Não definida
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativos da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo da concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 6,9% e 7,9% ao ano (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos de concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição	2025	2024
Ativo financeiro		
Serviços de O&M (a)	7.699	4.290
Ativo contratual		
Implementação da infraestrutura (b)	494.468	486.890
	502.167	**491.180**
Circulante	**54.942**	**50.623**
Não circulante	**447.225**	**440.557**

(a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação e reforços de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

5.4 Distribuição por vencimento

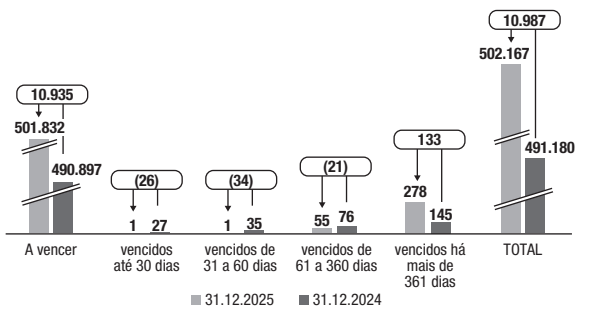

A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresenta escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

A Companhia não apresenta histórico e nem expectativa de perdas materiais no total das contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). Entretanto, realizou análise da parcela das contas a receber para a qual não tem garantias quanto à capacidade financeira do devedor de quitar o débito, e concluiu pela necessidade de constituição para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, que apresentam saldos em 31 de dezembro de 2025 de R$50 (R$30 em 31 de dezembro de 2024).

5.5 Movimentação	
Saldos em 2023	**469.292**
Receita de infraestrutura (nota 14.3)	11.334
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 14.3)	2.671
Remuneração dos ativos de concessão (nota 14.3)	57.030
Receita de operação e manutenção (nota 14.3)	9.190
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(30)
Recebimentos	(58.307)
Saldos em 2024	**491.180**
Remuneração dos ativos de concessão (nota 14.3)	59.546
Receita de operação e manutenção (nota 14.3)	12.565
Revisão Tarifária Periódica (nota 16)	(931)
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(20)
Recebimentos	(60.173)
Saldos em 2025	**502.167**

6. Impostos diferidos

6.1 Prática contábil

Impostos diferidos passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido aprovada e substancialmente regulamentada.

6.2 Composição

	2025	2024
Imposto de renda e contribuição social

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

CNPJ/MF nº 10.960.725/0001-85

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (nota 20.1.3).

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025 % do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes		37	2.709
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		3.631	3.467
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,6%	759	48
		4.427	**6.224**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Coral (Referenciado DI Rubi incorporado pelo Renda Fixa Referenciado DI Coral).
- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

O ativo imobilizado é representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis (i)	153	(106)	47	84	8,68
Máquinas e equipamentos	10	(4)	6	6	6,25
Móveis e utensílios	4	(2)	2	3	6,25
	167	**(112)**	**55**	**93**	

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

9.2.1 Movimentação

	Saldos em 2023	Adição	Depreciação	Baixas/ transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	90	12	(18)	–	84
Máquinas e equipamentos	6	–	–	–	6
Móveis e utensílios	3	–	–	–	3
	99	**12**	**(18)**	**–**	**93**

	Saldos em 2024	Adição	Depreciação	Baixas/ remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	84	–	(15)	(22)	47
Máquinas e equipamentos	6	–	–	–	6
Móveis e utensílios	3	–	(1)	–	2
	93	**–**	**(16)**	**(22)**	**55**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	293	251
Contribuição social	183	177
COFINS	133	151
PIS	32	33
INSS	100	19
ISS	67	6
Outros	55	9
	863	**646**

11. Encargos regulatórios a recolher

11.1 Práticas contábeis

11.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. (nota 14.3).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 14.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (nota 14.3).

11.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	944	778
	944	**778**
Circulante	**16**	**56**
Não circulante	**928**	**722**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

12. Provisões e contingências

12.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

12.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025, há demanda judicial com probabilidade de perda provável, de natureza cível-fundiário no valor de R$6 (R$5 em 2024).

12.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui seis ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão sendo duas de natureza ambiental no valor de R$15, duas de natureza cível-regulatório no valor de R$884 e duas de natureza tributária no valor de R$28.419 totalizando R$29.318 (R$27.760 em 2024).

13. Patrimônio líquido

13.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de 89.984.967, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 e 2024 totaliza R$89.985 representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

13.2 Dividendos

13.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

13.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**55.783**	**59.810**
Constituição da reserva legal	–	(2.638)
	55.783	57.172
Dividendos obrigatórios	(13.946)	(14.293)
Realização da reserva especial de lucros a realizar	9.244	9.244
Constituição de retenção de lucros	(51.081)	(52.123)
	–	–

13.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	17.997	17.997
Retenção de lucros (ii)	218.087	204.177
Reserva especial de lucros a realizar (iii)	129.410	138.654
	365.494	**360.828**

No encerramento do exercício de 2025 o total das Reservas de lucros, exceto a reserva especial de lucros a realizar, atingiu o montante de R$236.084 (R$222.174 em 2024), superando o Capital Social Integralizado em R$146.099. A Administração da Companhia avaliará as alternativas de capitalização, distribuição de dividendos ou constituição de reserva especial, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas.

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia alcançou o limite de constituição da reserva legal, não havendo novas constituições para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$37.171 (R$28.357 em 2024).

(iii) Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos dos ajustes da aplicação do ICPC01 (R1) e da adoção inicial do CPC 47. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

13.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	55.783	59.810
Quantidade de ações ordinárias	89.985	89.985
Lucro por ação	**0,61991**	**0,66467**

14. Receita operacional líquida

14.1 Práticas Contábeis

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

14.2 Julgamentos e estimativas

14.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance.*

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

14.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

14.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

14.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 5.3)	–	11.334
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (b)	–	2.671
Operação e Manutenção (c) (nota 5.3)	12.565	9.190
Remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.3)	59.546	57.030
Total da receita bruta	**72.111**	**80.225**
Tributos sobre a receita		
COFINS	(2.163)	(2.407)
PIS	(469)	(521)
	(2.632)	**(2.928)**
Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão - RGR	(1.416)	(1.485)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(600)	(534)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica -TFSEE	(226)	(209)
	(2.242)	**(2.228)**
	67.237	**75.069**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações e reforços, previsto no contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidas. Em 31 de dezembro de 2024, o ganho de eficiência refere-se à projetos de reforços.

(c) Operação e manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. As taxas incidem sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e variam entre 6,9% e 7,9% ao ano.

14.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	–	11.334
Custo de implementação da Infraestrutura	–	(9.729)
Margem percebida	–	1.605
% Margem percebida	**–**	**14,16%**
Ganho de eficiência	**–**	**2.671**
O&M		
Receita de O&M	12.565	9.190
Custo de O&M	(8.072)	(3.113)
Margem percebida	4.493	6.077
% Margem percebida	**35,76%**	**66,13%**
Remuneração dos ativos da concessão	**59.546**	**57.030**

14.5 Parcela Variável - PV e adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

14.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado no quadro a seguir para o contrato em operação:

							RAP Ciclo 25/26	
Índice	REH 3.348(*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	Outros	REH 3.481	PA	Total
IPCA	56.997	3.032	–	2.408	–	62.437	747	63.184

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
026/2009	8.901	40.920	(2.741)	3.309	9.307	3.488	63.184	55.322
	8.901	**40.920**	**(2.741)**	**3.309**	**9.307**	**3.488**	**63.184**	**55.322**

15. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos de implementação e de O&M		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços de terceiros	(3.561)	(11.604)	(594)	(575)	(4.155)	(12.179)
Depreciação e amortização	–	–	(20)	(22)	(20)	(22)
Materiais	(4.242)	(1.184)	–	–	(4.242)	(1.184)
Demandas judiciais	–	–	(22)	25	(22)	25
Outros	(269)	(54)	(113)	(72)	(382)	(126)
	(8.072)	**(12.842)**	**(749)**	**(644)**	**(8.821)**	**(13.486)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$9.729 em 2024. A respectiva receita de implementação infraestrutura, demonstrada na nota 14.3, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

16. Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 2025, foi registrado um impacto negativo no montante de R$931 decorrente da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura e reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) de R$34.

16.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
026/2009	3.475	17.06.2025	01.07.2025

A Resolução nº 3.475, de 16 de junho 2025, homologou o resultado da RTP da Companhia. Os efeitos do reposicionamento serão considerados a partir do reajuste do ciclo tarifário 2025/2026. Assim, a variação na RAP para o ano de 2025 é de 0,20%.

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia está descrita na nota 1.2.

17. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	1.150	1.102
Juros ativos	2	17
Variação monetária	1	6
Outras	8	39
	1.161	1.164
Despesas		
Variação monetária	(45)	(18)
Outras	(26)	(62)
	(71)	(80)
	1.090	**1.084**

18. Imposto de renda e contribuição social

18.1 Prática contábil

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2014.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

18.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	72.111	80.225
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	6.462	7.197
Outras receitas	1.161	1.164
Base de cálculo	7.623	8.361
IRPJ e CSLL	(2.592)	(2.842)
Outros	29	–
Despesa com IRPJ e CSLL	**(2.563)**	**(2.842)**
Corrente	(2.249)	(2.146)
Diferido	(314)	(696)
	(2.563)	**(2.842)**

19. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

		2025	2024	2025 Receita/	2024 Receita/
Natureza da operação	Parte relacionada	Passivo	Passivo	(Despesa)	(Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	13.946	14.293	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	252	132	(505)	(425)
Prestação de serviços (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	147	139	(1.542)	(1.768)
		14.345	**14.564**	**(2.047)**	**(2.193)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i), (ii) e (iii) estão registrados na linha de partes relacionadas, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

20. Instrumentos financeiros

20.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

20.1.1 Ativos financeiros

20.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas.

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

20.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

20.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

20.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

20.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	65	227
Aplicações financeiras	2	4.427	6.224
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M	–	7.699	4.290
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Arrendamento			
Circulante	–	11	15
Não circulante	–	33	63
Fornecedores	–	2.413	176
Partes relacionadas	–	399	271
Dividendos a pagar	–	13.946	14.293

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

20.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	2025 Total
Passivos Financeiros						
Fornecedores	2.358	19	112	–	–	2.489
Arrendamento	–	3	8	33	–	44
	2.358	**22**	**120**	**33**	**–**	**2.533**

20.3 Análise de sensibilidade

A Administração da Companhia não considera a análise de sensibilidade representativa pois não possui passivos financeiros com riscos de mercado ou de taxa de juros, estando exposta apenas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre aplicações financeiras com carteiras compostas por títulos de renda fixa, cujo risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros.

21. Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Importância segurada - R$ mil	Prêmio - R$ mil
Patrimonial (a)	01/12/25 a 01/06/27	53.156	178
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/25 a 19/06/27	60.000(*)	150
			328

**(

isa ENERGIA

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

CNPJ/MF nº 10.960.725/0001-85

continuação

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. -** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Janete Im Hayashi
Contadora
CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

isa ENERGIA

Tibagi - Interligação Elétrica Tibagi S.A.

CNPJ/MF nº 27.967.152/0001-14

Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Relatório da administração em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$43.537 em comparação ao ano anterior com R$32.862, os quais detalhamos a seguir: A **receita operacional líquida** apresentou aumento de 37,0% em comparação ao exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2025	A.V. %	2024	A.V. %	Variação 2025/2024 %
Receita de implementação da infraestrutura (i)	54.648	52,8	36.493	48,3	49,7
Operação e Manutenção (ii)	4.700	4,5	8.516	11,3	(44,8)
Remuneração dos ativos de concessão (iii)	38.350	37,1	33.794	44,7	13,5
Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura (iv)	10.181	9,8	–	0,0	–
Tributos sobre a receita (v)	(3.937)	(3,8)	(2.851)	(3,8)	38,1
Encargos regulatórios (v)	(440)	(0,4)	(415)	(0,5)	6,0
Receita operacional líquida	**103.502**		**75.537**		**37,0**

(i) A **receita de implementação da infraestrutura** considera os investimentos nos projetos realizados no período adicionado da margem estimada de cada projeto e do *gross-up* dos tributos sobre a receita, de forma que a receita varia em função do volume de investimentos. A receita auferida em 2025 totalizou R$54.648, comparada com R$36.493 em 2024, aumento deve-se pelo avanço nas obras e entrada em operação do Projeto Água Vermelha em junho de 2025. **(ii)** As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R$4.700 em 2025, comparada com R$8.516 em 2024, devido principalmente pelos seguintes eventos: (i) variação negativa da parcela de ajuste e antecipação no montante de R$5.274; compensado parcialmente por (ii) variação positiva de R$1.445 devido atualização pelo IPCA da RAP do ciclo 2025/2026; (iii) variação positiva da parcela variável no montante de R$13. **(iii) A remuneração dos ativos da concessão** totalizou R$38.350 em 2025 comparada com R$33.794 em 2024, variação é explicada por: (i) aumento referente a atualização do ativo da concessão pela taxa implícita de R$4.039; e (ii) aumento da base atualizada pelo IPCA, decorrente da inclusão do projeto Água Vermelha energizado em junho de 2025, compensado parcialmente por menor efeito inflacionário do IPCA[1] no valor de R$517. **(iv)** O **ganho de eficiência** em 2025 no montante de R$10.181, refere-se aos ganhos adicionais à margem estimada, apurados na entrada em operação de projetos, explicada pela energização do projeto Água Vermelha. **(v)** As **deduções da receita operacional** apresentaram R$4.377 em 2025 e R$3.266 em 2024, variação devida pelo aumento dos tributos e contribuições de PIS/COFINS correntes e diferidos em R$1.086, acompanhando a variação da receita bruta e aumento dos encargos regulatórios em R$25. [1] IPCA 2025 4,46% - 2024 4,87%. Os **custos de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção** totalizaram R$55.336 em 2025 comparado com R$38.139 em 2024, com concentração em serviço de terceiros e materiais. • Os custos de implementação da infraestrutura representam os investimentos efetuados nas obras em andamento no período (R$52.247 em 2025 e R$34.385 em 2024). O aumento deve-se, principalmente, pelo avanço nas obras e entrada em operação do Projeto Água Vermelha em junho de 2025. • Os custos de operação e manutenção totalizaram R$3.089 em 2025 e R$ 3.754 em 2024. O aumento, deve-se principalmente por: **Materiais:** redução, principalmente em função de: (i) menores gastos com equipamentos e materiais de manutenção sem receita associada no valor de R$223; e (ii) R$192 decorrente de materiais de consumo. **Serviços de terceiros:** redução, principalmente em função de: (i) R$580 decorrente de serviços realizados em projetos de melhorias sem receita associada pela ANEEL; compensado parcialmente por (ii) maior realização de serviços de manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações no valor de R$199.

	Custos de Implementação da Infraestrutura e O&M	
	2025	2024
Serviços de terceiros	(19.082)	(21.079)
Materiais	(35.995)	(17.318)
Outros	(259)	258
	(55.336)	**(38.139)**

As **receitas (despesas) - Revisão Tarifária Periódica ("RTP")** totalizaram receitas de R$102 em 2025, comparada com despesas de R$194 em 2024, variação explicada principalmente por (i) em 2025, revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP do contrato 006/2020 no montante de R$106; (ii) PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifaria Periódica de R$4; compensado parcialmente (iii) em 2024, reconhecimento da parcela de ajuste (PA) negativa referente aos valores retroativos da RTP do contrato 026/2017 do ciclo tarifário 2023/2024. As **despesas gerais e administrativas** totalizaram R$1.595 em 2025 comparada com R$3.058 em 2024, explicada principalmente por: (i) redução de R$1.806 em demandas judiciais cíveis devido ao maior volume de pagamentos por execução em 2024; compensado parcialmente por (ii) aumento de R$290 devido a maiores gastos com serviços de honorários advocatícios. O **resultado financeiro** apresenta receita financeira de R$354 em 2025 comparada com receita de R$1.849 em 2024, devido principalmente pela redução nos rendimentos sobre aplicações financeiras. O **imposto de renda** e a **contribuição social** apresentaram R$3.489 em 2025 em comparação com R$3.133 em 2024, principalmente, aos impostos correntes e diferidos incidentes sobre a receita de infraestrutura e da receita de remuneração dos ativos da concessão.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	7.2	62	588
Aplicações financeiras	8.2	8.187	12
Ativo da concessão	5.3	32.579	23.027
Estoques		52	52
Tributos e contribuições a compensar		48	25
Despesas pagas antecipadamente		19	157
Outros ativos		316	–
		41.263	**23.861**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Ativo da concessão	5.3	368.008	300.854
Estoques		83	83
Cauções e Depósitos Vinculados		172	159
Outros		1	311
		368.264	**301.407**
Imobilizado	9.2	17	62
		17	**62**
		368.281	**301.469**
Total do ativo		**409.544**	**325.330**

Passivo	Nota	2025	2024
Circulante			
Arrendamento	–	5	12
Fornecedores	10	60	3.762
Tributos e encargos sociais a recolher	12	491	726
Encargos regulatórios a recolher	13.2	19	20
Provisões	11	2.408	831
Dividendos a pagar	15.2.2	10.340	7.805
Outros passivos	–	132	4
Partes relacionadas	21	427	333
		13.882	**13.493**
Não circulante			
Arrendamento	–	15	52
Fornecedores	10	9	8
PIS e COFINS diferidos	6.2	14.458	11.711
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.4	12.220	9.901
Encargos regulatórios a recolher	13.2	406	313
Provisões para demandas judiciais	14.2	1.057	1.447
		28.165	**23.432**
Patrimônio líquido			
Capital social	15.1	228.069	182.170
Reserva e retenção de lucros	15.2.3	139.428	106.235
		367.497	**288.405**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**409.544**	**325.330**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Reserva e Retenção de lucros			
	Nota	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**180.870**	**5.489**	**78.216**	**–**	**264.575**
Integralização de capital	15.1	1.300	–	–	–	1.300
Dividendos intermediários	15.2.2	–	–	(2.527)	–	(2.527)
Lucro líquido do exercício	15.2.2	–	–	–	32.862	32.862
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	1.643	–	(1.643)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	23.414	(23.414)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(7.805)	(7.805)
Em 31 de dezembro de 2024		**182.170**	**7.132**	**99.103**	**–**	**288.405**
Integralização de capital	15.1	45.899	–	–	–	45.899
Dividendos intermediários	15.2.2	–	–	(4)	–	(4)
Lucro líquido do exercício	15.2.2	–	–	–	43.537	43.537
Destinação do lucro:						
Constituição da reserva legal	15.2.2	–	2.177	–	(2.177)	–
Constituição de retenção de lucros	15.2.2	–	–	31.020	(31.020)	–
Dividendos obrigatórios	15.2.2	–	–	–	(10.340)	(10.340)
Em 31 de dezembro de 2025		**228.069**	**9.309**	**130.119**	**–**	**367.497**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	2025	2024
Receita operacional líquida	16.3	**103.502**	**75.537**
Custo de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	17	(55.336)	(38.139)
Lucro bruto		**48.166**	**37.398**
Receitas (Despesas) operacionais			
Receitas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	18	102	(194)
Gerais e administrativas e honorários da administração	17	(1.595)	(3.058)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	–	(1)	–
		(1.494)	(3.252)
Lucro líquido antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		**46.672**	**34.146**
Receitas financeiras	19	566	2.021
Despesas financeiras	19	(212)	(172)
		354	1.849
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		**47.026**	**35.995**
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	20.2	(1.170)	(1.629)
Diferido	20.2	(2.319)	(1.504)
		(3.489)	(3.133)
Lucro líquido do exercício		**43.537**	**32.862**
Lucro líquido por ação		0,19089	0,18039

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	43.537	32.862
Total dos resultados abrangentes do exercício	**43.537**	**32.862**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do fluxo de caixa - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2025	2024
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	43.537	32.862
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		
Depreciação e amortização (nota 17)	9	14
PIS e COFINS diferidos	2.747	1.782
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.319	1.504
Ativo da Concessão	(107.985)	(78.605)
Provisão para demandas judiciais	(485)	(46)
Juros e variações cambiais sobre ativos e passivos	151	147
Rendimento sobre aplicações financeiras	(393)	(1.724)
	(60.100)	**(44.066)**
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo da concessão	31.279	33.385
Tributos e contribuições a compensar	(23)	65
Despesas Pagas Antecipadamente	138	(96)
Cauções e Depósitos Vinculados	(13)	(159)
Outros ativos	(6)	(110)
	31.375	**33.085**
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(3.701)	3.638
Tributos e encargos sociais a recolher	585	1.282
Imposto de renda e contribuição social pagos	(820)	(1.244)
Encargos regulatórios a recolher	92	88
Provisões	(46)	(326)
Parcela de ajuste	–	(3.384)
Contas a pagar	94	93
Outros passivos	1.705	814
	(2.091)	961
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(30.816)**	**(10.020)**
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(20.510)	(18.946)
Resgates de aplicações financeiras	12.728	38.458
Fluxo de caixa líquido aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento	**(7.782)**	**19.512**
Atividades de financiamento		
Integralização de capital (nota 15.1)	45.899	1.300
Pagamento de dividendos	(7.809)	(12.100)
Pagamentos de arrendamentos	(18)	(13)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**38.072**	**(10.813)**
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(526)**	**(1.321)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	588	1.909
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	62	588
Variação em caixa e equivalentes de caixa	**(526)**	**(1.321)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

1.1 Objeto social

A Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Companhia") é uma sociedade de capital privado, controlada pela ISA ENERGIA BRASIL ("ISA ENERGIA BRASIL", "controladora") (denominada anteriormente como CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista), constituída em 11 de abril de 2017, brasileira, domiciliada em São Paulo com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Cristal Tower, andares 5º, 6º e 7º, Vila Gertrudes, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento na transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Administração avaliou a capacidade da Companhia e entende que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

			Revisão Tarifária Periódica			Receita Anual Permitida - RAP	
Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo (anos)	Próxima	Índice de correção	R$ mil	Mês base
026/2017 (i)	30	11.08.47	5 anos	2028	IPCA	23.075	06/25
006/2020 (ii)	30	20.03.50	5 anos	2030	IPCA	7.201	06/25
014/2023 (iii)	30	29.09.53	5 anos	2029	IPCA	8.467	06/25

Contrato nº 026/2017

(i) Composto pela linha de transmissão 230 kV Nova Porto Primavera - Rosana CD, com 2 x 18,2 km; Subestação 230/138 kV Rosana (novo pátio 230 kV) - (6+1 Res) x 83,33 MVA em série com 2 TR defasadores 138/138 kV de (2+1 Res) x 250 MVA cada. A Companhia entrou em operação comercial em 04 de dezembro de 2020. A entrada em operação ocorreu com oito meses de antecipação em relação ao prazo da ANEEL.

O Contrato de Concessão nº 026/2017 assegura à Companhia o direito à indenização dos ativos reversíveis não amortizados ou depreciados, nos termos do respectivo contrato de concessão e da Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Nesse contexto, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 043/2025, que trata dos critérios de elegibilidade dos ativos indenizáveis. A Administração entende que os direitos previstos no contrato de concessão vigente permanecem válidos e não apresentam incertezas quanto à sua aplicação.

Contrato nº 006/2020

(ii) Lote arrematado pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL no leilão ANEEL nº 02/2019 com contrato assinado em março de 2020 (Projeto Três Lagoas) e agregado à Companhia em função de sinergias operacionais e ou administrativas. Composto pela linha de transmissão Ilha Solteira - Três Irmãos C2, com extensão aproximada de 37 km. Em 26 de janeiro de 2021 a Companhia obteve a Licença de Instalação (LI) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) para o contrato 006/2020 (projeto Três Lagoas). A Companhia, em 06 de dezembro de 2022, obteve o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") para todo empreendimento.

Contrato 014/2023

(iii) Composto pela Subestação 500/138 kV Água Vermelha, o projeto está localizado em Minas Gerais. Em 19 de junho de 2025, obteve o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") com antecipação de 16 meses em relação ao prazo estabelecido pela ANEEL.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 30 de março de 2026.

2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) e a orientação técnica OCPC 7 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional").

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1).
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2).
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3).
- Constituição de perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (nota 5.5).
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido (nota 6.4).
- Análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 14.2).
- Determinação da margem de lucro (nota 16.2.1).
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 16.2.2).
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 16.2.3).

2.5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

Em consonância com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, a Companhia possui o requerimento de divulgar as Demonstrações Contábeis Regulatórias - (DCR) que apresenta o conjunto completo de demonstrações financeiras para fins regulatórios e será apresentada de forma independente das presentes demonstrações financeiras societárias.

Essas DCR são auditadas pela mesma empresa que audita as demonstrações financeiras para fins societários e, conforme determinado no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e Despacho nº 4.356, de 22 de dezembro de 2017 emitidos pela ANEEL, e deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico daquela Agência e da Companhia até o dia 30 de abril de 2026.

3. Políticas contábeis materiais

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.2 Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica arrendamentos como atividades de financiamento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros.

4. Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e Vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 02 (R2)- Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	Avaliar de uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não conversível	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Vigência
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	Não definida
CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	01.01.2026
CBPS 02 - Divulgação Relacionadas ao Clima	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 51 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	01.01.2027

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

4.1 Atualizações Tributárias Relevantes

Em 2025, ocorreram avanços relevantes no processo de reforma tributária brasileira, envolvendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda. No âmbito do consumo, foi regulamentado o modelo de IVA dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja fase operacional terá início em janeiro de 2026. Essa etapa inicial contempla novas obrigações acessórias, incluindo o destaque informativo das alíquotas de teste nos documentos fiscais. Não há efeitos financeiros imediatos decorrentes dessa exigência, porém são esperadas adaptações nos processos, sistemas e controles internos da Companhia. Adicionalmente, a legislação estabelece a extinção do PIS e da COFINS a partir de 31 de dezembro de 2026, com a entrada em vigor plena da CBS em 1º de janeiro de 2027. A Administração avalia que, com a extinção desses tributos, os saldos de PIS e COFINS diferidos registrados não deverão ser exigíveis no futuro. Da mesma forma, a Companhia entende que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos, atualmente refletido no ativo contratual. Eventuais ajustes no ativo de contrato e no correspondente passivo diferido de longo prazo dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos contabilmente quando atendidos os critérios aplicáveis de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes.

Paralelamente, a reforma da renda passou a integrar o novo arcabouço tributário federal. Entre as principais alterações, destacam-se: (i) instituição do Imposto Mínimo Global de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da OCDE; (ii) incidência de 10% sobre dividendos distribuídos acima de R$ 50 mil mensais por empresa a uma mesma pessoa física, conforme Lei nº 15.270/2025, com vigência a partir de 2026; e (iii) aumento da alíquota aplicável aos juros sobre capital próprio de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026. Ademais, a Lei Complementar nº 224/2025 redefiniu critérios, limites e condicionantes para concessão de incentivos tributários federais:

- Lucro Presumido - majoração da base de presunção em 10% com impacto no Imposto de Renda, na base de presunção de 8% para 8,8% e CSLL de 12% para 13,20%.
- PIS/COFINS - REIDI - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de abril de 2026 até dezembro de 2026.
- SUDAM/SUDENE - impacto com redução do benefício em 10% para projetos aprovados pelo poder executivo federal a partir de janeiro de 2026.

As reformas do consumo e da renda representam mudanças estruturais com potenciais impactos sobre compliance, governança e planejamento tributário, exigindo acompanhamento regulatório contínuo, adequações sistêmicas e visão estratégica integrada. A Companhia segue monitorando os efeitos dessas mudanças e avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras.

5. Ativo da concessão

5.1 Prática contábil

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Os ativos da concessão registram valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em:

5.1.1 Ativo da concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativo da concessão - contratual

Todas as concessões da Companhia estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, com o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Companhia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio estabelecida no início de cada projeto, para a Companhia varia entre 4,9% e 7,9% ao ano e, (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de *performance* de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos. As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados na conta "PIS e COFINS diferidos" no passivo não circulante, aplicando-se a regra de acordo com o regime de tributação do lucro, sendo cumulativos ou não cumulativos. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4.1 - Atualizações tributárias relevantes, em função dos avanços da reforma tributária sobre o consumo, a Administração avalia que os saldos de PIS e COFINS diferidos poderão deixar de ser exigíveis a partir da extinção desses tributos, bem como que não deverá subsistir o mecanismo de recomposição ("gross up") da Receita Anual Permitida (RAP) relacionado a tais tributos. Eventuais impactos decorrentes dessa avaliação, incluindo ajustes no ativo contratual e no passivo de PIS e COFINS diferidos de longo prazo, dependerão da consolidação do entendimento sobre tais regras e da eliminação das incertezas atualmente existentes, o que poderá incluir a formalização do entendimento regulatório pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e serão reconhecidos tempestivamente pela Companhia quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes e após a obtenção da correspondente segurança jurídica e regulatória.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de *performance*, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

Tibagi - Interligação Elétrica Tibagi S.A.

CNPJ/MF nº 27.967.152/0001-14

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, esperada para 2026, e somente serão reconhecidos pela Companhia após a conclusão das análises aplicáveis e quando atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração previstos nas normas contábeis vigentes, considerando, ainda, a obtenção de segurança jurídica e regulatória.

6.4 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo de R$12.220 (R$9.901 em 2024) no passivo não circulante refere-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre as receitas da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidas por competência, que são oferecidas à tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/2014.

7. Caixa e equivalentes de caixa

7.1 Prática contábil

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

7.2 Composição

	2025	2024
Caixa e bancos	62	46
Equivalentes de Caixa		
CDB (i)	–	542
	62	**588**

(i) A rentabilidade média de 2024 da carteira de Certificado de Depósito Bancário (CDB) em CDI foi de 101,1%.

8. Aplicações financeiras

8.1 Prática contábil

As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

8.2 Composição

	Rentabilidade média acumulada da carteira em 2025% do CDI	2025	2024
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI		4.187	4
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	102,20%	4.000	8
		8.187	**12**

A Companhia concentra suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controladora ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado a composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

9. Imobilizado

9.1 Prática contábil

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

9.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

9.2 Composição

	Custo	Depreciação acumulada	2025 Líquido	2024 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Arrendamento de imóveis	74	(57)	17	62	6,41%
	74	**(57)**	**17**	**62**	

9.3 Movimentação

	Saldos em 2023	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 2024
Arrendamento de imóveis	66	9	(13)	–	62
	66	**9**	**(13)**	**–**	**62**

	Saldos em 2024	Adições	Depreciação	Baixas/ Remensuração (*)	Saldos em 2025
Arrendamento de imóveis	62	–	(9)	(36)	17
	62	**–**	**(9)**	**(36)**	**17**

(*) Referente alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de janeiro de 2025 a outubro de 2026.

10. Fornecedores

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

O saldo em 31 de dezembro de 2025 de R$69 (R$3.770 em 31 de dezembro de 2024) na rubrica de fornecedores, substancialmente, é composto de valores a pagar de compras de materiais e serviços relativos à construção da Linha de Transmissão.

11. Provisões

O montante em 31 de dezembro de 2025 de R$2.408 (R$831 em dezembro de 2024) refere-se a provisão de investimentos em implementação da infraestrutura, principalmente para aquisição de materiais e serviços na construção da linha de transmissão.

12. Tributos e encargos sociais a recolher

	2025	2024
Imposto de renda	209	–
Contribuição social	123	95
COFINS	78	58
INSS	66	239
ISS	5	51
Imposto de renda retido na fonte	–	7
Outros	10	276
	491	**726**

13. Encargos regulatórios a recolher

13.1 Práticas contábeis

13.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica (P&D), segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 17.3).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual (17.3).

13.2 Composição

	2025	2024
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	425	333
	425	**333**
Circulante	**19**	**20**
Não circulante	**406**	**313**

(i) A Companhia reconhece obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 830/2018 e 1.045/2022. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL.

14. Provisões e contingências

14.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

14.2 Demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui seis ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda provável, sendo três de natureza cível-fundiário no valor de R$124, duas de natureza trabalhista-terceirizados no valor R$837 e uma de natureza cível no valor de R$96 totalizando R$1.057 (R$1.447 em 2024).

14.3 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possui seis ações envolvendo risco de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para o qual não constitui provisão, sendo uma de natureza cível no valor de R$5.029, três de natureza tributária no valor de R$12.783 e duas de natureza cível-fundiário sem valor envolvido, com probabilidade de perda possível, totalizando R$17.812 (R$14.256 em 2024).

15. Patrimônio líquido

15.1 Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 31 de dezembro de 2025 é de R$235.281.000 e em 2024 era de 203.081.000, em ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R$1,00.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 2025 totaliza R$228.069 (R$182.170 em 2024) e está representado por ações ordinárias.

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Em 22 de junho de 2020, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi autorizado o aumento de capital social no montante de R$70.000, a ser integralizado até 01 de julho de 2027.

Em 29 de abril de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi autorizado o aumento de capital social no montante de R$32.200, a ser integralizado até 31 de dezembro de 2027.

Em 2025, foi integralizado em caixa, o valor de R$45.899 (R$1.300.em 2024).

15.2 Dividendos

15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	**43.537**	**32.862**
Constituição da reserva legal	(2.177)	(1.643)
	41.360	31.219
Dividendos obrigatórios	(10.340)	(7.805)
Constituição de retenção de lucros	(31.020)	(23.414)
	–	**–**

15.3 Reservas e Retenção de lucros

	2025	2024
Reserva legal (i)	9.309	7.132
Retenção de lucros (ii)	130.119	99.103
	139.428	**106.235**

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em retenção de lucros, que se destina a atender ao orçamento planejado e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

Em 2025 ocorreu o pagamento de dividendos com base na retenção de lucros no montante de R$4 (R$2.527 em 2024).

15.4 Cálculo do lucro por ação

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	43.537	32.862
Quantidade de ações ordinárias	228.069	182.170
	0,19089	**0,18039**

16. Receita operacional líquida

16.1 Práticas Contábeis

A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de *performance* assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

16.2 Julgamentos e estimativas

16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de *performance*.

A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável.

16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

16.3 Composição da receita operacional líquida

	2025	2024
Receita bruta		
Receita de implementação da infraestrutura (a) (nota 5.5)	54.648	36.493
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	10.181	–
Operação e Manutenção (c) (nota 5.5)	4.700	8.516
Receita de remuneração dos ativos da concessão (d) (nota 5.5)	38.350	33.794
Total da receita bruta	107.879	78.803
Tributos sobre a receita		
COFINS	(3.236)	(2.343)
PIS	(701)	(508)
	(3.937)	(2.851)
Encargos regulatórios		
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(323)	(316)
Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica - TFSEE	(117)	(99)
	(440)	(415)
	103.502	**75.537**

(a) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de *performance* de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida que a Companhia satisfaz a obrigação de *performance*, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e *gross up* de tributos.

(b) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidas. Em 2025, o ganho de eficiência refere-se ao projeto Água Vermelha pela energização em junho de 2025.

(c) Operação e Manutenção

As receitas da obrigação de *performance* dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Companhia, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecida conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

(d) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 4,9% e 7,9% ao ano.

16.4 Margens das Obrigações de Performance

	2025	2024
Implementação da Infraestrutura		
Receita de infraestrutura	54.648	36.493
Custo de implementação da Infraestrutura	(52.247)	(34.385)
Margem percebida	2.401	2.108
% Margem percebida	**4,39%**	**5,78%**
Ganho de eficiência	**10.181**	**–**
O&M		
Receita de O&M	4.700	8.516
Custo de O&M	(3.089)	(3.754)
Margem percebida	1.611	4.762
% Margem percebida	**34,28%**	**55,92%**
Remuneração dos ativos da concessão	**38.350**	**33.794**

16.5 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável (PV) e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

16.6 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.481, publicada em 17 de julho de 2025, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da Companhia, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Índice	RAP Ciclo 24/25 REH 3.348 (*)	Inflação	Reforços Melhorias	RTP	RAP Ciclo 25/26 REH 3.481	PA	RAP Ciclo 25/26
IPCA	22.474	1.196	–	–	23.670	(595)	23.075
IPCA	7.072	377	–	10	7.459	(258)	7.201
IPCA	8.032	428	–	–	8.460	7	8.467

(*) Os valores não contemplam a parcela de ajuste (PA) do ciclo 2024/2025.

A Receita Regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão - DIT			Total 2025	Total 2024
	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste		
026/2017	–	23.670	(595)	–	–	–	23.075	14.842
006/2020	–	7.459	(258)	–	–	–	7.201	7.587
014/2023 (*)	–	8.460	7	–	–	–	8.467	–
	–	**39.589**	**(846)**	**–**	**–**	**–**	**38.743**	**22.429**

(*) O contrato 014/2023 obteve o Termo de Liberação Definitivo ("TLD") em junho de 2025 e passou a operar integralmente.

17. Custos de implementação da infraestrutura, de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

	Custos		Despesas		Total	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Serviços	(19.082)	(21.079)	(926)	(601)	(20.008)	(21.680)
Depreciação e amortização	–	–	(9)	(14)	(9)	(14)
Materiais	(35.995)	(17.318)	–	–	(35.995)	(17.318)
Arrendamentos e aluguéis	–	–	(7)	–	(7)	–
Demandas judiciais	–	–	(614)	(2.420)	(614)	(2.420)
Outros	(259)	258	(39)	(23)	(298)	235
	(55.336)	**(38.139)**	**(1.595)**	**(3.058)**	**(56.931)**	**(41.197)**

Dos custos demonstrados acima, os custos de infraestrutura, totalizaram R$52.247 (R$34.385 em 2024). A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 17.3, é calculada acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

18. Receitas (Despesas) - Revisão Tarifária Periódica (RTP), líquidas

Em 2025, foi registrado um impacto positivo no montante de R$102 e refere-se à revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura líquido de PIS/COFINS diferidos.

Em 2024, foi registrado um impacto negativo no montante de R$194, refere-se a parcela de ajuste líquido de PIS/COFINS diferidos referente aos valores retroativos do ciclo tarifário 2023/2024.

18.1 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

A revisão tarifária compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

a) da alteração dos custos de capital de terceiros previstos no Anexo VI dos referidos contratos;

b) das receitas decorrentes de reforços e melhorias;

c) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas.

As informações da última revisão tarifária periódica estão descritas abaixo:

Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
026/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
006/2020	3.475	17.06.2025	01.07.2025

A data da próxima revisão tarifária periódica da RAP da Companhia está descrita na nota 1.2.

A Resolução Homologatória nº 3.475 de 17 de junho de 2025, homologa o resultado da RTP da Companhia. Os efeitos do reposicionamento serão considerados a partir do reajuste do ciclo tarifário de 2025/2026.

19. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras	547	2.011
Juros ativos	1	2
Variações monetárias	4	–
Outras	14	8
	566	2.021
Despesas		
Juros sobre arrendamento	(3)	(7)
Variações monetárias	(120)	(118)
Multas	(70)	(17)
Imposto sobre operações financeiras	(7)	(25)
Outras	(12)	(5)
	(212)	(172)
	354	**1.849**

20. Imposto de renda e contribuição social

20.1 Práticas Contábeis

São apurados com base no regime de lucro presumido observando-se as alíquotas de presunção vigentes que incidem sobre a RAP e demais receitas. As alíquotas de imposto de renda são de 15%, acrescida de 10% sobre a base de cálculo que exceder R$60 trimestrais e a contribuição social é calculada à alíquota de 9%. A Companhia optou pelo regime de lucro presumido a partir de 2018.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/2014.

20.2 Apuração do imposto de renda e contribuição social

	2025	2024
Receita bruta de serviços	107.879	78.803
Presunção IRPJ 8% e CSLL 12%	9.702	7.068
Outras receitas	549	2.163
Base de cálculo	10.251	9.231
IRPJ e CSLL	(3.485)	(3.139)
Outros	(4)	6
Despesa com IRPJ e CSLL	**(3.489)**	**(3.133)**
Corrente	(1.170)	(1.629)
Diferido	(2.319)	(1.504)
	(3.489)	**(3.133)**

21. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da operação	Partes relacionadas	2025 Passivo	2024 Passivo	2025 Receita/ (Despesa)	2024 Receita/ (Despesa)
Dividendos	ISA ENERGIA BRASIL	10.340	7.805	–	–
Sublocação (i), reembolsos e compartilhamento de pessoal (ii)	ISA ENERGIA BRASIL	138	109	(415)	(351)
Prestação de serviços (iii)	ISA ENERGIA BRASIL	289	224	(2.793)	(3.159)
		10.767	**8.138**	**(3.208)**	**(3.510)**

Os saldos a pagar para partes relacionadas (i) e (ii) estão registrados na linha de contas a pagar, no passivo circulante.

(i) O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela Companhia no edifício sede da Controladora ISA ENERGIA BRASIL, bem como rateio das despesas condominiais, de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.

(ii) O contrato de compartilhamento de despesas de pessoal implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores de serviços administrativos compartilhados entre a Companhia e a ISA ENERGIA BRASIL.

(iii) A Controladora ISA ENERGIA BRASIL presta serviços de operação e manutenção das instalações da Companhia e de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e na gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão. Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes, com base nos critérios aprovados pela ANEEL e não ocorreram transações avaliadas como atípicas.

Remuneração dos administradores

Em 2025 e 2024, a remuneração dos administradores foi paga pela controladora ISA ENERGIA BRASIL.

22. Instrumentos financeiros

22.1 Prática contábil

A Companhia aplica os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

22.1.1 Ativos financeiros

22.1.1.1 Classificação e mensuração

Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

22.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros *(impairment)*

Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

22.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

22.1.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

22.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2025	2024
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	1	62	588
Aplicações financeiras	2	8.187	12
Custo amortizado			
Contas a Receber - Serviços de O&M		3.408	704
Passivos financeiros			
Custo amortizado			
Fornecedores		69	3.770
Contas a pagar		427	333
Arrendamento (*)			
Circulante		5	12
Não circulante		15	52
Dividendos a pagar		10.340	7.805

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:

Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 - preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 - ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia não utilizava informação de nível 3 para mensurar o valor justo de qualquer ativo ou passivo.

22.2 Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

(ii) Risco de preço - As receitas da Companhia são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica.

(iii) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Companhia são provenientes de: suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

A tabela abaixo apresenta um resumo dos passivos financeiros e arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2025 por faixas de vencimento. Os valores divulgados nesta tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados, portanto esses valores podem ser diferentes dos saldos do balanço patrimonial.

| | Até 1 mês | De 1 a 3 meses | De 3 meses a

isa ENERGIA

Tibagi - Interligação Elétrica Tibagi S.A.

CNPJ/MF nº 27.967.152/0001-14

continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da **Interligação Elétrica Tibagi S.A. -** São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica Tibagi S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Janete Im Hayashi
Contadora
CRC nº 1 SP 303811/O-3

Deloitte.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/04/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP**. Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 14C2-F8E4-9984-B00B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/14C2-F8E4-9984-B00B ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14C2-F8E4-9984-B00B

Hash do Documento

43E3135B4C0DD9F399A5CDDBAFFB9A0194CDB750E4FCB872A5FEA7724EB47711

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2026 é(são) :

☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 09/04/2026 00:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.647379000000004 Longitude: -46.555218 Accuracy: 178
IP: 172.16.4.3
AC: AC Certisign RFB G5